TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de agosto de 2025, procedeu-se a abertura do processo de n°. **096/2025-PMSJP**. De interesse do Secretário Municipal de Infraestrutura objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,** e para constar, eu, **FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

Ofício nº 006/2025

São João do Paraíso - MA, 04 de agosto de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-la cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Inciso II, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico – PB, acompanhado dos projetos de engenharia, planilha orçamentária, planilhas anexas e memorial descritivo.**

- **VALOR ESTIMADO: R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso/MA, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	**AUTORIDADE COMPETENTE**
FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: **_____/_____/2025** **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**LENILSON SILVA MENDES**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para o objeto se justifica face ao interesse público presente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para a manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Cidade. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Projeto Básico, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

O valor estimado da contratação é de **R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).**

As demais descrições necessárias para a execução dos serviços estão constantes no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia anexos ao ETP.

Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter:
1 Descrição da solução / **2** Quantidade necessária de produtos ou serviços / **3** Estimativa / **4** Demais descrições necessárias

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE **BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA (X)**

O grau de prioridade foi classificado como ALTA, haja a visto a importância de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais, sendo imprescindível para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

Notas explicativas: A justificativa deve conter:
1 Motivação da Contratação / **2** Objetivos da Contratação / **3** Alinhamento com o Mapa Estratégico (Caso seja aplicável) / **4** Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço ou aquisição do bem.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

6. FONTE DE RECURSO

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF/ATO NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Órgão Requisitante	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**	**Port. 016/2025**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Integrante Requisitante	**LENILSON SILVA MENDES**	**Port. 004D/2025**	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
Integrante Requisitante	**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**	**Port. 002B/2025**	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM (**X**) NÃO ( )			
Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.			

São João do Paraíso – MA, 04 de agosto de 2025

LENILSON SILVA MENDES
FISCAL DE OBRAS
Portaria nº 004D/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 06
RUBRICA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO BÁSICO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
2025

OBJETO

O objeto da presente licitação compreende a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,** com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia. A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminilidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação do município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária à contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contatores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade especifica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Local Da Prestação De Serviço:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o funcionamento, aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município.

Valor Dos Serviços

Valor total estimado do Item: **R$ 1.810.870,14 (um milhão e oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta reais e catorze centavos)**.

Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, EPI´s, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Em decorrência do presente Projeto Básico, a prestação de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, envolve:

- Instalação de núcleo para luminárias de IP
- Instalação de cabo
- Instalação de projetor
- Instalação de poste
- Instalação de eletroduto
- Instalação de haste
- Disponibilidade de turma
- Instalação de sistema de telegestão
- Instalação de eletroduto flexível - metódo não destrutivo
- Instalação de luminária viária LED com corpo de alumínio injetado, IP66
- Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material
- Instalação de lâmpadas
- Instalação de reator
- Instalação de relé
- Instalação de chave Eletromagnética
- Instalação de quadro
- Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m
- Instalação de conectores
- Retirada de 1 metro de cabo
- Retirada de luminária e projetor
- Retirada de braço
- Retirada de poste
- Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos
- Colocação de poste no prumo
- Instalação e/ou retirada de transformador - sem fornecimento de material
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
- Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública
- Plano diretor para iluminação urbana

MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição detalhada dos critérios técnicos seguidos para a elaboração do orçamento e execução dos serviços encontram-se detalhados no Memorial Descritivo, anexo a este processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;

Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário] terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

– CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatível com o prazo de execução dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha todas as in- formações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos nos Anexos;

ANEXOS

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO II - RESUMO DO ORCAMENTO
ANEXO III – ORÇAMENTO SINTETICO;
ANEXO IV – CRONOGRAMA;
ANEXO V – CURVAS ABC;
ANEXO VI – DESENHOS TÉCNICOS
ANEXO VII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE BDI

MEMORIAL DESCRITIVO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução de Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização e pelas solicitações da central de atendimento ao público, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da **Fiscalização**, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;

Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;

Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;

Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;

Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:

- *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
- *Garantia do nível de iluminamento;*
- *Garantia de disponibilidade do sistema;*
- *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*

Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;

Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora n° 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);

Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;

Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Controle Visual Das Instalações

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

Intervenções E Correções Das Instalações

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

Avaliativas: inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;

Operacionais: limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.

Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoxarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;

- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela **Fiscalização** e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando dá realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.
- Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:
- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;

- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.
Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto á isolação.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm².
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
- Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública
- Plano diretor para iluminação urbana

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela **Equatorial Maranhão** e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

GESTÃO DE MATERIAIS

Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";
- Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais n° 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante **da Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carreados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA

PADRÕES LUMINOTÉCNICOS

Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação publica do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ficará definido uma estruturação do sistema viário, em atendimento à ABNT NBR 5101:2024, conforme a seguir.

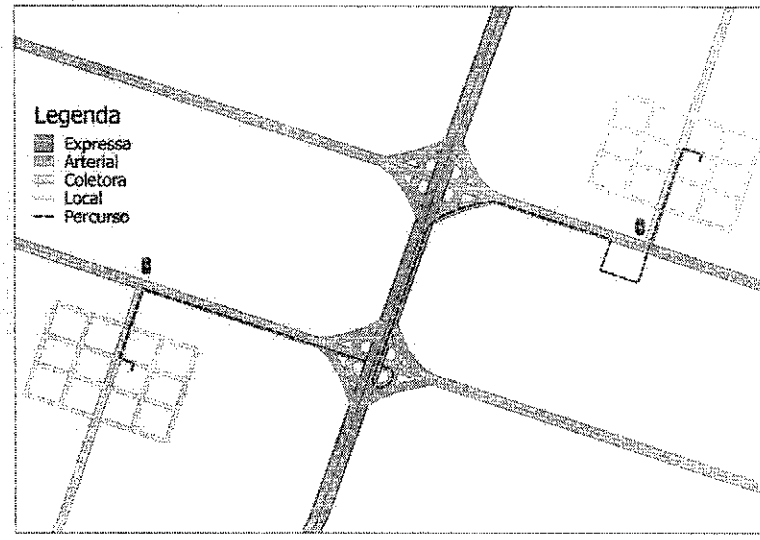
Hierarquia e tipos de vias para iluminação pública

A ABNT NBR 5101:2024 estabelece os tipos de vias públicas de acordo com a sua natureza e função, visando estabelecer os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas para prover segurança para pedestres e tráfego de veículos. Assim, as vias públicas podem ser definidas como:

Vias urbanas:
o via de trânsito rápido (expressa);
o via arterial;
o via coletora;
o via local.

Vias rurais:
o rodovias;
o estradas.

Figura 01: Tipos de Vias, de acordo com a ABNT NBR 5101:2024



Com a Definição do volume de tráfego nas vias, é possível estabelecer as Classes de iluminação para cada tipo de via, que estão divididas em 05 (cinco) Classes de Iluminação, denominadas de "V1, V2, V3, V4 e V5", em atendimento ao regramento contido na ABNT NBR 5101:2024..

Importante frisar que algumas ruas e avenidas do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA não apresentam tráfego de veículos e pedestres nos níveis citados nesta norma, por critérios próprios e inerentes à administração pública local é realizado a classificação destas vias entre V1 a V5, para que se possa haver um parâmetro adequado e confiável da iluminância ou luminância desejada àquela localidade.

Classe de Iluminação para Vias Públicas			
Descrição da Via	**Volume de Tráfego**		
	LEVE	**MÉDIO**	**INTENSO**
Vias de trânsito rápido; vias de alta velocidade de tráfego, com separação de pistas, sem cruzamento em nível e com controle de acesso; vias de trânsito rápido em geral; Autoestradas.		V2	V1
Vias arteriais; vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas; vias de mão dupla, com cruzamento e travessias de pedestre eventuais em pontos bem definidos, vias rurais de mão dupla com separação por canteiro ou obstáculo.		V2	V1
Vias coletoras; vias de tráfego importante, vias radiais e urbanas de interligação entre bairros, com tráfego de pedestres elevado.	V4	V3	V2
Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acesso residencial.	V5	V4	

Desta forma, os estudos luminotécnicos prévios e consequente definição das luminárias (potências e fluxos luminosos ideias) foram baseados em parâmetros preestabelecidos. Este Projeto Básico estabelece, de comum acordo com as informações provenientes da Administração local e das observações coletadas em campo, as classes de Iluminação para Vias Públicas conforme ABNT NBR 5101:2024 para o município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Níveis de Iluminância em vias públicas:

Experiências realizadas na Europa e EUA constataram que, visando assegurar uma boa visão a pedestres e motoristas, devem ser utilizados níveis de iluminância variando entre 3 e 60 luxes. Dentro desta faixa, o poder de percepção do condutor de um veículo aumenta consideravelmente, para valores acima de 60 luxes o ganho é pequeno.

Com base nesses resultados, a ABNT NBR 5101:2024, foram fixados os níveis mínimos de iluminância necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com sua importância, tipo e volume de tráfego, os quais são destinados a propiciar segurança a pedestres e veículos. A Tabela a seguir apresenta os valores de Iluminância Média Mínima (Emed,mín) e Fator de Uniformidade Mínimo (U=Emín/Emed) para vias públicas.

Fator de Uniformidade de Iluminância:

O fator de uniformidade de iluminância (U) é a relação entre o menor valor de iluminância em uma área considerada e o valor da iluminância média nessa mesma área, e é expresso pela fórmula:

$$U = \frac{E_{min}}{E_{med}}$$

Níveis de iluminância recomendadas para vias públicas		
Classe	Iluminância Média Mínima (Emed,min)	Fator de Uniformidade Mínimo U = Emin/Emed
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Sendo Emin e Emed os menores valores de iluminância mínimo e a iluminância média, respectivamente. O valor da iluminância média é obtido através da média aritmética das leituras dos valores de iluminância da área em estudo, medidas em plano horizontal sobre o nível da via.

Compatibilização da IP com a arborização:

A arborização urbana é muito importante para a sociedade como um todo, embelezando ruas, avenidas e praças do nosso município. Contudo, se o tamanho e o formato das árvores adultas não forem considerados durante a etapa de execução dos serviços, poderão comprometer a segurança e a efetividade da Iluminação Pública.

Árvores grandes e copadas, dependendo de sua posição com relação aos postes de luz podem reduzir os níveis médios de iluminação para valores abaixo dos mínimos recomendados para proporcionar a segurança para pedestres, ciclistas e motoristas de um determinado tipo de via. Da mesma forma, a localização dos postes de luz ou um projeto de iluminação inadequado, incompatíveis com a arborização, podem exigir podas constantes, o que por sua vez poderá ser inviável em termos de custos de manutenção e operação do ponto de vista da administração municipal. Inclusive sob o ponto de vista da saúde das plantas.

Cidades muito arborizadas provavelmente irão produzir significantes impactos no sistema de iluminação e nos níveis luminotécnicos (Emed e U, por exemplo) de suas ruas e avenidas. Há estudos que já constataram que a arborização pode comprometer a iluminação dos passeios em até 33%. Dessa forma, é recomendável nestes casos a comunicação ao fiscal técnico para solução mais viável ao caso.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE TRÂNSITO

Os projetos de iluminação em vias públicas devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente.

A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia. Esta montagem será considerada como um "projeto convencional de IP".

A iluminação pública com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, será considerada como um "projeto exclusivo de IP".

Para a aplicação dos índices de iluminância e conceitos fotométricos, o projetista deve considerar as seguintes informações:

- A classificação viária – Considerar a classificação do município citada na letra "a" e a hierarquização do sistema viário definida pelo município. Quando o município não possuir planejamento para hierarquização viária, esta pode ser definida de forma estimativa;
- tráfego de pedestres e veículos – Estimar o volume, densidade e velocidade do tráfego;
- A importância da via pública para a comunidade – Considerar o contexto social e a importância histórica que a via representa para o desenvolvimento da cidade ou de uma região.

Plano principal para a iluminação pública

Para as cidades, alguns fatores podem estar ligados direta ou indiretamente à elaboração de um plano principal de iluminação tais como:

a) Segurança pública – O mapeamento das ocorrências policiais pode subsidiar a priorização da melhoria ou implantação dos projetos de iluminação pública;

b) Locais de interesse coletivo ou de concentração de pessoas – Estes locais podem ser o entorno de escolas, hospitais, áreas de segurança pública, pontos e estações de ônibus, etc;

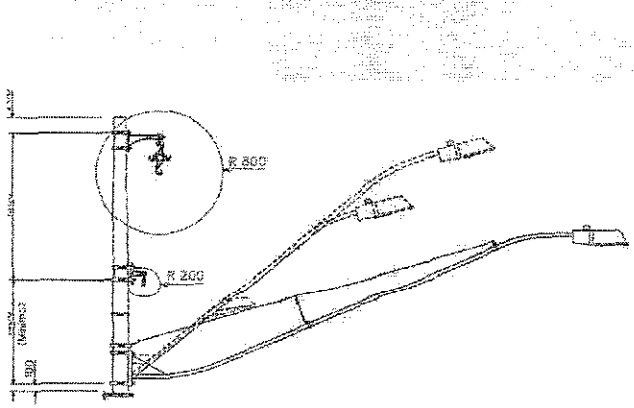
c) Valorização de uma área comercial ou de entretenimento – Áreas bem definidas no contexto do município como um polo comercial ou de entretenimento com significativa movimentação noturna;

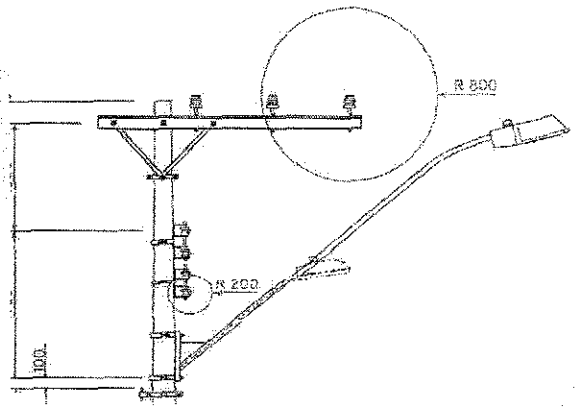
d) Possibilidade de recuperação de uma área urbanisticamente degradada – É muito comum a degradação de algumas áreas importantes nas cidades modernas. A reforma da iluminação em conjunto com outras medidas urbanísticas e sociais pode recuperar a utilização destas áreas;

e) Valorização de uma área histórica – Um projeto de iluminação adequado pode destacar uma área de grande importância histórica para o município;

f) Arborização – A arborização existente na grande maioria dos municípios não possui um planejamento ordenado de forma a ter uma convivência adequada com o sistema de iluminação.

A iluminação pública em deve respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança em relação à média tensão (0,80 m) e à baixa tensão (0,20 m) definidos nas normas da Equatorial/MA. O tipo de braço e luminária pode variar em função da altura do poste e do tipo de rede aérea existente, como os exemplos apresentados nas Figuras abaixo.



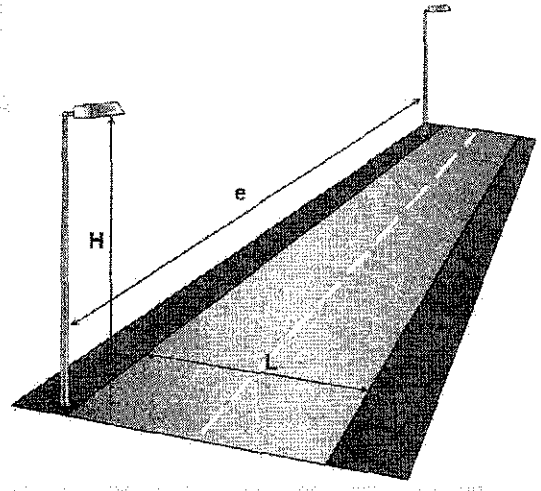


IP instalada em poste de 11 m com rede protegida e isolada de SÃO JOÃO DO PARAÍSO IP instalada em poste de 10 m com rede nua de SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Havendo a possibilidade de futuras ligações de consumidores, os critérios de locação de postes devem ser mantidos, pois são necessários à expansão do sistema elétrico da Equatorial MA.

Projetos especiais de IP

Os projetos especiais devem atender a classificação viária e seguir os seguintes critérios para os cálculos fotométricos, apresentados: H ≥ L e 'e' ≥ 3,5 H (mínimo), sendo: L = largura da pista de rolamento (mais acostamento quando houver); H = altura de montagem da luminária; e = espaçamento entre postes.



Configuração básica para projetos especiais de IP

Dessa forma, os postes devem ser locados aproveitando-se ao máximo o espaçamento, respeitando os valores definidos para E_{med} e U. Esta recomendação deve ser observada principalmente nos projetos de vias especiais e rurais.

Nos centros urbanos onde existe grande circulação de pedestres, o espaçamento pode ser reduzido priorizando a distribuição luminosa.

Considerando a largura da via (L), altura de montagem da luminária (H) e quando for o caso a largura do canteiro central (D), as seguintes alternativas para disposição dos postes podem ser utilizadas:

- posteação unilateral;
- posteação bilateral alternada;
- posteação bilateral frente a frente;
- posteação no canteiro central.

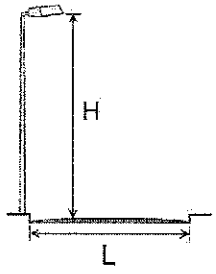
Para a definição da disposição, também deve ser observado qual a melhor opção para o avanço da luminária, se deve ser utilizado suporte de topo de poste ou chicote.

Na maioria dos casos a utilização do chicote é a melhor opção, considerando as questões de arborização, largura de vias, etc. A utilização do chicote também permite uma melhor distribuição da iluminação sobre a via.

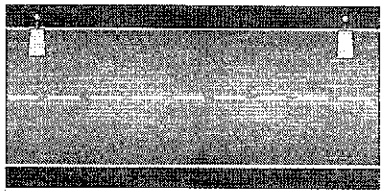
Atualmente os programas de projeto de iluminação por computador, disponibilizados pelos fabricantes, permitem simulações precisas do resultado final, e podem ser utilizados para a elaboração de um projeto mais eficiente.

Posteação unilateral

Deve ser utilizada quando a largura da pista for menor ou igual à altura de montagem da luminária, conforme a seguir:



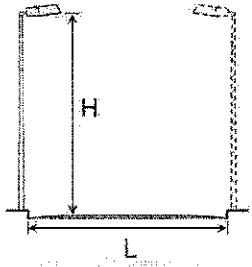
L ≤ H



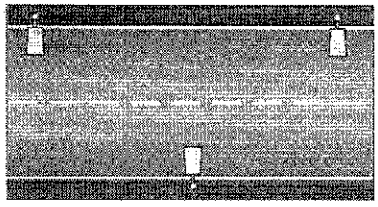
Posteação unilateral

Posteação bilateral alternada

Deve ser utilizada quando a largura da pista estiver entre 1 e 1,6 vezes a altura da montagem da luminária, conforme abaixo:



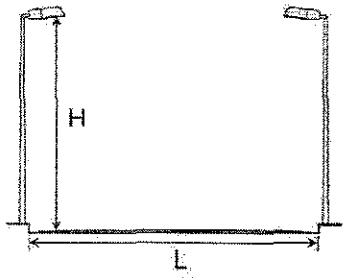
1H ≤ L ≤ 1,6H



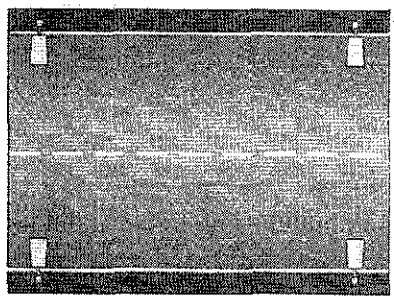
Posteação Bilateral Alternada

Posteação bilateral frente a frente

Deve ser utilizada quando a largura da pista for 1,6 vezes maior que a altura de montagem da luminária, conforme abaixo.



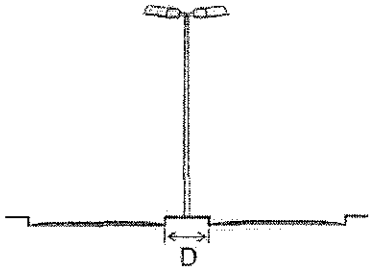
L > 1,6H



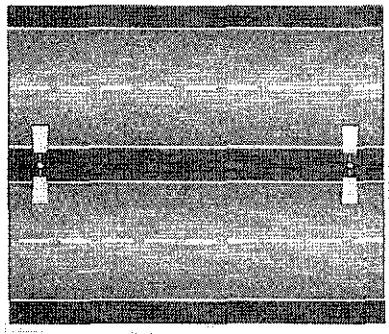
Posteação bilateral frente a frente

Posteação no canteiro central

Deve ser utilizada com suporte quando a largura da pista for menor ou igual a altura de montagem e quando a largura do canteiro central (D) não ultrapassar 3 metros.

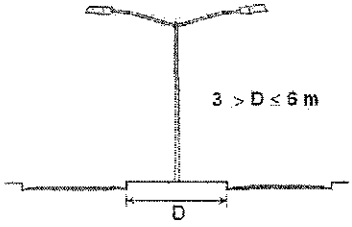


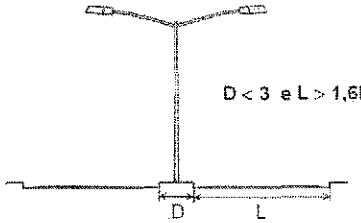
D ≤ 3 m

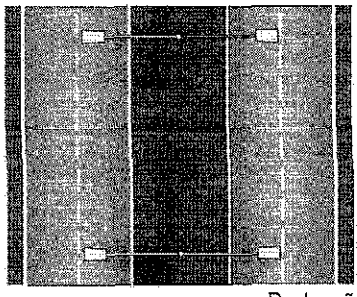


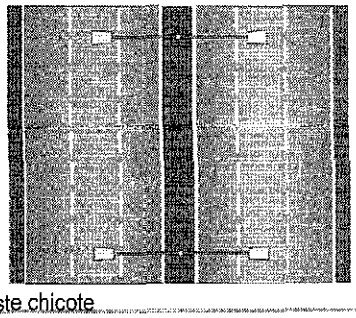
Posteação no canteiro central

Para canteiros centrais com largura entre 3 e até 6 metros, ou canteiro central com largura menor que 3 metros e largura de pista maior que 1,6 da altura de montagem, devem ser utilizadas as alternativas com postes e chicotes conforme.



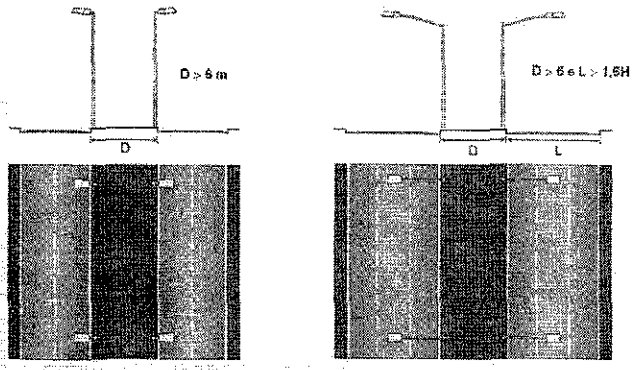






Posteação central com poste chicote

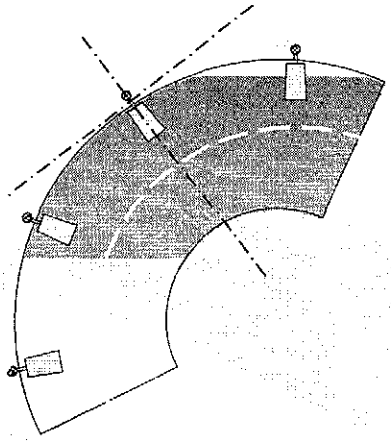
Para canteiros centrais com largura igual ou maior que 6 metros, deve ser utilizado uma das alternativas apresentadas a seguir:



Posteação central em canteiros maior que 6 metros

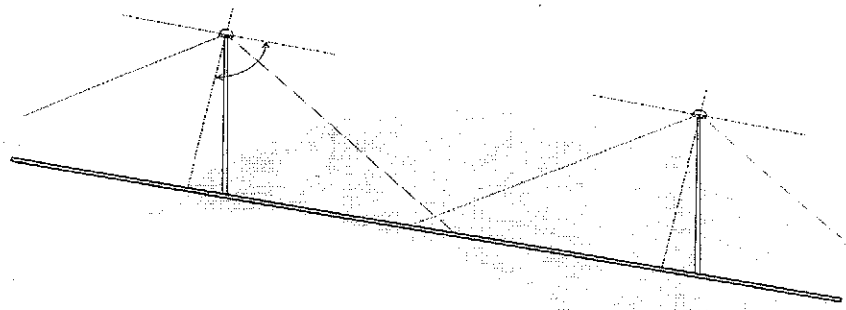
Curvas, aclives e declives

Para iluminação de curvas, as luminárias devem ser orientadas de modo que o eixo da mesma seja perpendicular ao raio de curvatura da pista, conforme abaixo:



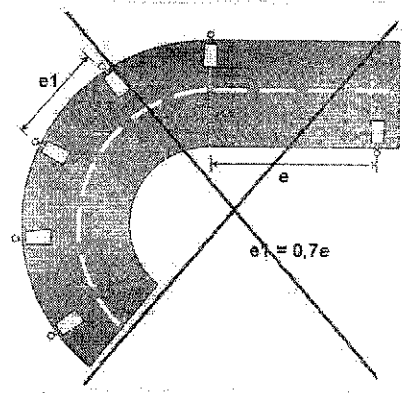
Orientação das luminárias em curvas

Nos aclives e declives as luminárias devem ser orientadas acompanhando a inclinação da pista de rolamento, conforme abaixo:

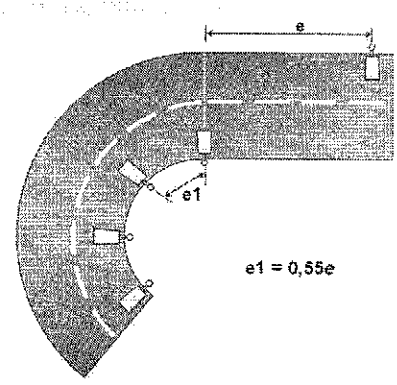


Orientação das luminárias em pistas inclinadas

Nas curvas inferiores a 1.000 metros e nas alças dos trevos, a posteação deve ser instalada no lado interno a fim de minimizar o risco de abalroamento dos postes. Nestes casos, a altura de montagem pode ser reduzida.

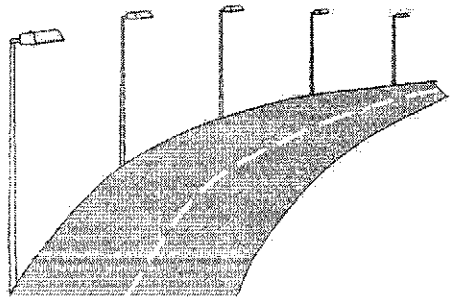


Posteação no lado externo da curva

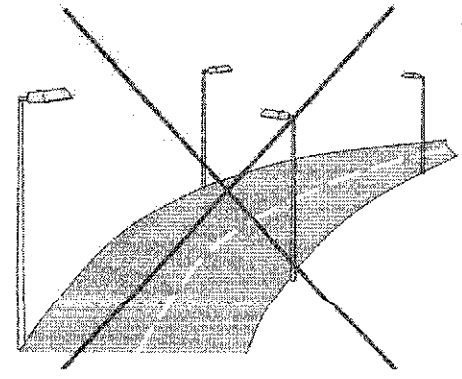


Posteação no lado interno da curva

As curvas com raio superior a 1000 metros deve ter posteação unilateral à esquerda, evitando-se a desorientação do motorista em relação à curvatura da pista, conforme apresentado abaixo:



Posteação unilateral na curva - Recomendável



Posteação bilateral na curva - Evitar

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREAS PARA PEDESTRES

A iluminação pública nas áreas utilizadas predominantemente por pedestres deve prover segurança, conforto e a capacidade de reconhecer os eventos ao seu redor a uma distância razoável.

Iluminação de praças e parques

Nas cidades, as praças e parques contribuem não só para o embelezamento, mas também promovem o lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Dessa forma, uma atenção especial deve ser dada na elaboração dos projetos de iluminação destes espaços públicos, no sentido de torná-los seguros e convidativos à comunidade.

Contudo, a iluminação é apenas um dos muitos componentes responsáveis pela melhoria do ambiente urbano. Sempre que necessário, deve-se promover uma reforma nas condições desses espaços públicos.

Algumas praças ou parques, em função de sua concepção arquitetônica, apresentam áreas distintas de utilização como jardins, brinquedos, jogos de mesa, quadras, etc. Nestes casos, podem ser aplicados critérios de projetos diferenciados para cada espaço.

Efeitos atrativos podem ser criados pelo uso de lâmpadas com temperatura de cor diferente. Por exemplo, se utilizarmos lâmpadas VS para a iluminação do entorno, o interior da praça pode ser iluminada com lâmpadas VMT.

A iluminação de escadas e rampas para acesso dos pedestres devem ser ponto de atenção e considerados na locação dos postes de forma que estas mudanças de nível sejam bem visíveis.

Estátuas, árvores, coretos e outros pontos de interesse especial, podem ser individualmente iluminados.

Postes com altura de montagem superior a 5 metros somente devem ser instalados em praças e calçadões onde é possível o acesso dos veículos de manutenção. Esta restrição vale também para os espaços onde o piso não estiver adequado ao peso destes veículos.

Se uma praça possuir pequenas dimensões, a melhoria da iluminação das vias do entorno pode evitar a instalação de um projeto específico.

Nos calçadões, a disposição da iluminação não deve obstruir o acesso dos veículos de emergência ou de manutenção.

Níveis de iluminância e uniformidade

A iluminação destes espaços deve permitir no mínimo um reconhecimento mútuo, além de proporcionar informação visual suficiente a respeito das pessoas e suas intenções a uma distância segura.

Segundo estudos realizados, a distância mínima necessária para uma pessoa reconhecer qualquer sinal de hostilidade e tomar as ações evasivas apropriadas é de 4 metros. A esta distância, o nível de iluminância médio mínimo necessário para reconhecimento facial é de 5 lux.

De toda forma, sobre a superfície não deve haver valor inferior a 1 lux.

Considerando a necessidade de identificação de obstáculos na superfície da via e a velocidade com que as pessoas ou eventualmente ciclistas trafegam, o fator de uniformidade (U) não deve ser inferior a 0,25.

Ciclovia e ciclofaixa

Considerando a importância crescente das bicicletas como meio de transporte nas cidades, a iluminação das ciclovias contribui para a redução dos acidentes o que é particularmente importante quando existem cruzamentos com vias de trânsito de veículos automotores.

Os principais requisitos de visibilidade a serem fornecidos pela iluminação são:

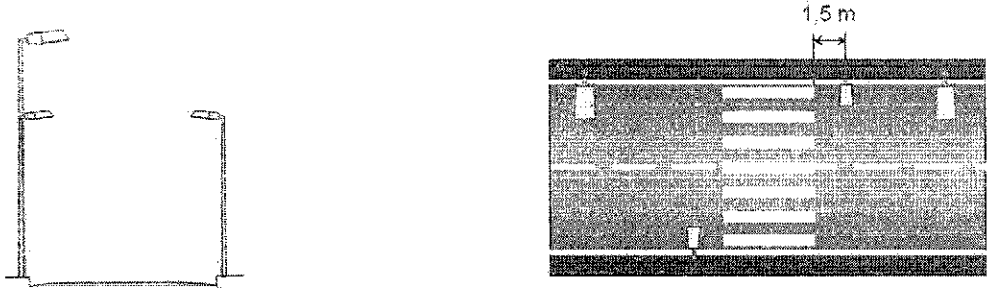
- As alterações no trajeto e os limites da ciclovia e ciclofaixa;
- A presença de obstáculos fixos na superfície, tais como mobiliário urbano, árvores, etc;
- A visualização de buracos e rachaduras na superfície da pista;
- A posição e a velocidade dos usuários da ciclovia;
- A existência de cruzamentos com as vias que conduzem outro tipo de tráfego.

As luminárias utilizadas devem ser instaladas com espaçamentos mínimos de 3,5 vezes a altura de montagem.
Para a maioria das ciclovias e ciclofaixas, os requisitos para a escolha da fonte de luz devem considerar os critérios utilizados para a iluminação das demais vias urbanas como vida mediana, rendimento, etc. Contudo, pode ser necessário utilizar uma lâmpada de cor diferente da existente na via adjacente a fim de chamar a atenção dos motoristas quanto à existência da ciclovia ou ciclofaixa.

Iluminação de travessia para pedestres em pistas de trânsito intenso

Onde existirem travessias para pedestres fora das esquinas, devidamente identificadas com sinalização vertical e horizontal, pode ser utilizado uma iluminação adicional.

A instalação deve ser feita em poste de aço de 5 metros. Em função das características da distribuição luminosa das luminárias, os postes devem ser defasados em 1,5 metros em relação ao início da faixa conforme apresentado na abaixo.



Iluminação para passagem de pedestres em complementação à sinalização vertical e horizontal

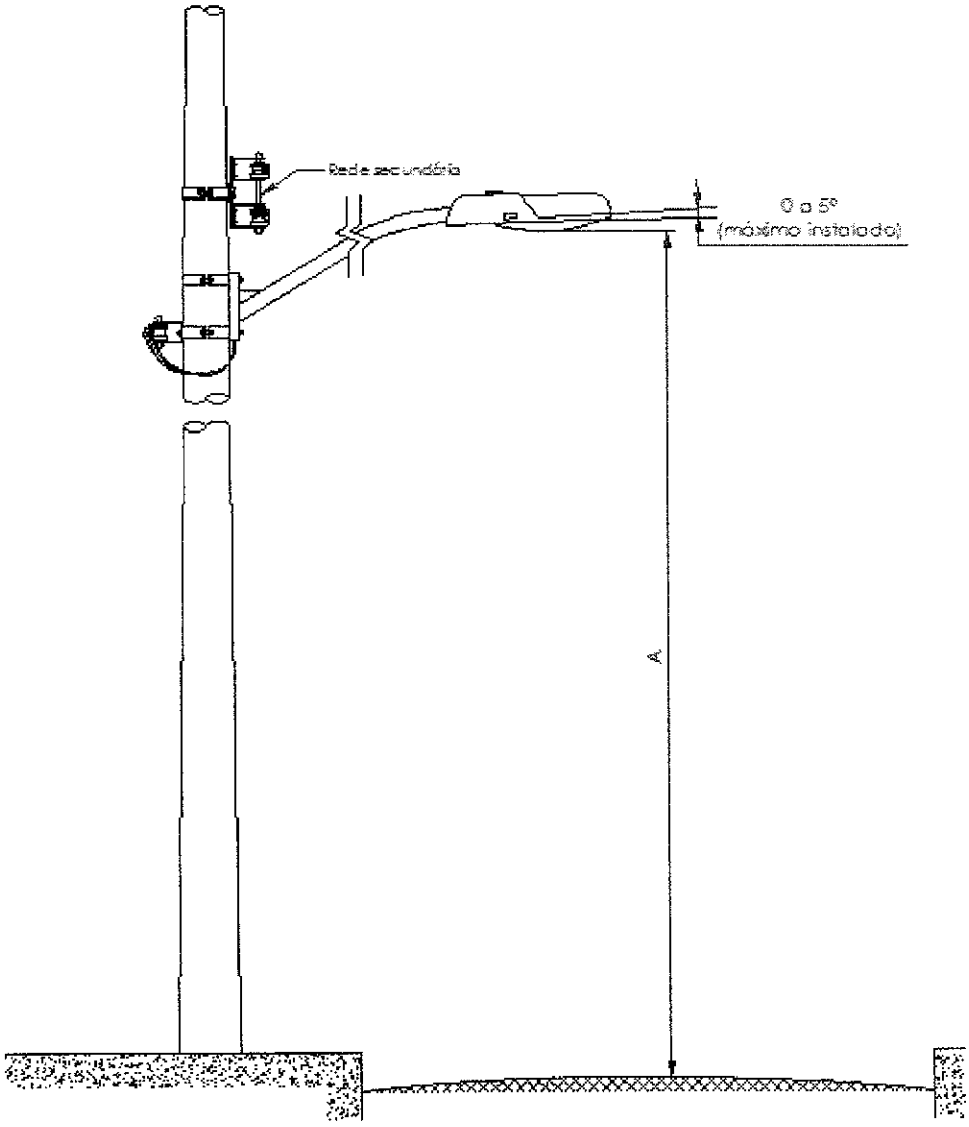
Para garantir que a passagem de pedestre esteja bem destacada na via, recomendamos que as lâmpadas utilizadas na iluminação tenham uma temperatura de cor diferente das lâmpadas que iluminam a pista de rolamento.

Esta alternativa também pode ser utilizada em cruzamentos de centros urbanos com grande movimentação de pedestres, mas deve ser cuidadosamente estudada para não prejudicar a sinalização viária ou causar confusão visual.

PMSJP
FL.(S)
Nº 33
RUBRICA:

DESENHOS TÉCNICOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RUBRICA:

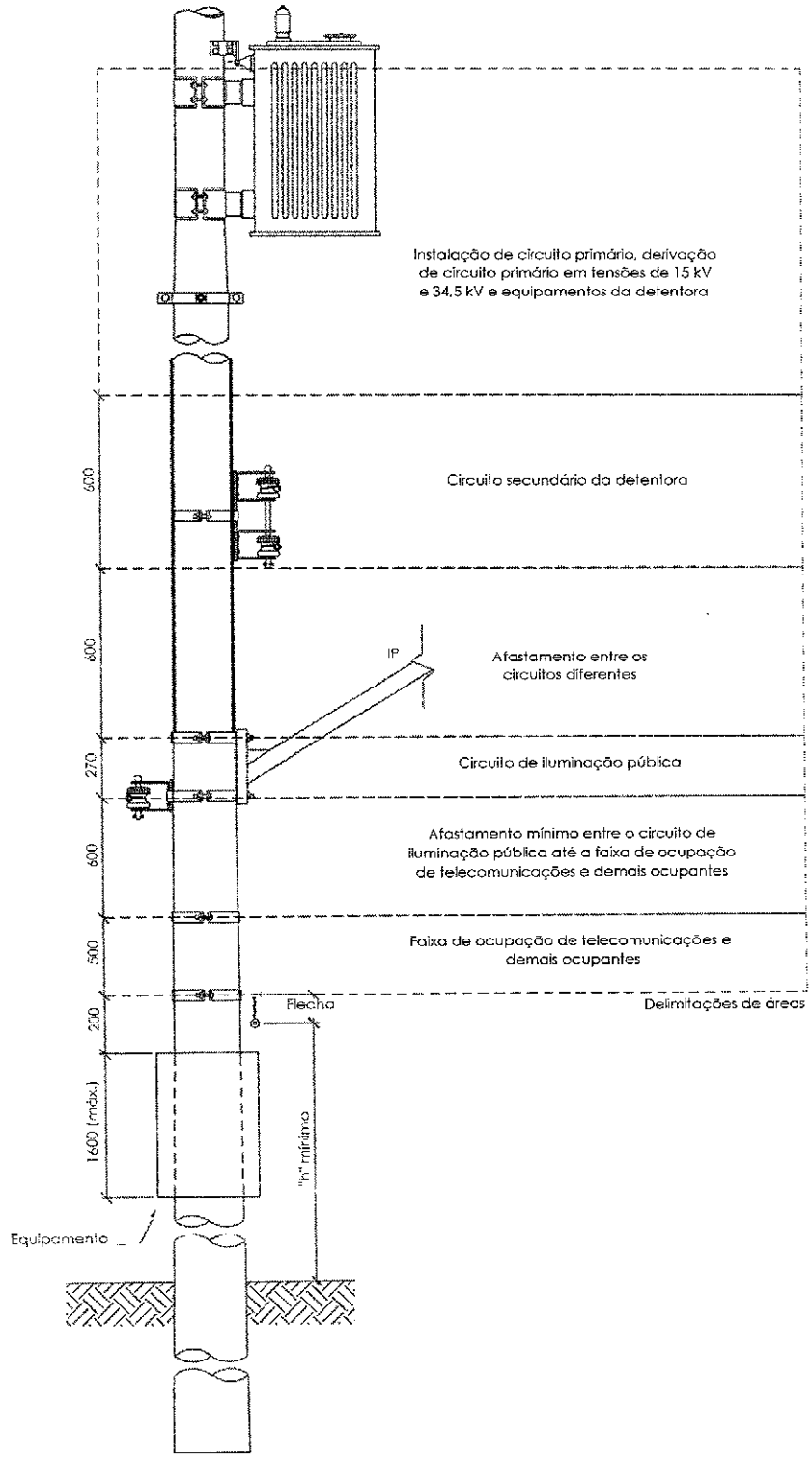


Alturas de Montagem (mm)	
A	Tipos de vias (Conforme NBR 5101)
7000	Vias secundárias
8000	Vias locais e vias normais
9000	Vias de ligação e vias principais

Notas:

1. Dimensões em milímetros (mm).

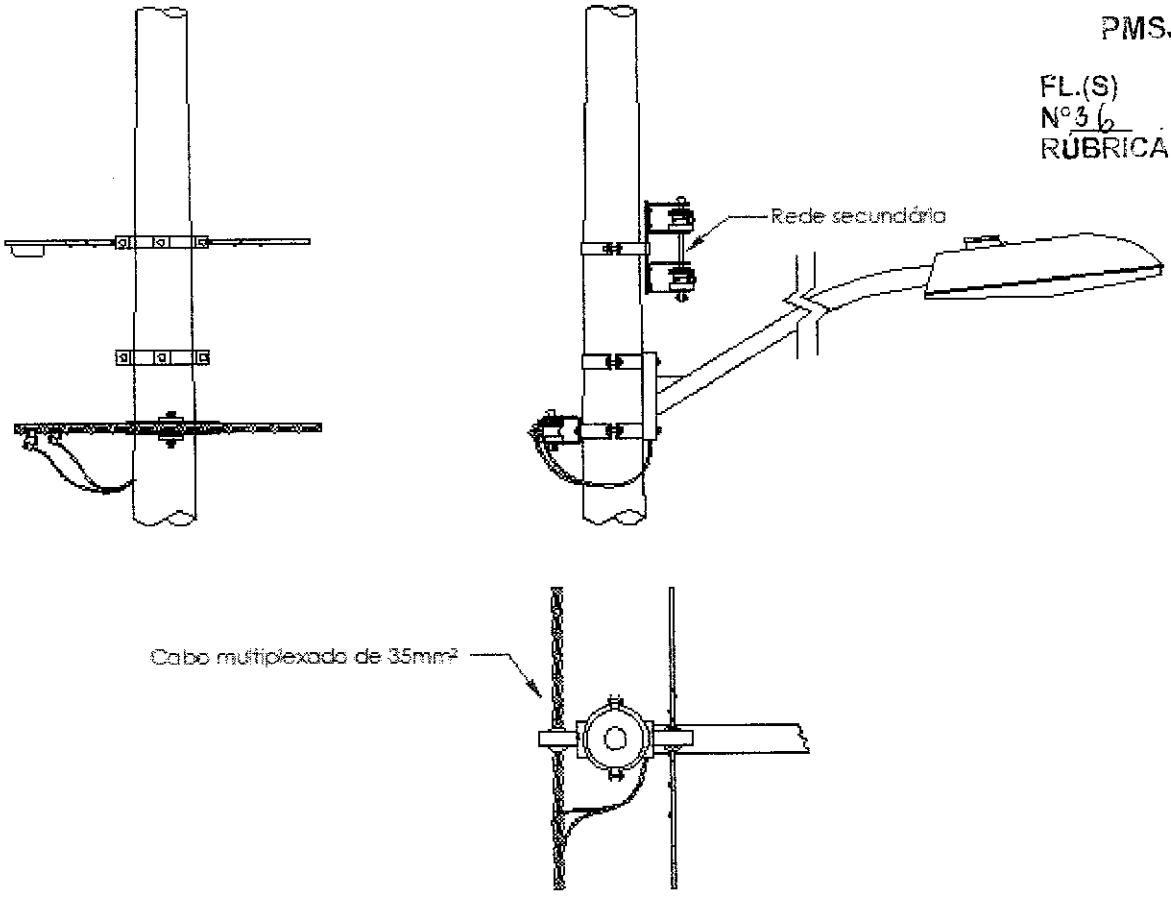
PMSJP
FL.(S)
Nº 3.5
RUBRICA:



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

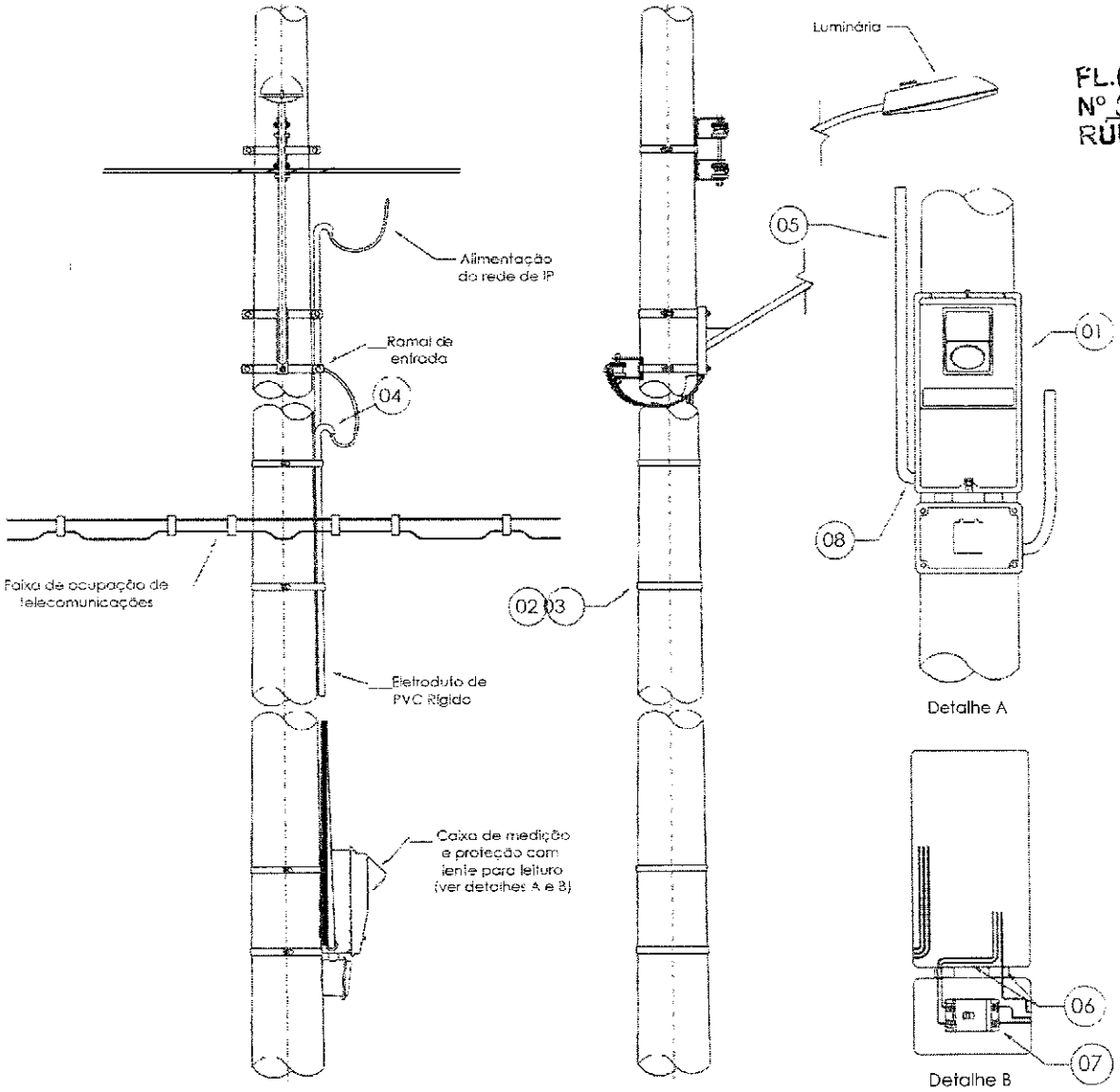
PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

PMSJP
FL.(S) Nº 37
RUBRICA:

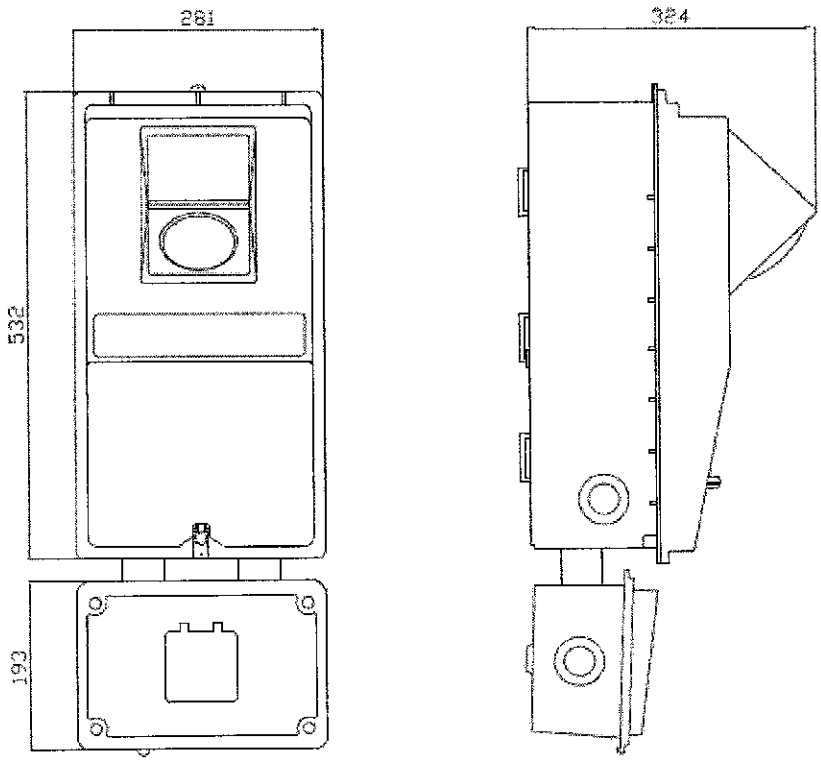


Item	Descrição	Unid.
01	Caixa de medição e proteção com lente para leitura	pç
02	Fita de aço	m
03	Fecha de aço	pç
04	Curva	pç
05	Eletroduto de PVC rígido	pç
06	Cabo multiplexado 35mm²	m
07	Disjuntor	pç
08	Sistema de vedação	pç

Notas:

1. A caixa para medição e proteção com lente para leitura deve ser instalada a uma altura de 4 metros do solo.

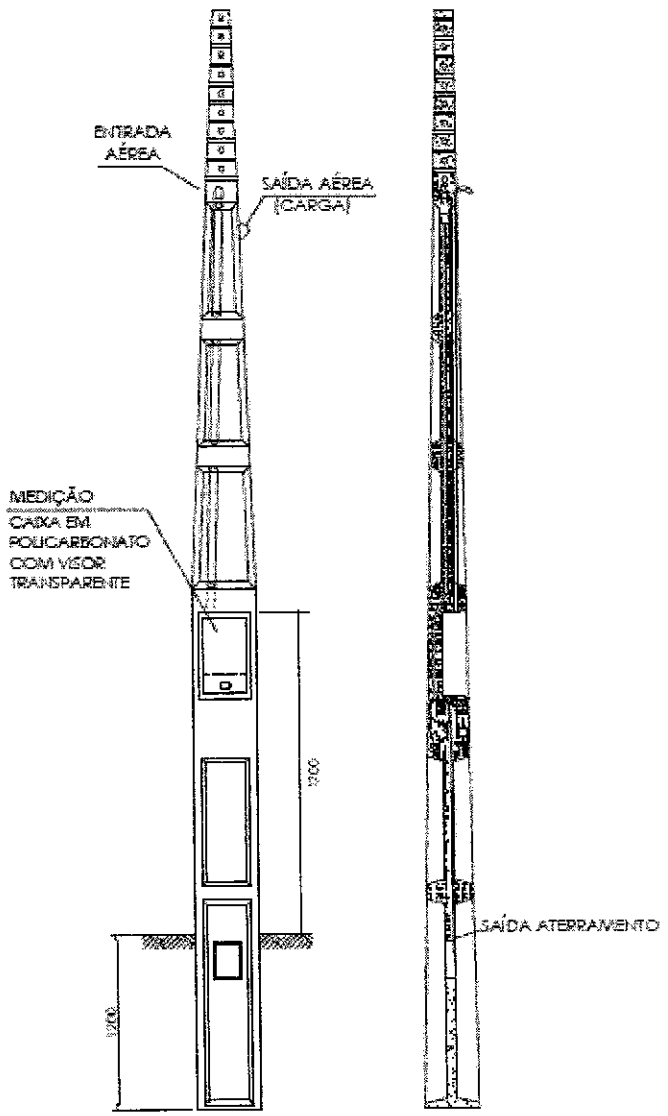
PMSJP
FL.(S)
Nº 38
RUBRICA



Notas:

1. Dimensões em milímetros;
2. Tolerâncias: ± 2,5%.

PMSJP
FL.(S) Nº 39
RUBRICA



Notas:

1. O poste padrão deverá ser de fabricante homologado pela EQUATORIAL-MA. A lista de fabricantes está disponível no site da concessionária.
2. A entrada e a saída devem, preferencialmente, ser aéreas.
3. Deve ser confeccionado sistema de aterramento para o poste (1 haste 2,40 metros)
4. O dimensionamento deverá ser conforme padrão de fornecimento individual BT vigente, levando em consideração a carga instalada total.

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**					161.485,62	8,92 %
1.1	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	119,40	153,45	18.414,00	1,02 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,43	36,53	21.918,00	1,21 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	28,05	36,04	38.923,20	2,15 %
1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	23,30	29,94	32.335,20	1,79 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792	27,75	35,66	28.242,72	1,56 %
1.6	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750	22,47	28,87	21.652,50	1,20 %
2			**SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					158.227,92	8,74 %
2.1	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	792	80,26	103,15	81.694,80	4,51 %
2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	216	275,70	354,32	76.533,12	4,23 %
3			**SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					1.491.156,60	82,34 %
3.1	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	775	195,09	250,72	194.308,00	10,73 %
3.2	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	180	300,74	386,51	69.571,80	3,84 %
3.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	170	325,40	418,20	71.094,00	3,93 %
3.4	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	260	377,95	485,74	126.292,40	6,97 %

FL.(S) Nº 140 RUBRICA

PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.5	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	370	485,99	624,59	231.098,30	12,76 %
3.6	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	90	553,18	710,94	63.984,60	3,53 %
3.7	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	50	870,40	1.118,63	55.931,50	3,09 %
3.8	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1380	143,89	184,92	255.189,60	14,09 %
3.9	3477	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoeletrico individual 5a/127v	un	320	78,85	101,33	32.425,60	1,79 %
3.10	069372	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	400	100,94	129,72	51.888,00	2,87 %
3.11	070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	m	1100	7,40	9,51	10.461,00	0,58 %
3.12	3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	3000	9,60	12,33	36.990,00	2,04 %
3.13	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	2000	10,72	13,77	27.540,00	1,52 %
3.14	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	3400	8,79	11,29	38.386,00	2,12 %
3.15	4140	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	un	3000	18,69	24,02	72.060,00	3,98 %
3.16	069452	SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	UN	200	322,64	414,65	82.930,00	4,58 %
3.17	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	110	12,00	15,42	1.696,20	0,09 %
3.18	071538	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	un	300	11,96	15,37	4.611,00	0,25 %
3.19	060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	UN	400	25,09	32,24	12.896,00	0,71 %
3.20	2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	1000	19,25	24,74	24.740,00	1,37 %
3.21	7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	11	1.829,76	2.351,60	25.867,60	1,43 %

FL.(S) Nº 41 RUBRICA

PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.22	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	500	1,86	2,39	1.195,00	0,07 %

Total sem BDI	**1.409.118,63**
Total do BDI	**401.751,51**
Total Geral	**1.810.870,14**

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S) Nº 42
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	1,0000000	119,40	119,40
Insumo	1888	AGESUL	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043486	Material	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	1887	AGESUL	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043462	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	1885	AGESUL	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037372	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	4066	AGESUL	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (SINAPI 95403)	Material	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	4065	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA (SINAPI 00002707)	Mão de Obra	H	1,0000000	115,41	115,41
Insumo	1886	AGESUL	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037373	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 115,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,41
				Valor do BDI => 34,05			Valor com BDI =>	153,45

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
				MO sem LS => 25,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,56
				Valor do BDI => 8,10			Valor com BDI =>	36,53

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FL.(S) Nº 42 RUBRICA:

PMSJP

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,05	28,05
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
				MO sem LS => 19,59		LS => 0,00	MO com LS =>	19,59
				Valor do BDI => 7,99			Valor com BDI =>	36,04

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
				MO sem LS => 14,84		LS => 0,00	MO com LS =>	14,84

FL.(S) Nº 44 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

			Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	29,94
1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,75	27,75
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,41	20,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS => 20,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,51

			Valor do BDI =>	7,91			Valor com BDI =>	35,66
1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,47	22,47
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,99	14,99
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

FL.(S) Nº 142 RUBRICA: PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 15,23 LS => 0,00 MO com LS => 15,23

Valor do BDI => 6,40 Valor com BDI => 28,87

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	80,26	80,26
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,76	27,76
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,89	4,89
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,50	1,50
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,11	6,11
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,40	39,40

MO sem LS => 20,51 LS => 0,00 MO com LS => 20,51

Valor do BDI => 22,89 Valor com BDI => 103,15

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	275,70	275,70
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19

FL.(S) Nº 116 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,02	46,02
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,35	154,35
				MO sem LS => 26,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,88
				Valor do BDI => 78,62			Valor com BDI =>	354,32

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	195,09	195,09
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78

FL.(S) Nº 417 RUBRICA:

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000	124,98	124,98
				MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI =>	55,63			Valor com BDI =>	250,72

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	300,74	300,74
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	230,63	230,63
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 85,77			Valor com BDI =>	386,51

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	325,40	325,40
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58

FL(S) Nº 19 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	255,29	255,29
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 92,80			Valor com BDI =>	418,20

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	377,95	377,95
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	307,84	307,84
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 107,79			Valor com BDI =>	485,74

FL.(S) Nº 44 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	485,99	485,99
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	415,88	415,88
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 138,60			Valor com BDI =>	624,59

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	553,18	553,18
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80

FL(S) Nº 50 RUBRICA PMSJP

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000	483,07	483,07
				MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI =>	157,76			Valor com BDI =>	710,94

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	870,40	870,40
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	800,29	800,29
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 248,23			Valor com BDI =>	1.118,63

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	143,89	143,89

FL.(S) Nº 53 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	23,30	13,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	28,05	16,10
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	3,19	15,95
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	39,00	39,00
				MO sem LS => 26,54		LS => 0,00		MO com LS => 26,54
				Valor do BDI => 41,03				Valor com BDI => 184,92

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3477	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoeletrico individual 5a/127v	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	78,85	78,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	1971	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	Material	un	0,3000000	20,50	6,15
Insumo	2751	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada de 100w	Material	un	1,0000000	52,75	52,75
Insumo	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	7,60	7,60
				MO sem LS => 10,07		LS => 0,00		MO com LS => 10,07

FL.(S) Nº 52 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	22,48		Valor com BDI =>	101,33
3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	069372	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	ILUMINACAO PUBLICA		UN	1,0000000	100,94	100,94
Insumo	005249	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V FORLUX	Material		UN	1,0000000	34,81	34,81
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,6400000	19,66	32,24
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,2450000	15,10	33,89
				MO sem LS =>	66,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,13
				Valor do BDI =>	28,78		Valor com BDI =>	129,72
3.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	705		m	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	3956	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	Material		m	1,0100000	5,01	5,06
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		H	0,0650000	15,20	0,98
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0650000	20,97	1,36
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,34
				Valor do BDI =>	2,11		Valor com BDI =>	9,51
3.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca		m	1,0000000	9,60	9,60
Insumo	4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material		m	1,0000000	9,60	9,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,73		Valor com BDI =>	12,33
3.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais		m	1,0000000	10,72	10,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1200000	3,88	0,46
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1200000	3,74	0,44

FL.(S) Nº 53 RUBRICA PMSJP

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material		m	1,0000000	5,80	5,80
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	13,77

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,88	0,46
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,74	0,44
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	3,80	3,87
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	11,29

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4140	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	18,69	18,69
Insumo	3247	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA	Material	Un	1,0000000	18,69	18,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,33			Valor com BDI =>	24,02

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	069452	SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	322,64	322,64
Insumo	000366	SBC	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCO	Material	UN	1,0000000	140,34	140,34
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,73	0,07
Insumo	047106	SBC	LAMPADA VAPOR MERCURIO, HQL, 400W, E40 OSRAM	Material	UN	1,0000000	100,80	100,80

FL.(S) Nº 54 RUBRICA PMSJP

Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,3430000	19,66	46,06
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,3430000	15,10	35,37
				MO sem LS =>	81,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,43
				Valor do BDI =>	92,01			Valor com BDI =>	414,65

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	1,0000000	12,00	12,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,42			Valor com BDI =>	15,42

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071538	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	715	un	1,0000000	11,96	11,96
Insumo	4050	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	Material	un	1,0000000	9,08	9,08
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0800000	15,20	1,21
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	20,97	1,67
				MO sem LS => 2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI => 3,41			Valor com BDI =>	15,37

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	25,09	25,09
Insumo	087903	SBC	LAMPADA HALOGENA PAR 20 50W 220V BRANCA OUROLUX OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	23,66	23,66
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0950000	15,10	1,43
				MO sem LS => 1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
				Valor do BDI => 7,15			Valor com BDI =>	32,24

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	19,25	19,25

FL.(S) Nº 55 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	1682	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Material		un	1,0000000	19,25	19,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	24,74

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.829,76	1.829,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,5000000	3,88	21,34
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	55,38	33,22
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1000000	566,04	56,60
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5000000	14,58	80,19
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	6883	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,0000000	1.533,90	1.533,90
				MO sem LS =>	119,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	119,24
				Valor do BDI =>	521,84			Valor com BDI =>	2.351,60

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de "72" x "72" mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	1,86	1,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,39

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,89	4,89
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000480	101.951,92	4,89

FL.(S) Nº 56 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,39 Valor com BDI => 6,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000060	101.951,92	0,61

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	101.951,92	1,50

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,42 Valor com BDI => 1,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,11	6,11
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	101.951,92	6,11

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,74 Valor com BDI => 7,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,40	39,40
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	6,6900000	5,89	39,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,23 Valor com BDI => 50,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FL. (S) Nº 51 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	14,31	0,53
				MO sem LS => 0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,89	0,70
				MO sem LS => 0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>	0,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,03	0,53
				MO sem LS => 0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	20,41	0,10
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	26,45	0,43
				MO sem LS => 0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FL. (S) Nº 57 RUBRICA PMSJP

Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	14,99	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,68	515,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,88	23,28
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,76	193,80
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
				MO sem LS =>	87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI =>	147,07			Valor com BDI =>	662,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	566,04	566,04
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,68	515,68
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,36	50,36
				MO sem LS =>	128,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,19
				Valor do BDI =>	161,43			Valor com BDI =>	727,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

FL.(S) Nº 59 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI => 4,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

FL.(S) Nº 60 RUBRICA: PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI => 4,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05

FL.(S) Nº 61 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0002000	47,63	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	196,71	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	4,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

FL.(S) Nº 67 RUBRICA:

PMSJP

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29

FL.(S) Nº 63 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,06 Valor com BDI => 4,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,56	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	200,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,50	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

FL. (S) Nº 61 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	1,10		Valor com BDI =>	4,98
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,38	55,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
				MO sem LS =>	43,74	LS =>	0,00 MO com LS =>	43,74
				Valor do BDI =>	15,79		Valor com BDI =>	71,17
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	75,33	75,33
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
				MO sem LS =>	26,88	LS =>	0,00 MO com LS =>	26,88
				Valor do BDI =>	21,48		Valor com BDI =>	96,81
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

FL.(S) Nº 65 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	561.891,87	19,27
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,75			Valor com BDI =>	34,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	143.750,00	0,83
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	561.891,87	3,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,14			Valor com BDI =>	5,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99

FL.(S) Nº 66 RUBRICA

PMSJP

Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.750,00	2,07
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	561.891,87	7,92
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,84			Valor com BDI =>	12,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,02	46,02
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.750,00	9,90
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	561.891,87	36,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,12			Valor com BDI =>	59,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,35	154,35
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,84	154,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 44,02			Valor com BDI =>	198,37

FL. Nº 21 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simpies	m³	1,0000000	50,36	50,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,88	6,28
Composição Auxiliar	10560	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,79	1,36
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,09	22,83
				MO sem LS => 40,71		LS => 0,00		MO com LS => 40,71
				Valor do BDI => 14,36				Valor com BDI => 64,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,45	26,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

FL.(S) Nº 64 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	26,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,88
Valor do BDI =>	9,73			Valor com BDI =>	43,85

Total sem BDI	**1.409.118,63**
Total do BDI	**401.751,51**
Total Geral	**1.810.870,14**

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S) Nº 64
RUBRICA:

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101638	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1.380,0	184,92	255.189,60	14,09	14,09
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	370,0	624,59	231.098,30	12,76	26,85
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	775,0	250,72	194.308,00	10,73	37,58
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	260,0	485,74	126.292,40	6,97	44,56
069452	SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	ILUMINACAO PUBLICA	UN	200,0	414,65	82.930,00	4,58	49,14
92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	792,0	103,15	81.694,80	4,51	53,65
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	216,0	354,32	76.533,12	4,23	57,88
4140	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	3.000,0	24,02	72.060,00	3,98	61,85
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	170,0	418,20	71.094,00	3,93	65,78
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	180,0	386,51	69.571,80	3,84	69,62
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	90,0	710,94	63.984,60	3,53	73,16
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	50,0	1.118,63	55.931,50	3,09	76,24
069372	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	400,0	129,72	51.888,00	2,87	79,11
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.080,0	36,04	38.923,20	2,15	81,26
8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	3.400,0	11,29	38.386,00	2,12	83,38

FL.(S) Nº 70 RUBRICA PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	3.000,0	12,33	36.990,00	2,04	85,42
3477	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoeletrico individual 5a/127v	Conversão InfoWOrca	un	320,0	101,33	32.425,60	1,79	87,21
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.080,0	29,94	32.335,20	1,79	89,00
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	792,0	35,66	28.242,72	1,56	90,56
5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	2.000,0	13,77	27.540,00	1,52	92,08
7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	11,0	2.351,60	25.867,60	1,43	93,51
2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1.000,0	24,74	24.740,00	1,37	94,87
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	600,0	36,53	21.918,00	1,21	96,08
88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	750,0	28,87	21.652,50	1,20	97,28
2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	120,0	153,45	18.414,00	1,02	98,30
060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	400,0	32,24	12.896,00	0,71	99,01
070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	705	m	1.100,0	9,51	10.461,00	0,58	99,59
071538	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	715	un	300,0	15,37	4.611,00	0,25	99,84
4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	110,0	15,42	1.696,20	0,09	99,93
2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	500,0	2,39	1.195,00	0,07	100,00

Total sem BDI	**1.409.118,63**
Total do BDI	**401.751,51**
Total Geral	**1.810.870,14**

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

FL.(S) Nº 11
RUBRICA

PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	161.485,62	8,92 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.227,92	8,74 %
3	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.491.156,60	82,34 %

Total sem BDI	1.409.118,63
Total do BDI	401.751,51
Total Geral	1.810.870,14

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S) Nº 12
RUBRICA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
26,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		161.485,62	14.533,71	14.533,71	14.533,71	14.533,71	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		158.227,92	14.240,51	14.240,51	14.240,51	14.240,51	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23
3	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
		1.491.156,60	298.231,32	447.346,98	149.115,66	149.115,66	74.557,83	74.557,83	74.557,83	74.557,83	74.557,83	74.557,83		
Porcentagem			**18,06%**	**26,29%**	**9,82%**	**9,82%**	**5,53%**	**5,53%**	**5,53%**	**5,53%**	**5,53%**	**5,53%**	**1,41%**	**1,41%**
Custo			**327.005,63**	**476.121,19**	**177.889,87**	**177.889,87**	**100.134,91**	**100.134,91**	**100.134,91**	**100.134,91**	**100.134,91**	**100.134,91**	**25.577,08**	**25.577,08**
Porcentagem Acumulado			**18,06%**	**44,35%**	**54,17%**	**64,0%**	**69,53%**	**75,06%**	**80,59%**	**86,12%**	**91,65%**	**97,18%**	**98,59%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**327.005,63**	**803.126,72**	**981.016,59**	**1.158.906,46**	**1.259.041,37**	**1.359.176,28**	**1.459.311,19**	**1.559.446,10**	**1.659.581,01**	**1.759.715,92**	**1.785.293,00**	**1.810.870,14**

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S) Nº 13
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

a) Convênio ( ) Termo de Compromisso ( )

b) Objeto do Convênio: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

c) Vigência do Contrato de Repasse: 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133/21.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Número do Contrato de Repasse:

b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

✓ **KARLOS WAGNER DA SILVA SOUSA**, Secretário Municipal de Esporte, aqui identificado como requisitante;

✓ **LENILSON SILVA MENDES**, Engenheiro Civil, responsável pela confecção dos projetos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)*

3.1. A contratação almejada visa incrementar a eficiência dos serviços de instalação, manutenção e troca evolutiva de iluminações públicas no âmbito do Município de São João do Paraíso/MA.

3.2. É que a iluminação pública é serviço essencial à administração, uma vez que impacta diretamente a vida dos munícipes, especialmente no que pertine à segurança pública e prevenção de acidentes de trânsito em geral.

3.3. A presente contratação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação pública, que visam garantir a

segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades deste Órgão.

3.4. A contratação será efetivada mediante a utilização do critério de julgamento de "Menor Preço Global", visando o adequado gerenciamento do fornecimento da prestação dos serviços, evitar o desperdício de recursos afastando riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto final.

3.5. A presente licitação será realizada por meio de Concorrência, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de obras de Engenharia, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

3.6. A realização de Concorrência Eletrônica faz-se necessária em razão das peculiaridades dos serviços a serem executados.

3.7. Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esse Município.

4. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)*

4.1. Cabe ressaltar que a contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, que está em fase de conclusão e dentro do prazo para cadastramento no PNCP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato será por tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente.

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como **Serviços de Engenharia**, pois acarreta na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, conforme dispõe o inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. .

5.3. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos permitidos por lei;

5.4. A descrição dos serviços a serem contratados contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

5.5. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT).

5.6. Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1. No tocante a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve-se acompanhar as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos, que fazem parte deste ETP, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT e foram aprovados pela representante do Concedente, que darão suporte a lisura do processo.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, foi elaborada planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, que foram devidamente aprovados pelo Ministério dos Esportes, que servirão como Valor Estimado da contratação.

7.2 Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas citadas abaixo no item 8.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. O pleito foi aprovado com base a elaboração em conformidade com a planilha orçamentária da obra (anexo), compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços de referências **SINAPI – 06/2025, ORSE – 06/2025/SE, SBC 07/2025/MA, SEINFRA 028/CE** e **AGESUL 01/2025 MT**, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, disponibilizados na internet nos sites da Caixa Econômica Federal. A alternativa não desonerada adotada foi a mais adequada para a Administração Pública, conforme consta nas planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

O valor Estimado para a Contratação, conforme planilha orçamentária da obra/projeto básico é de **R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA de ser lançado um processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, devendo o julgamento das propostas ser do tipo Menor Preço Global. Os valores foram atingidos através das médias obtidas no levantamento de preços.

9.2. Todos os custos para que seja gravado o texto em cada serviço já está incluso no preço de cada item.

9.3. A CONTRATADA além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo, bem como gerenciar subcontratadas desde que autorizado pelo CONTRATANTE sempre que for o caso.

9.4. A contratada deve manter no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista conhecedor de Sistemas de Iluminação Pública para diagnosticar, criar processos, levantar as necessidades do Município, identificar soluções e recomendar ações, no sentido de implantar e viabilizar melhorias de acordo com a necessidade específica.

9.5. O CONTRATANTE também manterá um profissional qualificado em condições de discutir em mesmo nível com a contratada e sempre que se realizar qualquer tipo de reunião de trabalho entre as partes deverá haver a respectiva Ata de Reunião.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1. Fazem parte integrante deste ETP os seguintes documentos que as partes devem conhecer e aceitar na sua integra, tal como se aqui estivessem transcritos:

- Planilha Orçamentária de Quantidades e Serviços;
- Composições de Custos Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- Composição de BDI;

OBS.: De acordo com decreto nº 7.983/2013:

> ***"Art. 3° O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.***
>
> ***Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE."***

10.2. Assim, na planilha orçamentária apresentada no referido projeto há uma coluna com o código e a tabela de referência utilizada. Nesses itens, onde foi utilizado na íntegra a composição de preços apresentada nas tabelas de referências, o município dispensará a apresentação da Composição dos Preços Unitários, uma vez que tais tabelas são de direito público e de fácil acesso nos sites das instituições. No entanto, se houver alguma alteração nos preços apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório, as composições deverão fazer parte dos documentos a serem apresentados.

10.3. O perfeito funcionamento do sistema é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, portanto, a mesma deverá ler e analisar atentamente os documentos citados. Sob nenhuma hipótese poderá alegar o desconhecimento do conteúdo desses.

11. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

11.1. Cumpre frisar que tal contratação tem por obrigatoriedade seguir as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

12. DO PARCELAMENTO

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

12.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

13.2. Com esta contratação pretende-se:

13.2.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.2.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13.3. Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação**;

b) Fiscal do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação**;

c) Fiscal de Obras: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação**;

14.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

16.2. A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada.

16.3. O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além dos menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a questões ambientais. Devendo a contratada seguir as normas e critérios de sustentabilidade, empregando de forma correta os recursos públicos e conservando o meio ambiente, fazendo a gestão responsável dos recursos naturais, e preservando o espaço de trabalho.

16.4. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (art. 45 da Lei 14.133/2021).

16.5. Diante disso, na execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, a contratada deverá observar as normas de proteção ambiental, cabendo contratante a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação. A contratada deverá respeitar às leis ambientais na execução e empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

16.6. Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos.

17. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto descrito acima, entende que é **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises.

Justificativa da Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**, mediante o regime de empreitada por Preço Global, modalidade de Concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global, nas quantidades, condições e especificações

estabelecidas no Memorial Descritivo, anexo do Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - 04/2025 – Maranhão, SBC 05/2025-MA, ORSE - 02/2025 – MA, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e suas secretarias, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Município de São João do Paraíso/MA, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo n°. **096/2025-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 85
RÚBRICA:

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo nº. **096/2025-PMSJP**

Conforme despacho expedido pelo senhor Secretário Municipal de Governo e Planejamento, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2025, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**; sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

São João do Paraíso / MA, 04 de agosto de 2025.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA; sob as seguintes rubricas:

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

São João do Paraíso (MA), 05 de agosto de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo n°. **096/2025-PMSJP**

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).**

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
– **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº 90
RUBRICA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO~~ JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

PMSJP
FL.(S)
Nº 92
RUBRICA:

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(S) Nº 95 RÚBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL.(S) Nº 96 RUBRICA:

PMSJP

Código do Certificado: 201[illegible]CF-CR1215C150 - Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP

FL.(S)
Nº 91
RUBRICA

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

CERTIFICADO

Licitação na Prática

Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Publica certifica que

Iton Rodrigues de Sousa

participou com exito do evento "Licitação na Prática" realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a 28 de Julho de 2021, no canal Licitanews Online / Youtube com duração de (12) horas aula abordando estratégia e inteligência para Licitação e Contratação Pública.

LICITANET

Barra Nova Velha - ES., 05 de Agosto de 2021.

Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

PMSUL

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E75B

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E75B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL(S) Nº 99
RUBRICA:

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

Jeanine B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL.(S)
Nº 100
RUBRICA

PMSJP

Código do Certificado: 623683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcia Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

FL.(S) Nº 001
RUBRICA

PMSJP

Código do Certificado: 112815|A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº:	**096/2025-PMSJP;**
Modalidade:	**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA;**
Autuação:	**CE 006/2025-CPL;**
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**
Empreitada:	**POR PREÇO GLOBAL**
Requisitante (s):	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:
O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:
São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, orçamento sintético acompanhado de cronograma físico financeiro, memória de calculo, projetos arquitetônicos e de engenharia e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratações
Portaria nº 002-B/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA

XXX/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025 às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MINUTA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 096/2025-PMSJP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: XXX/2025-CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia XX/XX/2025 às XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**XX/XX/2025**
Horário:	**XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

1.4. ***A licitação será realizada em um lote único que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não será exigido prestação de garantia da proposta de preços.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui **Engenheiro Eletricista** detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço compatível em características com o objeto da licitação;

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64,I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro eletricista pleno, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra ou serviço compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Educação ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

8.1.2.5.4. *Os documentos relativos a Qualificação Técnica Operacional e Profissional poderão ser alvos de verificação de veracidade, devendo o licitante fornecer todo e qualquer documento exigido pelo Agente de Contratação, tais como (Contratos, Notas Fiscais, Contatos ou outros documentos) que sirvam de comprovação das informações contidas nos atestados consultados.*

8.1.2.5.5. *O licitante deverá enviar a documentação exigida ou justificativa dentro do prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos

no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Projetos de engenharia, Planilha Orçamentária e demais anexos.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, XX de XXXXXXX de 2025.**

FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO I – Projeto Básico e Memorial Descritivo
(Apêndice do Anexo I - Projetos de engenharia, Planilha Orçamentária e demais anexos.)

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos

pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada

por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e

planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica

designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão

refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser

aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à

CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO **V** - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2025-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: analise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1°, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a analise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando A **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, referente ao processo administrativo n° 096/2025-PMSJP** conforme Memorial Descritivo em anexo.

São João do Paraíso - MA, 06 de agosto de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gov. e Planejamento.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Agente de Contratação desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, proceder controle prévio de legalidade da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, **tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço global,** cujo objeto implica EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

. Documento de formalização da demanda - DFD
· Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
. Estudo Técnico Preliminar – ETP
· Mapa de gerenciamento de riscos
· Planilhas orçamentárias
· Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
· Memorial Descritivo
· Ato de designação do Agente de Contratação
· Indicação da disponibilidade orçamentária
· Minuta de edital com anexos

É o breve relatório. Segue o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21**, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a legalidade e conformidade com as normas aplicaveis, sob o **prisma estritamente jurídico**, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é **caracterizada pelo planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a **fase de planejamento**, conforme abaixo transcrito:

> " Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, **projeto básico** ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição **das condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime** de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou **de execução de obras** e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - **a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, **cumpre passar em revista os instrumentos legais** atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

1. <u>Autorização do Ordenador de Despesas</u>

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório e aprovou o Memorial descritivo da Licitação.

2. <u>Do Estudo Técnico Preliminar</u>

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina". (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

3. Da justificativa da Contratação

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

"Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:

As estradas e acessos rurais necessitam de constante atenção para garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários. Intrinsecamente a tipologia do pavimento, notoriamente de terra, possuem problemas crônicos que findam interferindo de forma negativa na serventia do pavimento, como a capacidade resistente de suporte do tráfego, no conforto e na segurança da via, aumentando o tempo de viagem e a depreciação dos veículos que ali trafegam.

A condição deficitária das vias de tráfego agrícola compromete significativamente o escoamento da produção agropecuária, acarretando obstáculos logísticos que resultam em prejuízos na comercialização dos produtos. Essa situação impacta adversamente não apenas a economia local, mas também a qualidade de vida das comunidades, prejudicando substancialmente o desenvolvimento socioeconômico da população local e, consequentemente, do município como um todo, cuja base

econômica repousa na atividade rural. A execução desta proposta visa catalisar o setor agropecuário, estando diretamente alinhada à Ação 20ZV.

4. Escolha da Modalidade da Licitação- Concorrência

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da **modalidade concorrência** para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, serviços, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo."

O art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim preleciona:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...) XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;"

Portanto, reputa-se correta a utilização da **modalidade "concorrência".**

5. Designação formal da Equipe da Contratação

Houve a juntada da Portaria nº 002B/2025, que comprova a designação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

6. Da Pesquisa de Preços

Cumpre à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise

dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...) § 2º No processo licitatório para **contratação de obras e serviços de engenharia**, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e **Despesas Indiretas (BDI)** de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento".(grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de** R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

7. <u>Documentos Financeiros – Orçamentários</u>

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

> "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma de acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

9. Critério de Julgamento- Menor Preço Global

Como se nota, a concorrência **será do tipo menor preço global**, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

10.Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração **foi o aberto**, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

> " Art. 56 –O modo de disputa poderá ser, isolada ou **conjuntamente**:
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação".

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

11.Da Habilitação

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, **os requisitos de habilitação** estão dispostos no item 8 do Edital.

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

No que se refere **à qualificação econômico-financeira**, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

12.Da Minuta Contratual

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

> " - **o objeto** e seus elementos característicos;
> II - a **vinculação ao edital de licitação** e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a **legislação aplicável** à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o **regime de execução** ou a forma de fornecimento;
> V - o **preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data - base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - **os prazos de início das etapas de execução, conclusão**, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - **as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução,** quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XI - **garantia contratual do objeto,** observados as modalidades estabelecidas nesta;
> XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XIII - a **obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos."

In casu, observa-se que a Minuta de Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.

13.Da Publicação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas** – PNCP e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o Parecer.

São João do Paraíso- MA, 06 de agosto de 2025.

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
Procurador Municipal/Geral
OAB/MA 13.250

CONCORRÊNCIA

006/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/08/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 096/2025-PMSJP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 006/2025-CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 27/08/2025 às 08:29 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**27/08/2025**
Horário:	**08:30 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 1.810.870,14 (Um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

1.4. ***A licitação será realizada em um lote único que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não será exigido prestação de garantia da proposta de preços.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;

8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui **Engenheiro Eletricista** detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço compatível em características com o objeto da licitação;

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64,I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro eletricista pleno, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra ou serviço compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Educação ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

8.1.2.5.4. *Os documentos relativos a Qualificação Técnica Operacional e Profissional poderão ser alvos de verificação de veracidade, devendo o licitante fornecer todo e qualquer documento exigido pelo Agente de Contratação, tais como (Contratos, Notas Fiscais, Contatos ou outros documentos) que sirvam de comprovação das informações contidas nos atestados consultados.*

8.1.2.5.5. *O licitante deverá enviar a documentação exigida ou justificativa dentro do prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Projetos de engenharia, Planilha Orçamentária e demais anexos.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 11 de agosto de 2025.**

FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

ANEXO I – Projeto Básico e Memorial Descritivo
(Apêndice do Anexo I - Projetos de engenharia, Planilha Orçamentária e demais anexos.)

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 006/2025, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá

possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo

comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4 O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6 O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará

em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao

estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será

efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à

qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo

6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração

administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a

aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° 006/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)

01	**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 006/2025, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:
3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

_____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____

(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____

(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência

Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)

..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO BÁSICO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
2025

OBJETO

O objeto da presente licitação compreende a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,** com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia. A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminilidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação do município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária à contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de Iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contatores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade especifica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Local Da Prestação De Serviço:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o funcionamento, aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município.

Valor Dos Serviços

Valor total estimado do Item: **R$ 1.810.870,14 (um milhão e oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta reais e catorze centavos)**.

Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Em decorrência do presente Projeto Básico, a prestação de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, envolve:

- Instalação de núcleo para luminárias de IP
- Instalação de cabo
- Instalação de projetor
- Instalação de poste
- Instalação de eletroduto
- Instalação de haste
- Disponibilidade de turma
- Instalação de sistema de telegestão
- Instalação de eletroduto flexível - metódo não destrutivo
- Instalação de luminária viária LED com corpo de alumínio injetado, IP66
- Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material
- Instalação de lâmpadas
- Instalação de reator
- Instalação de relé
- Instalação de chave Eletromagnética
- Instalação de quadro
- Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m
- Instalação de conectores
- Retirada de 1 metro de cabo
- Retirada de luminária e projetor
- Retirada de braço
- Retirada de poste
- Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos
- Colocação de poste no prumo
- Instalação e/ou retirada de transformador - sem fornecimento de material
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
- Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública
- Plano diretor para iluminação urbana

PMSJP
FL.(S)
Nº 210
RUBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição detalhada dos critérios técnicos seguidos para a elaboração do orçamento e execução dos serviços encontram-se detalhados no Memorial Descritivo, anexo a este processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;

Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário] terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

– CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatível com o prazo de execução dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha todas as in- formações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos nos Anexos;

ANEXOS

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO II - RESUMO DO ORÇAMENTO
ANEXO III – ORÇAMENTO SINTÉTICO;
ANEXO IV – CRONOGRAMA;
ANEXO V – CURVAS ABC;
ANEXO VI – DESENHOS TÉCNICOS
ANEXO VII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE BDI

MEMORIAL DESCRITIVO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução de Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização e pelas solicitações da central de atendimento ao público, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da **Fiscalização**, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;

Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;

Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;

Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;

Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:

- *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
- *Garantia do nível de iluminamento;*
- *Garantia de disponibilidade do sistema;*
- *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*

Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;
Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;

Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora n° 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);

Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;

Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Controle Visual Das Instalações

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalizaçao**, para avaliação das demandas.

Intervenções E Correções Das Instalações

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5° dia útil do mês subsequente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

Avaliativas: inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;

Operacionais: limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.

Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoxarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;

- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela **Fiscalização** e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando dá realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.
- Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:
- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;

- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.
Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto á isolação.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm².
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
- Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública
- Plano diretor para iluminação urbana

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela **Equatorial Maranhão** e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

GESTÃO DE MATERIAIS

Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";
- Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais n° 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante **da Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carreados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA

PADRÕES LUMINOTÉCNICOS

Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação publica do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ficará definido uma estruturação do sistema viário, em atendimento à ABNT NBR 5101:2024, conforme a seguir.

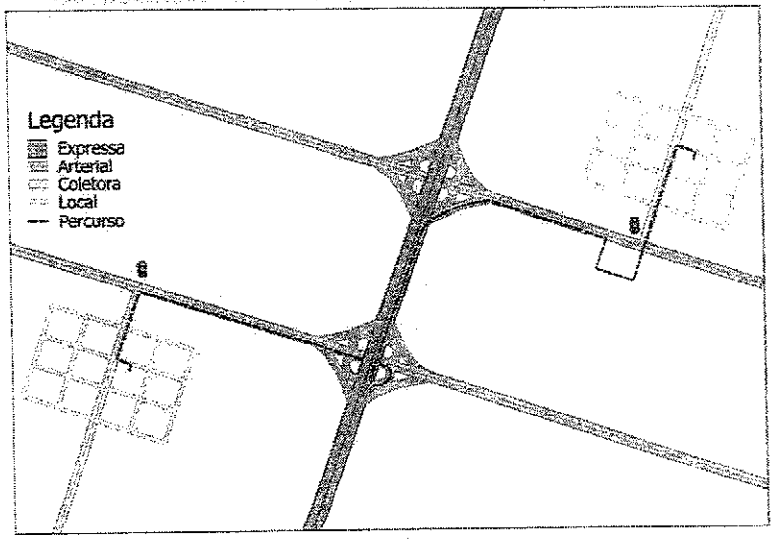
Hierarquia e tipos de vias para iluminação pública

A ABNT NBR 5101:2024 estabelece os tipos de vias públicas de acordo com a sua natureza e função, visando estabelecer os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas para prover segurança para pedestres e tráfego de veículos. Assim, as vias públicas podem ser definidas como:

Vias urbanas:
o via de trânsito rápido (expressa);
o via arterial;
o via coletora;
o via local.

Vias rurais:
o rodovias;
o estradas.

Figura 01: Tipos de Vias, de acordo com a ABNT NBR 5101:2024



Com a Definição do volume de tráfego nas vias, é possível estabelecer as Classes de iluminação para cada tipo de via, que estão divididas em 05 (cinco) Classes de Iluminação, denominadas de "V1, V2, V3, V4 e V5", em atendimento ao regramento contido na ABNT NBR 5101:2024..

Importante frisar que algumas ruas e avenidas do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA não apresentam tráfego de veículos e pedestres nos níveis citados nesta norma, por critérios próprios e inerentes à administração pública local é realizado a classificação destas vias entre V1 a V5, para que se possa haver um parâmetro adequado e confiável da iluminância ou luminância desejada àquela localidade.

Classe de Iluminação para Vias Públicas			
Descrição da Via	Volume de Tráfego		
	LEVE	MÉDIO	INTENSO
Vias de trânsito rápido; vias de alta velocidade de tráfego, com separação de pistas, sem cruzamento em nível e com controle de acesso; vias de trânsito rápido em geral; Autoestradas.		V2	V1
Vias arteriais; vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas; vias de mão dupla, com cruzamento e travessias de pedestre eventuais em pontos bem definidos, vias rurais de mão dupla com separação por canteiro ou obstáculo.		V2	V1
Vias coletoras; vias de tráfego importante, vias radiais e urbanas de interligação entre bairros, com tráfego de pedestres elevado.	V4	V3	V2
Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acesso residencial.	V5	V4	

Desta forma, os estudos luminotécnicos prévios e consequente definição das luminárias (potências e fluxos luminosos ideias) foram baseados em parâmetros preestabelecidos. Este Projeto Básico estabelece, de comum acordo com as informações provenientes da Administração local e das observações coletadas em campo, as classes de Iluminação para Vias Públicas conforme ABNT NBR 5101:2024 para o município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Níveis de Iluminância em vias públicas:

Experiências realizadas na Europa e EUA constataram que, visando assegurar uma boa visão a pedestres e motoristas, devem ser utilizados níveis de iluminância variando entre 3 e 60 luxes. Dentro desta faixa, o poder de percepção do condutor de um veículo aumenta consideravelmente, para valores acima de 60 luxes o ganho é pequeno.

Com base nesses resultados, a ABNT NBR 5101:2024, foram fixados os níveis mínimos de iluminância necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com sua importância, tipo e volume de tráfego, os quais são destinados a propiciar segurança a pedestres e veículos. A Tabela a seguir apresenta os valores de Iluminância Média Mínima (Emed,mín) e Fator de Uniformidade Mínimo (U=Emín/Emed) para vias públicas.

Fator de Uniformidade de Iluminância:

O fator de uniformidade de iluminância (U) é a relação entre o menor valor de iluminância em uma área considerada e o valor da iluminância média nessa mesma área, e é expresso pela fórmula:

$$U = \frac{E_{min}}{E_{med}}$$

Níveis de iluminância recomendadas para vias públicas		
Classe	Iluminância Média Mínima (Emed,min)	Fator de Uniformidade Mínimo U = Emin/Emed
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Sendo Emin e Emed os menores valores de iluminância mínimo e a iluminância média, respectivamente. O valor da iluminância média é obtido através da média aritmética das leituras dos valores de iluminância da área em estudo, medidas em plano horizontal sobre o nível da via.

Compatibilização da IP com a arborização:

A arborização urbana é muito importante para a sociedade como um todo, embelezando ruas, avenidas e praças do nosso município. Contudo, se o tamanho e o formato das árvores adultas não forem considerados durante a etapa de execução dos serviços, poderão comprometer a segurança e a efetividade da Iluminação Pública.

Árvores grandes e copadas, dependendo de sua posição com relação aos postes de luz podem reduzir os níveis médios de iluminação para valores abaixo dos mínimos recomendados para proporcionar a segurança para pedestres, ciclistas e motoristas de um determinado tipo de via. Da mesma forma, a localização dos postes de luz ou um projeto de iluminação inadequado, incompatíveis com a arborização, podem exigir podas constantes, o que por sua vez poderá ser inviável em termos de custos de manutenção e operação do ponto de vista da administração municipal. Inclusive sob o ponto de vista da saúde das plantas.

Cidades muito arborizadas provavelmente irão produzir significantes impactos no sistema de iluminação e nos níveis luminotécnicos (Emed e U, por exemplo) de suas ruas e avenidas. Há estudos que já constataram que a arborização pode comprometer a iluminação dos passeios em até 33%. Dessa forma, é recomendável nestes casos a comunicação ao fiscal técnico para solução mais viável ao caso.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE TRÂNSITO

Os projetos de iluminação em vias públicas devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente.

A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia. Esta montagem será considerada como um "projeto convencional de IP".

A iluminação pública com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, será considerada como um "projeto exclusivo de IP".

Para a aplicação dos índices de iluminância e conceitos fotométricos, o projetista deve considerar as seguintes informações:

- A classificação viária – Considerar a classificação do município citada na letra "a" e a hierarquização do sistema viário definida pelo município. Quando o município não possuir planejamento para hierarquização viária, esta pode ser definida de forma estimativa;
- tráfego de pedestres e veículos – Estimar o volume, densidade e velocidade do tráfego;
- A importância da via pública para a comunidade – Considerar o contexto social e a importância histórica que a via representa para o desenvolvimento da cidade ou de uma região.

Plano principal para a iluminação pública

Para as cidades, alguns fatores podem estar ligados direta ou indiretamente à elaboração de um plano principal de iluminação tais como:

a) Segurança pública – O mapeamento das ocorrências policiais pode subsidiar a priorização da melhoria ou implantação dos projetos de iluminação pública;

b) Locais de interesse coletivo ou de concentração de pessoas – Estes locais podem ser o entorno de escolas, hospitais, áreas de segurança pública, pontos e estações de ônibus, etc;

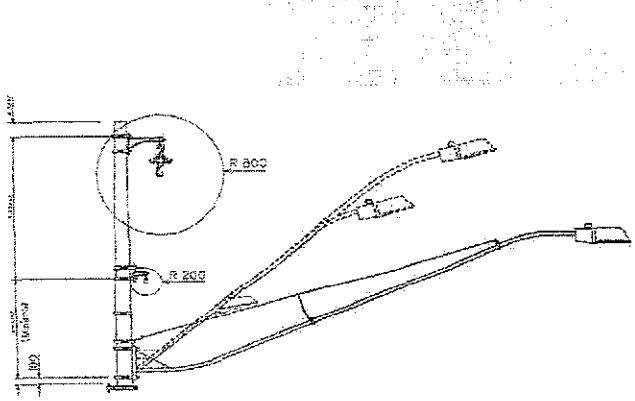
c) Valorização de uma área comercial ou de entretenimento – Áreas bem definidas no contexto do município como um polo comercial ou de entretenimento com significativa movimentação noturna;

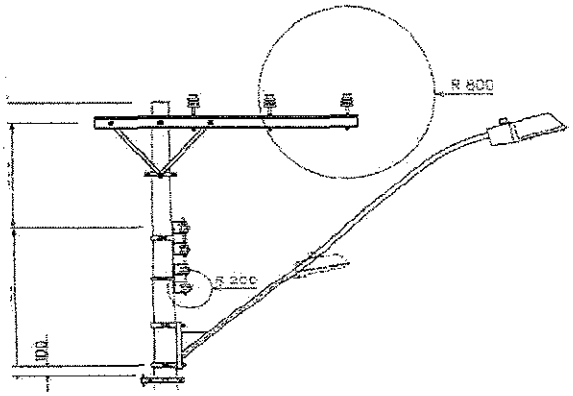
d) Possibilidade de recuperação de uma área urbanisticamente degradada – É muito comum a degradação de algumas áreas importantes nas cidades modernas. A reforma da iluminação em conjunto com outras medidas urbanísticas e sociais pode recuperar a utilização destas áreas;

e) Valorização de uma área histórica – Um projeto de iluminação adequado pode destacar uma área de grande importância histórica para o município;

f) Arborização – A arborização existente na grande maioria dos municípios não possui um planejamento ordenado de forma a ter uma convivência adequada com o sistema de iluminação.

A iluminação pública em deve respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança em relação à média tensão (0,80 m) e à baixa tensão (0,20 m) definidos nas normas da Equatorial/MA. O tipo de braço e luminária pode variar em função da altura do poste e do tipo de rede aérea existente, como os exemplos apresentados nas Figuras abaixo.



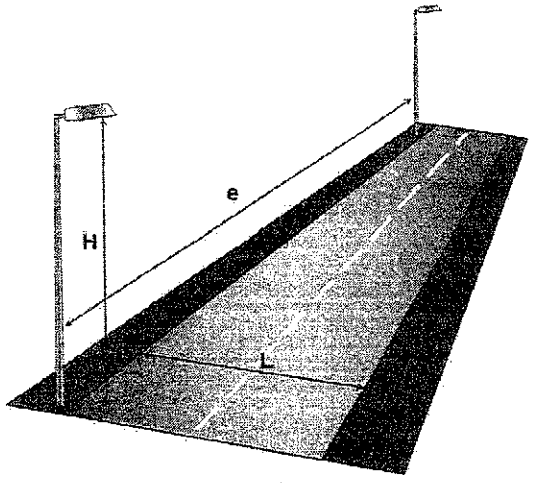


IP instalada em poste de 11 m com rede protegida e isolada de SÃO JOÃO DO PARAÍSO IP instalada em poste de 10 m com rede nua de SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Havendo a possibilidade de futuras ligações de consumidores, os critérios de locação de postes devem ser mantidos, pois são necessários à expansão do sistema elétrico da Equatorial MA.

Projetos especiais de IP

Os projetos especiais devem atender a classificação viária e seguir os seguintes critérios para os cálculos fotométricos, apresentados: H ≥ L e 'e' ≥ 3,5 H (mínimo), sendo: L = largura da pista de rolamento (mais acostamento quando houver); H = altura de montagem da luminária; e = espaçamento entre postes.



Configuração básica para projetos especiais de IP

Dessa forma, os postes devem ser locados aproveitando-se ao máximo o espaçamento, respeitando os valores definidos para E_{med} e U. Esta recomendação deve ser observada principalmente nos projetos de vias especiais e rurais.

Nos centros urbanos onde existe grande circulação de pedestres, o espaçamento pode ser reduzido priorizando a distribuição luminosa.

Considerando a largura da via (L), altura de montagem da luminária (H) e quando for o caso a largura do canteiro central (D), as seguintes alternativas para disposição dos postes podem ser utilizadas:

- posteação unilateral;
- posteação bilateral alternada;
- posteação bilateral frente a frente;
- posteação no canteiro central.

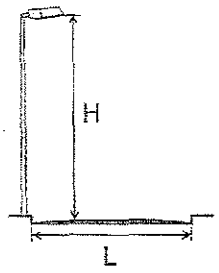
Para a definição da disposição, também deve ser observado qual a melhor opção para o avanço da luminária, se deve ser utilizado suporte de topo de poste ou chicote.

Na maioria dos casos a utilização do chicote é a melhor opção, considerando as questões de arborização, largura de vias, etc. A utilização do chicote também permite uma melhor distribuição da iluminação sobre a via.

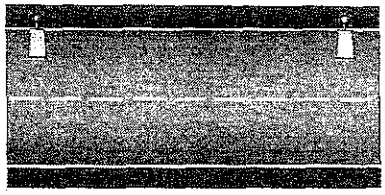
Atualmente os programas de projeto de iluminação por computador, disponibilizados pelos fabricantes, permitem simulações precisas do resultado final, e podem ser utilizados para a elaboração de um projeto mais eficiente.

Posteação unilateral

Deve ser utilizada quando a largura da pista for menor ou igual à altura de montagem da luminária, conforme a seguir:



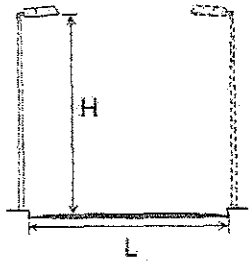
L ≤ H



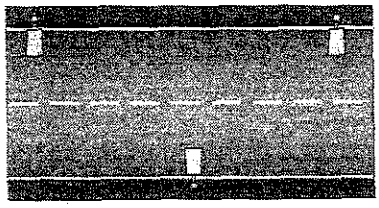
Posteação unilateral

Posteação bilateral alternada

Deve ser utilizada quando a largura da pista estiver entre 1 e 1,6 vezes a altura da montagem da luminária, conforme abaixo:



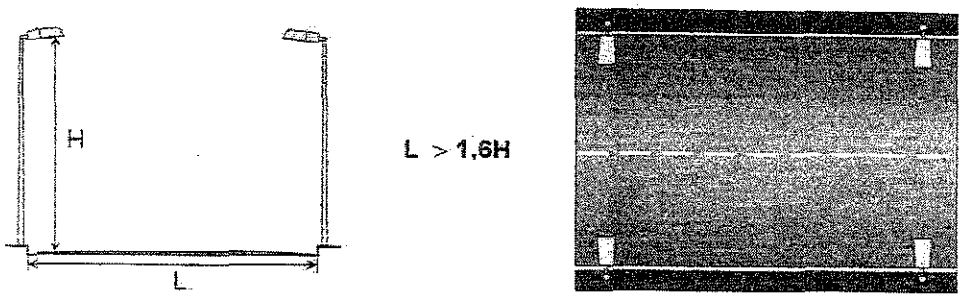
1H ≤ L ≤ 1,6H



Posteação Bilateral Alternada

Posteação bilateral frente a frente

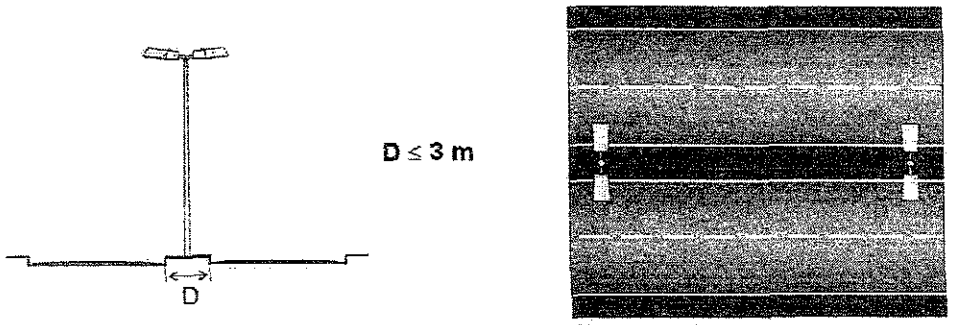
Deve ser utilizada quando a largura da pista for 1,6 vezes maior que a altura de montagem da luminária, conforme abaixo.



Posteação bilateral frente a frente

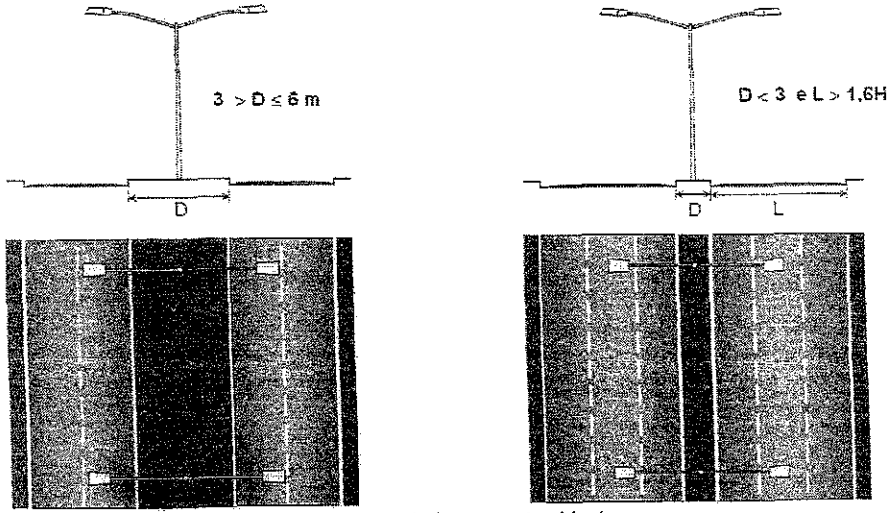
Posteação no canteiro central

Deve ser utilizada com suporte quando a largura da pista for menor ou igual a altura de montagem e quando a largura do canteiro central (D) não ultrapassar 3 metros.



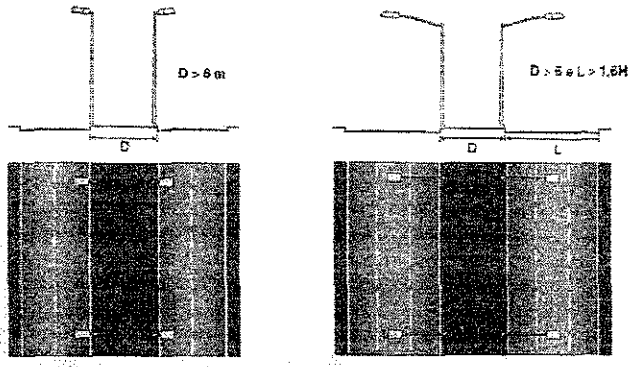
Posteação no canteiro central

Para canteiros centrais com largura entre 3 e até 6 metros, ou canteiro central com largura menor que 3 metros e largura de pista maior que 1,6 da altura de montagem, devem ser utilizadas as alternativas com postes e chicotes conforme.



Posteação central com poste chicote

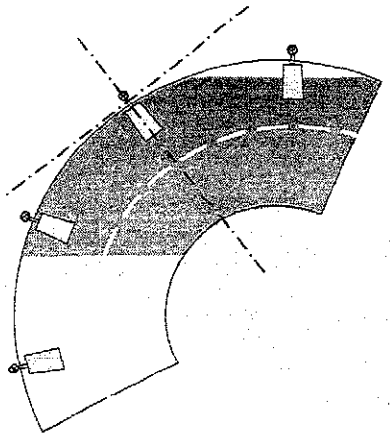
Para canteiros centrais com largura igual ou maior que 6 metros, deve ser utilizado uma das alternativas apresentadas a seguir:



Posteação central em canteiros maior que 6 metros

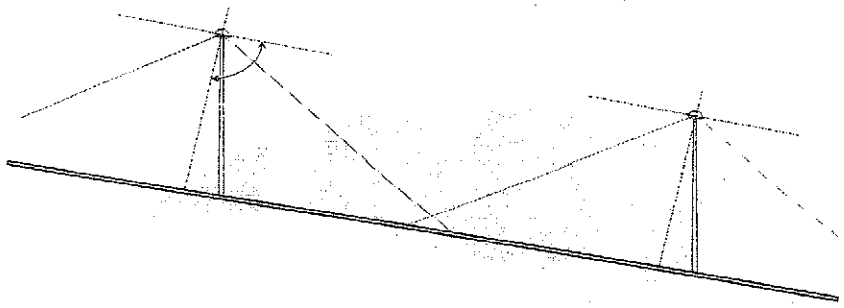
Curvas, aclives e declives

Para iluminação de curvas, as luminárias devem ser orientadas de modo que o eixo da mesma seja perpendicular ao raio de curvatura da pista, conforme abaixo:



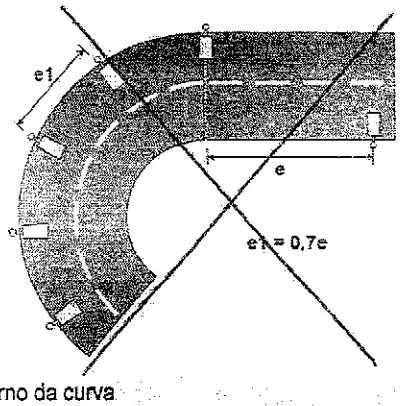
Orientação das luminárias em curvas

Nos aclives e declives as luminárias devem ser orientadas acompanhando a inclinação da pista de rolamento, conforme abaixo:

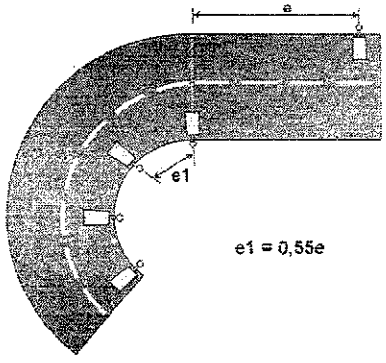


Orientação das luminárias em pistas inclinadas

Nas curvas inferiores a 1.000 metros e nas alças dos trevos, a posteação deve ser instalada no lado interno a fim de minimizar o risco de abalroamento dos postes. Nestes casos, a altura de montagem pode ser reduzida.

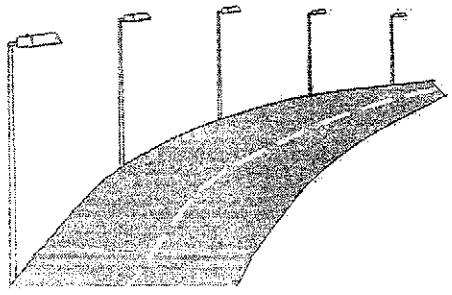


Posteação no lado externo da curva

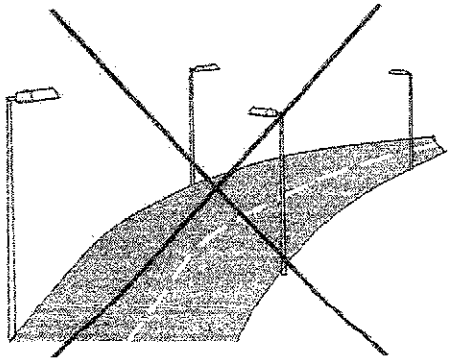


Posteação no lado interno da curva

As curvas com raio superior a 1000 metros deve ter posteação unilateral à esquerda, evitando-se a desorientação do motorista em relação à curvatura da pista, conforme apresentado abaixo:



Posteação unilateral na curva - Recomendável



Posteação bilateral na curva - Evitar

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREAS PARA PEDESTRES

A iluminação pública nas áreas utilizadas predominantemente por pedestres deve prover segurança, conforto e a capacidade de reconhecer os eventos ao seu redor a uma distância razoável.

Iluminação de praças e parques

Nas cidades, as praças e parques contribuem não só para o embelezamento, mas também promovem o lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Dessa forma, uma atenção especial deve ser dada na elaboração dos projetos de iluminação destes espaços públicos, no sentido de torná-los seguros e convidativos à comunidade.

Contudo, a iluminação é apenas um dos muitos componentes responsáveis pela melhoria do ambiente urbano. Sempre que necessário, deve-se promover uma reforma nas condições desses espaços públicos.

Algumas praças ou parques, em função de sua concepção arquitetônica, apresentam áreas distintas de utilização como jardins, brinquedos, jogos de mesa, quadras, etc. Nestes casos, podem ser aplicados critérios de projetos diferenciados para cada espaço.

Efeitos atrativos podem ser criados pelo uso de lâmpadas com temperatura de cor diferente. Por exemplo, se utilizarmos lâmpadas VS para a iluminação do entorno, o interior da praça pode ser iluminada com lâmpadas VMT.

A iluminação de escadas e rampas para acesso dos pedestres devem ser ponto de atenção e considerados na locação dos postes de forma que estas mudanças de nível sejam bem visíveis.

Estátuas, árvores, coretos e outros pontos de interesse especial, podem ser individualmente iluminados.

Postes com altura de montagem superior a 5 metros somente devem ser instalados em praças e calçadões onde é possível o acesso dos veículos de manutenção. Esta restrição vale também para os espaços onde o piso não estiver adequado ao peso destes veículos.

Se uma praça possuir pequenas dimensões, a melhoria da iluminação das vias do entorno pode evitar a instalação de um projeto específico.

Nos calçadões, a disposição da iluminação não deve obstruir o acesso dos veículos de emergência ou de manutenção.

Níveis de iluminância e uniformidade

A iluminação destes espaços deve permitir no mínimo um reconhecimento mútuo, além de proporcionar informação visual suficiente a respeito das pessoas e suas intenções a uma distância segura.

Segundo estudos realizados, a distância mínima necessária para uma pessoa reconhecer qualquer sinal de hostilidade e tomar as ações evasivas apropriadas é de 4 metros. A esta distância, o nível de iluminância médio mínimo necessário para reconhecimento facial é de 5lux.

De toda forma, sobre a superfície não deve haver valor inferior a 1 lux.

Considerando a necessidade de identificação de obstáculos na superfície da via e a velocidade com que as pessoas ou eventualmente ciclistas trafegam, o fator de uniformidade (U) não deve ser inferior a 0,25.

Ciclovia e ciclofaixa

Considerando a importância crescente das bicicletas como meio de transporte nas cidades, a iluminação das ciclovias contribui para a redução dos acidentes o que é particularmente importante quando existem cruzamentos com vias de trânsito de veículos automotores.

Os principais requisitos de visibilidade a serem fornecidos pela iluminação são:

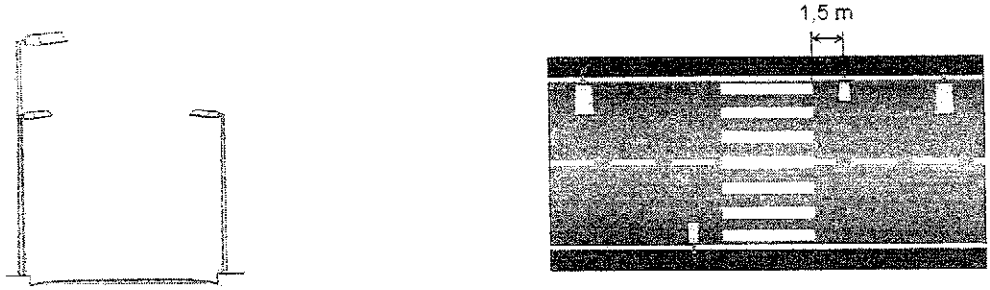
- As alterações no trajeto e os limites da ciclovia e ciclofaixa;
- A presença de obstáculos fixos na superfície, tais como mobiliário urbano, árvores, etc;
- A visualização de buracos e rachaduras na superfície da pista;
- A posição e a velocidade dos usuários da ciclovia;
- A existência de cruzamentos com as vias que conduzem outro tipo de tráfego.

As luminárias utilizadas devem ser instaladas com espaçamentos mínimos de 3,5 vezes a altura de montagem.
Para a maioria das ciclovias e ciclofaixas, os requisitos para a escolha da fonte de luz devem considerar os critérios utilizados para a iluminação das demais vias urbanas como vida mediana, rendimento, etc. Contudo, pode ser necessário utilizar uma lâmpada de cor diferente da existente na via adjacente a fim de chamar a atenção dos motoristas quanto à existência da ciclovia ou ciclofaixa.

Iluminação de travessia para pedestres em pistas de trânsito intenso

Onde existirem travessias para pedestres fora das esquinas, devidamente identificadas com sinalização vertical e horizontal, pode ser utilizado uma iluminação adicional.

A instalação deve ser feita em poste de aço de 5 metros. Em função das características da distribuição luminosa das luminárias, os postes devem ser defasados em 1,5 metros em relação ao início da faixa conforme apresentado na abaixo.



Iluminação para passagem de pedestres em complementação à sinalização vertical e horizontal

Para garantir que a passagem de pedestre esteja bem destacada na via, recomendamos que as lâmpadas utilizadas na iluminação tenham uma temperatura de cor diferente das lâmpadas que iluminam a pista de rolamento.

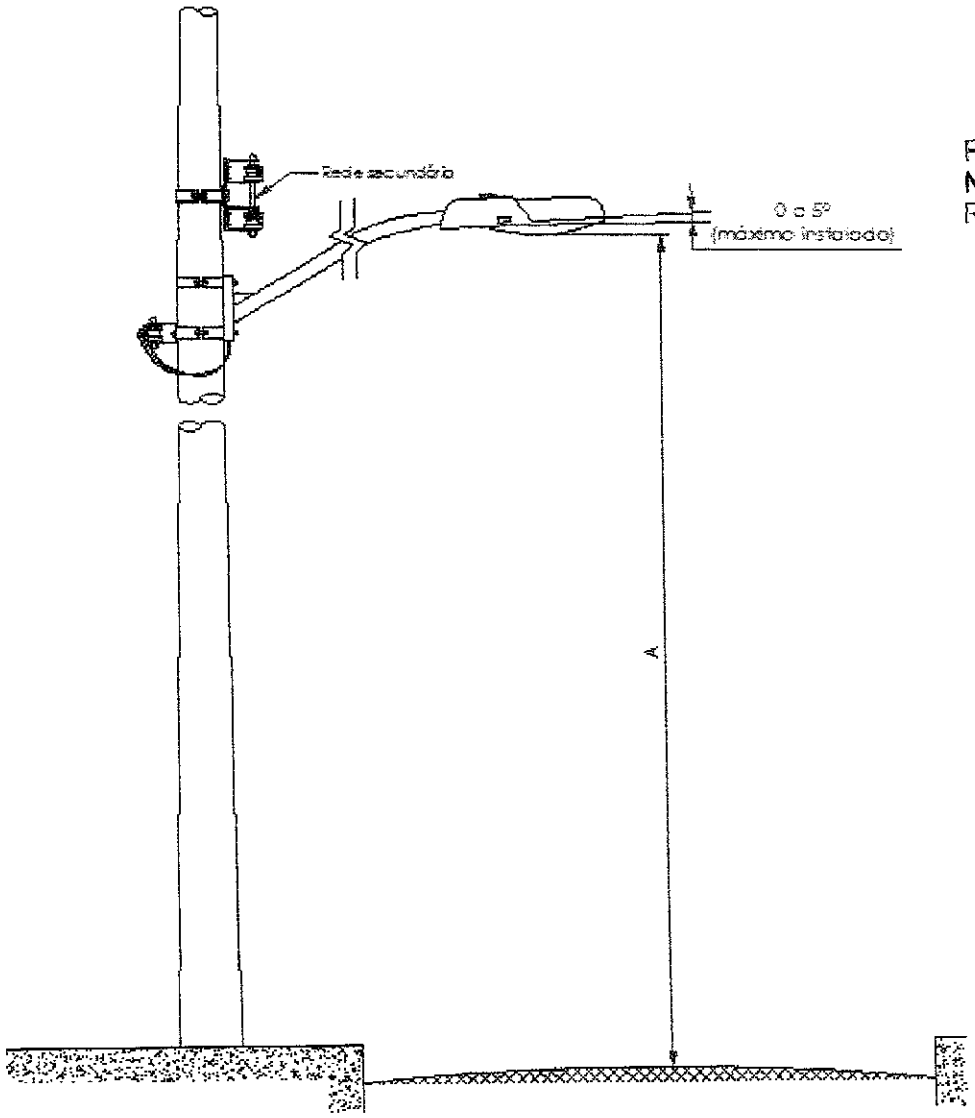
Esta alternativa também pode ser utilizada em cruzamentos de centros urbanos com grande movimentação de pedestres, mas deve ser cuidadosamente estudada para não prejudicar a sinalização viária ou causar confusão visual.

PMSJP

FL.(S)
Nº 232
RUBRICA:

DESENHOS TÉCNICOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 233
RUBRICA:

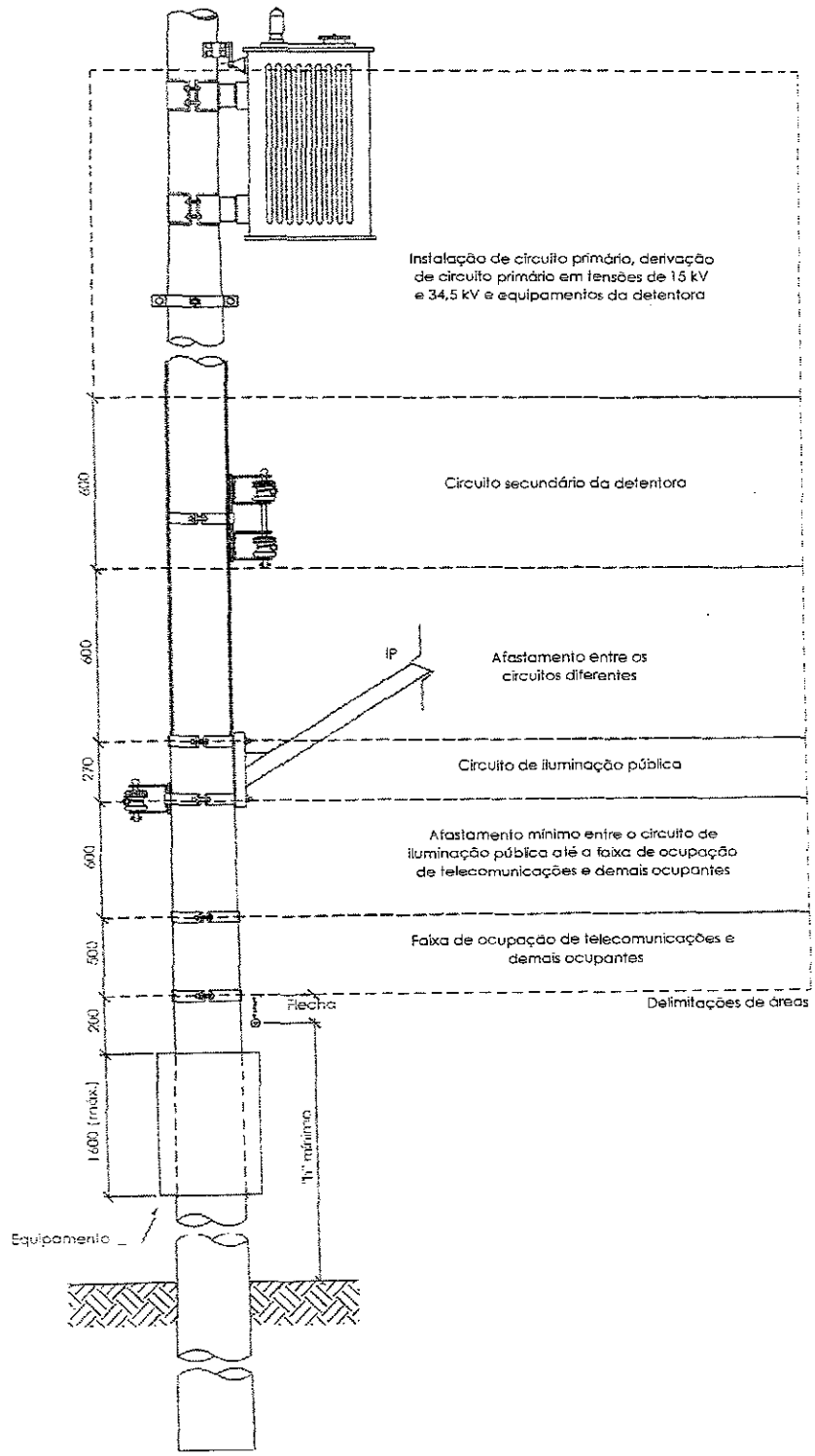


Alturas de Montagem (mm)	
A	Tipos de vias (Conforme NBR 5101)
7000	Vias secundárias
8000	Vias locais e vias normais
9000	Vias de ligação e vias principais

Notas:

1. Dimensões em milímetros (mm).

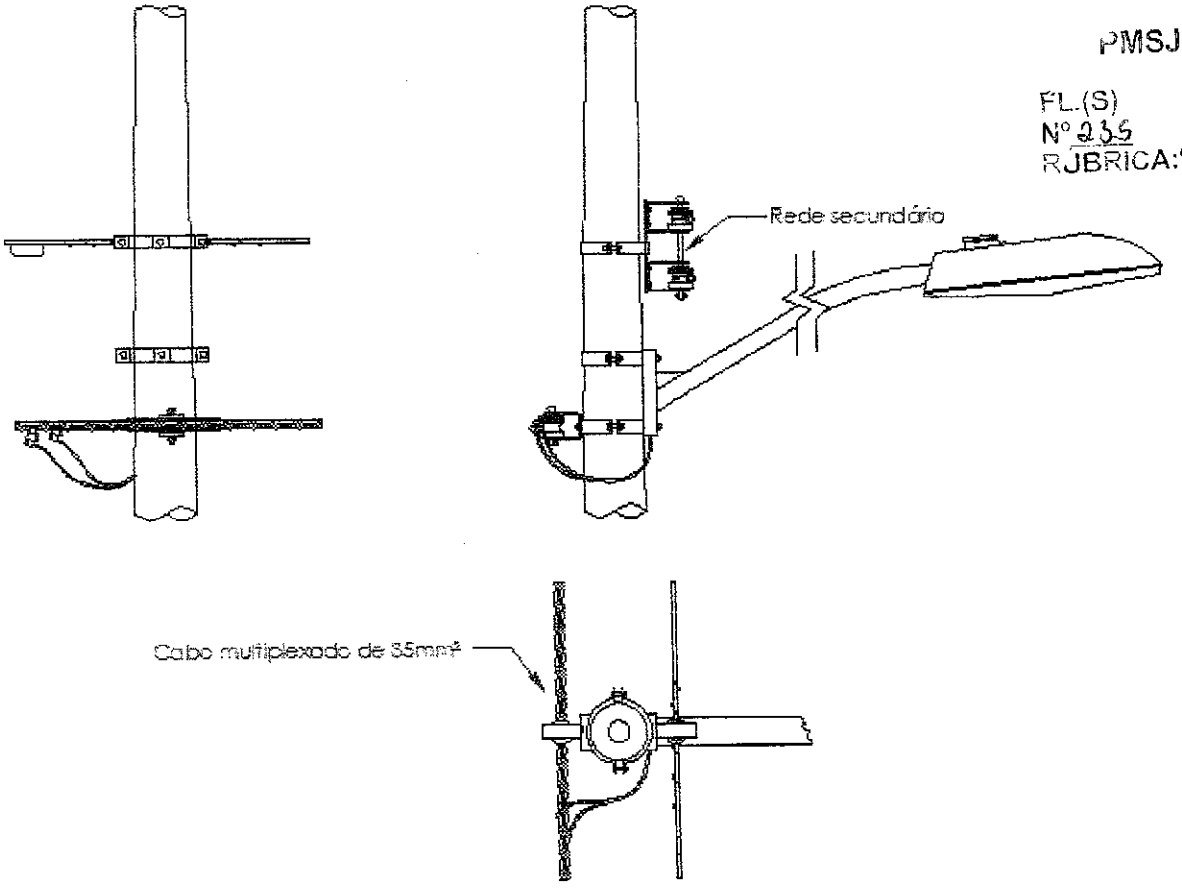
PMSJP
FL.(S)
Nº 234
RUBRICA:



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

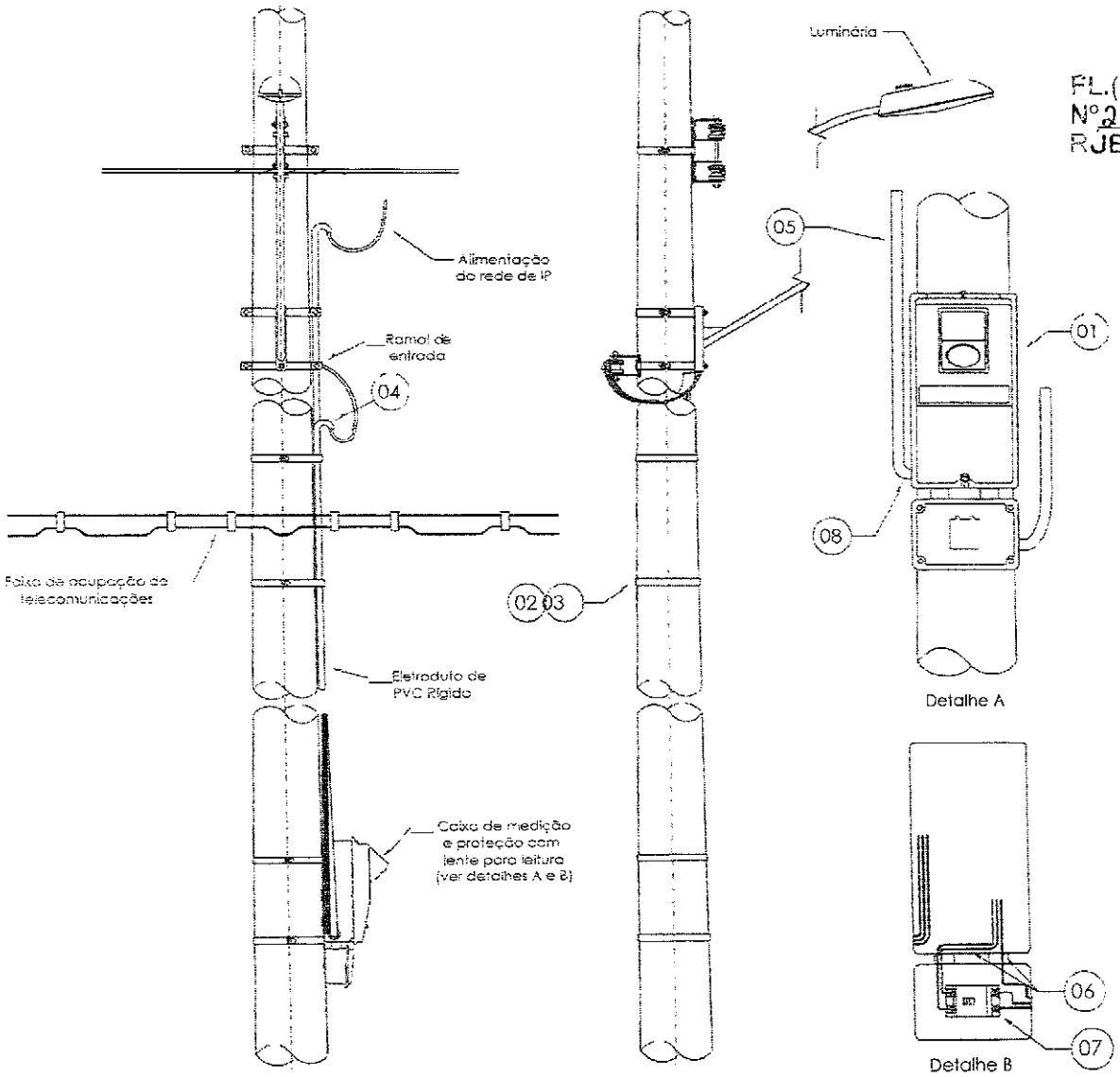
PMSJP
FL.(S)
Nº 235
RJBRICA:



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

PMSJP
FL.(S)
Nº 236
RUBRICA

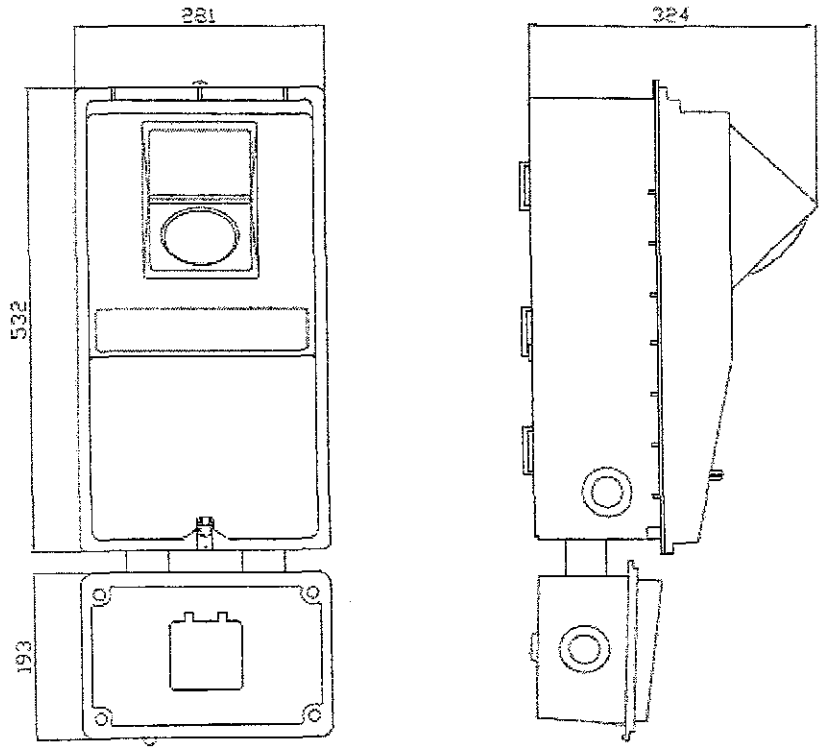


Item	Descrição	Unid.
01	Caixa de medição e proteção com lente para leitura	pç
02	Fita de aço	m
03	Fecha de aço	pç
04	Curva	pç
05	Eletroduto de PVC rígido	pç
06	Cabo multiplexado 35mm²	m
07	Disjuntor	pç
08	Sistema de vedação	pç

Notas:

1. A caixa para medição e proteção com lente para leitura deve ser instalada a uma altura de 4 metros dosolo.

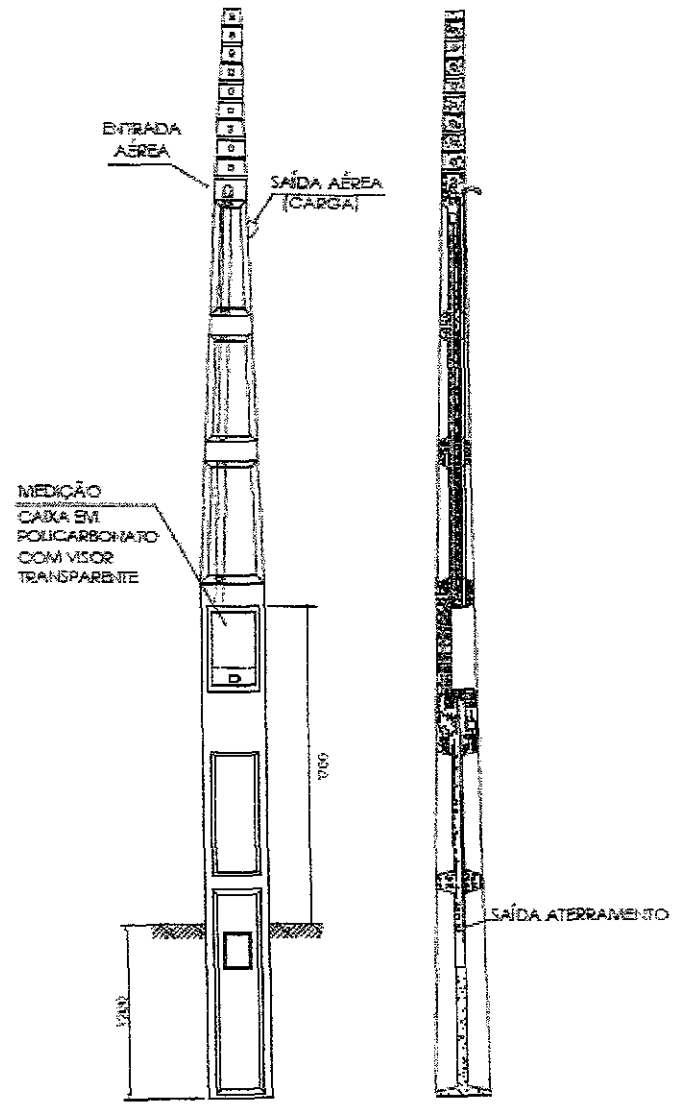
PMSJP
FL.(S)
Nº 997
RUBRICA



Notas:

1. Dimensões em milímetros;
2. Tolerâncias: ± 2,5%.

PMSJP
FL.(S)
Nº 236
RUBRICA:



Notas:

1. O poste padrão deverá ser de fabricante homologado pela EQUATORIAL-MA. A lista de fabricantes está disponível no site da concessionária.
2. A entrada e a saída devem, preferencialmente, ser aéreas.
3. Deve ser confeccionado sistema de aterramento para o poste (1 haste 2,40 metros)
4. O dimensionamento deverá ser conforme padrão de fornecimento individual BT vigente, levando em consideração a carga instalada total.

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%
1			**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**					**161.485,62**	**8,92 %**
1.1	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	119,40	153,45	18.414,00	1,02 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,43	36,53	21.918,00	1,21 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	28,05	36,04	38.923,20	2,15 %
1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	23,30	29,94	32.335,20	1,79 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792	27,75	35,66	28.242,72	1,56 %
1.6	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750	22,47	28,87	21.652,50	1,20 %
2			**SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**158.227,82**	**8,74 %**
2.1	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	792	80,26	103,15	81.694,80	4,51 %
2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	216	275,70	354,32	76.533,12	4,23 %
3			**SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**1.491.156,60**	**82,34 %**
3.1	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	775	195,09	250,72	194.308,00	10,73 %
3.2	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	180	300,74	386,51	69.571,80	3,84 %
3.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	170	325,40	418,20	71.094,00	3,93 %
3.4	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	260	377,95	485,74	126.292,40	6,97 %

FL.(S) Nº 234 RUBRICA:

PMSJP

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%
3.5	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	370	485,99	624,59	231.098,30	12,76 %
3.6	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	90	553,18	710,94	63.984,60	3,53 %
3.7	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	50	870,40	1.118,63	55.931,50	3,09 %
3.8	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1380	143,89	184,92	255.189,60	14,09 %
3.9	3477	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoeletrico individual 5a/127v	un	320	78,85	101,33	32.425,60	1,79 %
3.10	069372	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	400	100,94	129,72	51.888,00	2,87 %
3.11	070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	m	1100	7,40	9,51	10.461,00	0,58 %
3.12	3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	3000	9,60	12,33	36.990,00	2,04 %
3.13	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	2000	10,72	13,77	27.540,00	1,52 %
3.14	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	3400	8,79	11,29	38.386,00	2,12 %
3.15	4140	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	un	3000	18,69	24,02	72.060,00	3,98 %
3.16	069452	SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	UN	200	322,64	414,65	82.930,00	4,58 %
3.17	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	110	12,00	15,42	1.696,20	0,09 %
3.18	071538	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LÚMENS, LUZ BRANCA	un	300	11,96	15,37	4.611,00	0,25 %
3.19	060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	UN	400	25,09	32,24	12.896,00	0,71 %
3.20	2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	1000	19,25	24,74	24.740,00	1,37 %
3.21	7309	ORSE	Poste de concreto dupio T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	11	1.829,76	2.351,60	25.867,60	1,43 %

FL.(S) Nº 2440 RUBRICA

PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%
3.22	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	500	1,86	2,39	1.195,00	0,07 %

Total sem BDI	1.409.118,63
Total do BDI	401.751,51
Total Geral	1.810.870,14

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S)
Nº 241
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	1,0000000	119,40	119,40
Insumo	1888	AGESUL	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043486	Material	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	1887	AGESUL	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043462	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	1885	AGESUL	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037372	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	4066	AGESUL	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (SINAPI 95403)	Material	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	4065	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA (SINAPI 00002707)	Mão de Obra	H	1,0000000	115,41	115,41
Insumo	1886	AGESUL	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037373	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 115,41		LS => 0,00	MO com LS =>	115,41
				Valor do BDI => 34,05			Valor com BDI =>	153,45

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
				MO sem LS => 25,56		LS => 0,00	MO com LS =>	25,56
				Valor do BDI => 8,10			Valor com BDI =>	36,53

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota

FL.(S) Nº 214 RUBRICA PMSJP

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,05	28,05
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
				MO sem LS => 19,59		LS => 0,00	MO com LS =>	19,59
				Valor do BDI => 7,99			Valor com BDI =>	36,04

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
				MO sem LS => 14,84		LS => 0,00	MO com LS =>	14,84

FL.(S) Nº 243 RUBRICA

PMSJ

Composições Analíticas com Preço Unitário

			Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	29,94
1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,75	27,75
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,41	20,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS =>	20,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,51

			Valor do BDI =>	7,91			Valor com BDI =>	35,66
1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,47	22,47
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,99	14,99
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

FL.(S) Nº 24 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 15,23 LS => 0,00 MO com LS => 15,23

Valor do BDI => 6,40 Valor com BDI => 28,87

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	80,26	80,26
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,76	27,76
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,89	4,89
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,50	1,50
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,11	6,11
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,40	39,40

MO sem LS => 20,51 LS => 0,00 MO com LS => 20,51

Valor do BDI => 22,89 Valor com BDI => 103,15

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	275,70	275,70
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19

FL.(S) Nº 245 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,02	46,02
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,35	154,35
			MO sem LS => 26,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,88
			Valor do BDI => 78,62			Valor com BDI =>	354,32

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	195,09	195,09
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78

FL.(S) Nº 2116 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Material		UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	1,0000000	124,98	124,98
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI =>	55,63			Valor com BDI =>	250,72

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	300,74	300,74
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	230,63	230,63
				MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI =>	85,77			Valor com BDI =>	386,51

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	325,40	325,40
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	255,29	255,29
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 92,80			Valor com BDI =>	418,20

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	377,95	377,95
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	307,84	307,84
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 107,79			Valor com BDI =>	485,74

FL.(S) Nº 248 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	485,99	485,99
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	415,88	415,88
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 138,60			Valor com BDI =>	624,59

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	553,18	553,18
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80

FL.(S) Nº 219 RUBRICA
PMSJP

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	483,07	483,07
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 157,76			Valor com BDI =>	710,94

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	870,40	870,40
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	800,29	800,29
				MO sem LS => 13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI => 248,23			Valor com BDI =>	1.118,63

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	143,89	143,89

FL.(S) Nº 250 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	23,30	13,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	28,05	16,10
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	3,19	15,95
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	39,00	39,00
				MO sem LS => 26,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,54
				Valor do BDI => 41,03			Valor com BDI =>	184,92

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3477	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoeletrico individual 5a/127v	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	78,85	78,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	1971	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	Material	un	0,3000000	20,50	6,15
Insumo	2751	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada de 100w	Material	un	1,0000000	52,75	52,75
Insumo	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	7,60	7,60
				MO sem LS => 10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07

Fl.(s) Nº 251 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 22,48 — Valor com BDI => 101,33

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	069372	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	100,94	100,94
Insumo	005249	SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V FORLUX	Material	UN	1,0000000	34,81	34,81
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,6400000	19,66	32,24
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,2450000	15,10	33,89

MO sem LS => 66,13 — LS => 0,00 — MO com LS => 66,13

Valor do BDI => 28,78 — Valor com BDI => 129,72

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	705	m	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	3956	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	Material	m	1,0100000	5,01	5,06
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0650000	15,20	0,98
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0650000	20,97	1,36

MO sem LS => 2,34 — LS => 0,00 — MO com LS => 2,34

Valor do BDI => 2,11 — Valor com BDI => 9,51

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	9,60	9,60
Insumo	4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material	m	1,0000000	9,60	9,60

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,73 — Valor com BDI => 12,33

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	10,72	10,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,88	0,46
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,74	0,44

FL.(S) Nº 253 RUBRICA

PMSJP

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material		m	1,0000000	5,80	5,80
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	13,77

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,88	0,46
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,74	0,44
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	3,80	3,87
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	11,29

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4140	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	18,69	18,69
Insumo	3247	ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA	Material	Un	1,0000000	18,69	18,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,33			Valor com BDI =>	24,02

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	069452	SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	322,64	322,64
Insumo	000366	SBC	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCO	Material	UN	1,0000000	140,34	140,34
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,73	0,07
Insumo	047106	SBC	LAMPADA VAPOR MERCURIO, HQL, 400W, E40 OSRAM	Material	UN	1,0000000	100,80	100,80

FL.(S) Nº 255 RUBRICA PMSJP

Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,3430000	19,66	46,06
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,3430000	15,10	35,37
				MO sem LS =>	81,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,43
				Valor do BDI =>	92,01			Valor com BDI =>	414,65

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais		Un	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material		un	1,0000000	12,00	12,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI =>	15,42

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071538	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	715		un	1,0000000	11,96	11,96
Insumo	4050	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	Material		un	1,0000000	9,08	9,08
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra		H	0,0800000	15,20	1,21
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0800000	20,97	1,67
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	3,41			Valor com BDI =>	15,37

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS		UN	1,0000000	25,09	25,09
Insumo	087903	SBC	LAMPADA HALOGENA PAR 20 50W 220V BRANCA OUROLUX OU SIMILAR	Material		UN	1,0000000	23,66	23,66
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0950000	15,10	1,43
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
				Valor do BDI =>	7,15			Valor com BDI =>	32,24

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	19,25	19,25

FL.(S) Nº 264 RUBRICA

PMSJ

Insumo	1682	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Material		un	1,0000000	19,25	19,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	24,74

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.829,76	1.829,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,5000000	3,88	21,34
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	55,38	33,22
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1000000	566,04	56,60
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5000000	14,58	80,19
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	6883	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,0000000	1.533,90	1.533,90
				MO sem LS =>	119,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	119,24
				Valor do BDI =>	521,84			Valor com BDI =>	2.351,60

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	1,86	1,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,39

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,89	4,89
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000480	101.951,92	4,89

FL.(S) Nº 255 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,39 Valor com BDI => 6,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000060	101.951,92	0,61

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	101.951,92	1,50

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,42 Valor com BDI => 1,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,11	6,11
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	101.951,92	6,11

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,74 Valor com BDI => 7,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,40	39,40
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	6,6900000	5,89	39,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,23 Valor com BDI => 50,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FLS Nº 256 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	14,31	0,53
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	18,89	0,70
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	25,03	0,53
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	20,41	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	26,45	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FL.(S) Nº 257 RUBRICA: PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	14,99	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,68	515,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,88	23,28
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,76	193,80
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
				MO sem LS => 87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI => 147,07			Valor com BDI =>	662,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	566,04	566,04
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,68	515,68
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,36	50,36
				MO sem LS => 128,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,19
				Valor do BDI => 161,43			Valor com BDI =>	727,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

FL.(S) Nº 2256 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	196,71	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	4,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

FL(S) Nº 259 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,08 Valor com BDI => 4,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05

FL(S) Nº 260 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0002000	47,60	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	196,71	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	4,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

FL.(S) Nº 214 RUBRICA PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	ORSE 00012895/SIN	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29

FL.(S) Nº 262 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,06 Valor com BDI => 4,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,86	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,56	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

FL.(S) Nº 263 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI => 1,10			Valor com BDI =>	4,98
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,38	55,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
				MO sem LS => 43,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,74
				Valor do BDI => 15,79			Valor com BDI =>	71,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	75,33	75,33
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
				MO sem LS => 26,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,88
				Valor do BDI => 21,48			Valor com BDI =>	96,8

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota

FL.(S) Nº 2614 RUBRICA PMSJP

Composição	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	561.891,87	19,27
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,75			Valor com BDI =>	34,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	143.750,00	0,83
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	561.891,87	3,20
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,14			Valor com BDI =>	5,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99

FL.(S) Nº 245 RUBRICA

PMSJP

Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.750,00	2,07
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	561.891,87	7,92
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,84			Valor com BDI =>	12,63

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,07	46,07
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.750,00	9,90
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000645	561.891,87	36,22
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 13,12			Valor com BDI =>	59,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,35	154,35
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,84	154,35
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 44,02			Valor com BDI =>	198,37

FL.(S) nº 266 RUBRICA

PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,36	50,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,88	6,28
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,79	1,36
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,08	23,01
				MO sem LS =>	40,71	LS =>	0,00	MO com LS => 40,71
				Valor do BDI =>	14,36			Valor com BDI => 54,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,12	31,12
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,45	26,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

FL.(S) Nº 267
RUBRICA

PMSJP

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	26,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,88
Valor do BDI =>	9,73			Valor com BDI =>	43,85

Total sem BDI	**1.409.118,63**
Total do BDI	**401.751,51**
Total Geral	**1.810.870,14**

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S) Nº 266
RUBRICA

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO P. . /ENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Pes Acumulado (%
101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1.380,0	184,92	255.189,60	14,09	14,0
101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	370,0	624,59	231.098,30	12,76	26,8
101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	775,0	250,72	194.308,00	10,73	37,5
101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	260,0	485,74	126.292,40	6,97	44,5
069452 SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	ILUMINACAO PUBLICA	UN	200,0	414,65	82.930,00	4,58	49,1
92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	792,0	103,15	81.694,80	4,51	53,6
5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	216,0	354,32	76.533,12	4,23	57,8
4140 ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	3.000,0	24,02	72.060,00	3,98	61,8
101656 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	170,0	418,20	71.094,00	3,93	65,7
101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	180,0	386,51	69.571,80	3,84	69,6
101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	90,0	710,94	63.984,60	3,53	73,1
101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	50,0	1.118,63	55.931,50	3,09	76,2
069372 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	400,0	129,72	51.888,00	2,87	79,1
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.080,0	36,04	38.923,20	2,15	81,2
8466 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	3.400,0	11,29	38.386,00	2,12	83,3

FL(S) Nº 0269 RUBRICA

PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO P. ENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%
3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	3.000,0	12,33	36.990,00	2,04	85,42
3477	ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e reté fotoeletrico individual 5a/127v	Conversão InfoWOrca	un	320,0	101,33	32.425,60	1,79	87,21
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.080,0	29,94	32.335,20	1,79	89,00
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	792,0	35,66	28.242,72	1,56	90,56
5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	2.000,0	13,77	27.540,00	1,52	92,08
7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	11,0	2.351,60	25.867,60	1,43	93,51
2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1.000,0	24,74	24.740,00	1,37	94,87
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	600,0	36,53	21.918,00	1,21	96,08
88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	750,0	28,87	21.652,50	1,20	97,28
2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	120,0	153,45	18.414,00	1,02	98,30
060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	400,0	32,24	12.896,00	0,71	99,01
070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	705	m	1.100,0	9,51	10.461,00	0,58	99,59
071538	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 À 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	715	un	300,0	15,37	4.611,00	0,25	99,84
4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	110,0	15,42	1.696,20	0,09	99,93
2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	500,0	2,39	1.195,00	0,07	100,00

Total sem BDI	**1.409.118,63**
Total do BDI	**401.751,51**
Total Geral	**1.810.870,14**

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

FL.(S) Nº 210 RUBRICA

PMSJP

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	161.485,62	8,92 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.227,92	8,74 %
3	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.491.156,60	82,34 %

Total sem BDI	1.409.118,63
Total do BDI	401.751,51
Total Geral	1.810.870,14

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S) Nº 214
RUBRICA

Obra
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato

B.D.I.
28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		161.465,62	14.533,71	14.533,71	14.533,71	14.533,71	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85	12.918,85
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		158.227,92	14.240,51	14.240,51	14.240,51	14.240,51	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23	12.658,23
3	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
		1.491.156,60	208.231,32	447.346,90	149.115,66	149.115,66	74.557,83	74.557,83	74.557,83	74.557,83	74.557,83	74.557,83		
Porcentagem			18,06%	26,29%	9,62%	9,62%	5,53%	5,53%	5,53%	5,53%	5,53%	5,53%	1,41%	1,41%
Custo			327.005,53	476.121,19	177.889,87	177.889,87	100.134,91	100.134,91	100.134,91	100.134,91	100.134,91	100.134,91	25.577,00	25.577,00
Porcentagem Acumulado			18,06%	44,35%	54,17%	64,0%	69,53%	75,06%	80,59%	86,12%	91,65%	97,18%	98,59%	100,0%
Custo Acumulado			327.005,53	803.126,72	981.016,59	1.158.906,46	1.259.041,37	1.359.176,28	1.459.311,19	1.559.446,10	1.659.581,01	1.759.715,92	1.785.293,00	1.810.870,14

Lenilson Silva Mendes
ENGENHEIRO

PMSJP
FL.(S)
Nº 212
RUBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 213
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de agosto de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 11 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

MÚSICA E AGRO

Expoema 2025: Calcinha Preta e Maiara e Maraisa e mais

PMSJP
FL.(S) Nº 211
RUBRICA

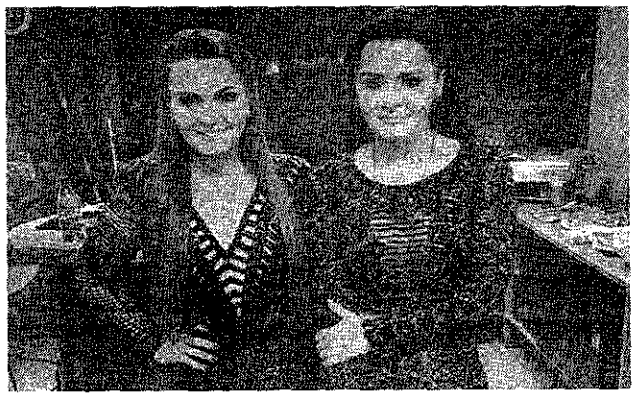
O evento, que também é uma vitrine para a agropecuária maranhense, vai contar nomes de peso do cenário musical brasileiro

A Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema) deste ano já tem data confirmada: dos dias 31 de agosto a 7 de setembro, no Parque Independência, em São Luís, com entrada gratuita.

O evento, que é uma vitrine para a agropecuária maranhense, vai contar com exposições de animais, leilões, competições e atividades voltadas para a valorização da área rural.

Em 2025, a programação dos 65 anos da Expoema traz nomes de peso do cenário musical brasileiro. Acompanhe quais são eles:

31 de Agosto
Maiara e Maraisa
2 de Setembro
Deive Leonardo
3 de Setembro
Rey Vaqueiro
Cláudio Ney e Juliana
4 de Setembro
Zé Vaqueiro
5 de Setembro
Calcinha Preta
6 de Setembro
Forró Sacode
Leonardo
7 de Setembro
Mara Pavanelly



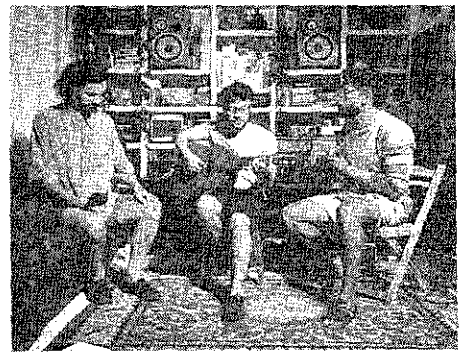
M 2025, A PROGRAMAÇÃO DOS 65 ANOS DA EXPOEMA TRAZ NOMES DE PESO

Artistas locais também vão se apresentar ao longo dos oito dias de evento.

Trio maranhense Efeito Túnel lança novo single e anuncia álbum de estreia

O trio maranhense Efeito Túnel lança no próximo domingo (17) a faixa "Luz", último single antes da chegada do seu primeiro álbum, previsto para estrear até o fim do ano. Formado por Caio Mattos, Tammys Loyola e Marcus Bros, o grupo aposta em sonoridades experimentais, mesclando influências diversas e letras marcadas por uma forte carga poética. O disco, que leva o mesmo nome do grupo, será lançado em todas as plataformas de streaming.

"Luz" encerra o repertório do álbum e nasceu de uma harmonia composta por Caio, que mais tarde ganhou letra e melodia escritas por Tammys durante um trajeto de ônibus. A música é atravessada por um sentimento de pausa e observação urbana. "Pra mim, tem muito a ver com esse estado contemplativo que a Praia Grande evoca, como se fosse o ponto inicial e o ponto final de tudo", comenta o compositor.



Com nove faixas inéditas, o álbum reúne parcerias com artistas que são também amigos e referências para o grupo. Entre os singles já lançados estão "Janeiro", com participação da cantora Nicole Terrestre, e "Tristeza", que traz Tiago Máci nos vocais e Memel Nogueira na sanfona e na produção.

As influências do trio atravessam tempos e geografias: de Cartola a Passo Torto, da música instrumental japonesa do Tne à tradição oral dos cantadores maranhenses. A flauta de Marcus busca criar atmosferas misteriosas e ancestrais, em diálogo com o violão dedilhado de Caio e as letras introspectivas de Tammys. Poetas como Ferreira Gullar e José Chagas também fazem parte do universo simbólico da banda.

Efeito Túnel

O nome Efeito Túnel surgiu a partir do livro A Loura da Casa, de Rosa Montero, em que a escritora descreve a expressão como um mergulho nos próprios pensamentos. Depois, o grupo descobriu que o termo também batiza um fenômeno da física quântica, em que partículas atravessam barreiras teoricamente intransponíveis. A justaposição desses sentidos se tornou o norte da proposta artística da banda.

"Pra mim, o nome representa a possibilidade de descobrir em si mesmo a superação de dificuldades, desafios e barreiras, mesmo quando ninguém espera. De observar o tempo necessário para se cuidar, mergulhar em si, e então descobrir respostas", afirma Caio.

Para Marcus, o túnel também simboliza uma travessia circular. "É um símbolo que a cada fim, chega ao seu ponto de partida, mas não no seu início, então, penso nos aprendizados, e nas representatividades que o caminho nos leva, a cada volta que a música nos leva", define.

Apesar da rotina distante, o trio mantém a criação de forma remota, com decisões feitas à distância. Quando os encontros presenciais acontecem, são momentos marcados pelo afeto.

Sobre o futuro, a banda mantém os pés no chão. "Seguimos firmes apesar dos movimentos bruscos da vida", diz Tammys. A expectativa é seguir fazendo música, compartilhando o processo e construindo juntos. Como resume Marcus: "Não somos uma banda. Somos um trio, somos amigos-irmãos que tocam com a alma."

COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0358-89, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 03 de Junho de 2025 a Renovação para o Uso de Água Superficial de Nº 1474412/2020, situado na Fazenda Jardim Alegre, Rodovia Br 010 Sentido Itinga Km 40, S/n, Vicinal Esquerda Fazenda Flexa, Zona Rural, no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, sob coordenadas 4° 17' 57,12"S e 47° 16' 13,42"W, conforme dados constantes no processo nº 2506000047 21/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará Pregão na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de agosto de 2025 as 11h(onze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardim.pro.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, No Portal Nacional de Compras Publicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl1@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 08 de agosto de 2025. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação

COMUNICADO DE REQUERIMENTO

SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0188-79, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 03 de Junho de 2025 a Renovação para o Uso de Água Superficial de Nº 0704210/2020, situado na Fazenda Laranjeira, Rodovia Br 010, Km 1404, Margem Direita S/n, Sent. Imperatriz, Zona Rural, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, sob coordenadas 4° 36' 23,30"S e 47° 43' 29,93"W, conforme dados constantes no processo nº 2506000049 73/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de agosto de 2025 as 09h(Nove horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardim.pro.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, No Portal Nacional de Compras Publicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl1@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 08 de agosto de 2025. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outros normes aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva mediante aquisição e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data da abertura agendada para 27 de agosto de 2025 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 11 de agosto de 2025.

Iton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 - CSLIC/SEAP
PROCESSO SEI Nº 2024.000191/2478 – SEAP
(SIGA Nº 00048/2024)

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC torna público aos interessados que realizará a abertura em epígrafe NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, às 10h30min, pelo site eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é Aquisição de insumos para a Oficina de Panificação e Confeitaria do Convênio Federal nº 892582/2018 (PROCAP 2018). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.seap.ma.gov.br/licitacoes-e-editais, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser solicitado gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails respectivamente, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (98) 99228-8445.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2025.
LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outros normes aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data da abertura agendada para 25 de agosto de 2025 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município, pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 25 de junho de 2025.

Iton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Leilão do Conselho Regional de Contabilidade/MA
Dia 03/09/2025 às 11 horas CRCMA



Gustavo Martins Rocha
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão
Matrícula nº 017/06

Telefone: (98) 4141-2441
Lances on-line e fotos:
www.grleiloes.com

205	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, FORMATO: 154MM X 216MM, 104 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL60GRS, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS:PAPEL OFFSET 56GRS.	TILIBRA	DE ACORDO COM O FABRICANTE	UNIDADES	R$ 11,73	65	**R$ 762,45**
							R$ 21.302,70
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$ 443.484,90**

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de agosto de 2025.

PMSJP

FL.(S)
Nº 215
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8eb55bb31b9927a4f187790665e7a1aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de agosto de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 11 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 808d3815a2928f0ac9e30f82d17ef019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 25 de agosto de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 25 de junho de 2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 276
RUBRICA:

Edital nº 006/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 12/08/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000073/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.810.870,14

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
6300432	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	1	R$ 1.810.870,14	R$ 1.810.870

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PMSJP

FL.(S)
Nº 277
RUBRICA:

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP
FL.(S)
Nº 278
RUBRICA

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo n.º **096/2025-PMSJP**
Concorrência Pública Nº: **006/2025**
Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

RECORRENTE: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Em face ao esclarecimento registrado pela empresa solicitando as planilhas de

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 11 do edital, o esclarecimento foi apresentado de forma tempestiva. No entanto, a empresa registrou o mesmo questionamento em forma de impugnação, sem apontar falhas que viciam o edital ou cerceiam a participação da empresa no referido certame.

III – DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente traz o seguinte pedido:

> REQUER-SE: A disponibilização da planilha de custos detalhada do orçamento estimado pela Administração, contemplando a curva ABC dos insumos e serviços utilizados para a formação do preço de referência, de modo a permitir a adequada análise de economicidade e a composição dos valores praticados. A apresentação das composições unitárias dos serviços que compõem o objeto licitado, com a respectiva indicação dos insumos, coeficientes de consumo, encargos e demais elementos utilizados na formação do custo global, em conformidade com as normas técnicas do SINAPI/SICRO ou outro sistema de referência adotado pelo órgão.
> **(Trecho registrado pela empresa via sistema)**

IV – *DA APRECIAÇÃO*

Em razão da solicitação promovida pela empresa, será promovida a devida inserção dos arquivos solicitados. No entanto, a solicitação não pode ser aceita como impugnação, haja visto a empresa não ter apresentado nenhuma falha que restrinja sua participação ou qualquer outra fundamentação que todo ato de impugnação deva possuir.

Para que fique claro, teço aqui alguns esclarecimentos a cerca das planilhas que a empresa solicita.

CRUVA ABC:

Na licitação, a Curva ABC é uma ferramenta de gestão baseada no princípio de Pareto que classifica e prioriza itens ou serviços com base no seu valor ou impacto, dividindo-os em categorias A

PMSJP
FL.(S)
Nº 279
RUBRICA:

(alta importância/valor), B (média importância) e C (baixa importância). Ela ajuda a identificar quais componentes orçamentários são mais críticos, permitindo que a organização direcione seus recursos e esforços de forma mais estratégica e eficiente, garantindo que os itens mais relevantes recebam a devida atenção no planejamento e na execução.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS:

A Composição de Preços Unitários (CPU) é a demonstração detalhada dos custos que formam o preço final de um serviço ou obra em uma licitação, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos e lucro. A CPU é essencial para justificar o orçamento, sendo exigida no projeto básico, nos anexos do edital e nas propostas das empresas licitantes, conforme a Súmula TCU 258.

Serve como base para a elaboração de orçamentos de obras e serviços, calculando a produtividade e o consumo de recursos para cada unidade de trabalho, de acordo com a engenharia de custos.

As empresas licitantes devem apresentar suas CPUs para mostrar ao órgão público que seus preços são realistas e baseados em dados concretos.

Diante das explicações acima descritas, é possível afirmar que a CURVA ABC não possui relação com a formulação das propostas, bem como se mostra ineficaz no caso concreto, haja visto que o departamento responsável pela elaboração do edital não exigiu cumprimento de itens de maior relevância na qualificação técnica.

Por outro lado, a composição de preços unitários tem relação direta com a formulação das propostas, No entanto, cabe a cada empresa participante compor seus preços afim de participar de qualquer licitação pública, mantendo os mesmos dentro do limite aceitável determinado pelo órgão responsável pela licitação que são devidamente divulgados na planilha orçamentária anexa ao edital.

Ante ao exposto, determino que seja anexado ao sistema as planilhas solicitadas para cumprimento dos princípios de publicidade e da transparência, sem prejuízo da data de abertura já definidas no edital, haja visto que as planilhas em questão são meramente informativas e não devem influenciar na formulação das propostas.

V – CONCLUSÃO

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista que os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, decido por **NÃO CONHECER** a presente impugnação, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** à impugnação registrada pela empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 37.651.837/0001-00**, ao tempo em que respondo o esclarecimento da mesma.

São João do Paraíso (MA), 09 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: A E LIMA ARAUJO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **05.302.510/0001-37 – INABILITADA.**

Após análise minuciosa, verificou o descumprimento do(s) item(ns) abaixo:

Item 8.1.1.4 e 8.1.1.7.1, conforme texto abaixo:

> *8.1.1.4* ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
>
> ...
>
> *8.1.1.7.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

RELATÓRIO

A empresa apresentou 2ª alteração do contrato social registrada na JUCEMA no dia 26/12/2019. No entanto, ao consultar o histórico de atos registrados no mesmo órgão constatou-se que a empresa possui alteração contratual registrada da JUCEMA no dia 30/04/2021, sob n° 20210570512.

Portanto, ficou claro que a empresa não atendeu aos itens 8.1.1.4 e 8.1.1.7.1, haja visto não ter apresentado o contrato social em vigor que diz respeito a última alteração.

Segue relatório dos atos registrados em anexo.

São João do Paraíso (MA), 08 de setembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro
Portaria nº 002A/2025

PROCESSO N°096/2025-PMSJP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CPL

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa : **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, constatou-se o que segue:

a) não apresentou a composição de BDI e encargos sociais
b) não apresentou a curva ABC
c) O Cronograma Físico-Financeiro está fechando em 101,14%

30 DIAS	360 DIAS
8,00%	8,00%
12.918,85	12.918,85
8,00%	8,00%
12.658,23	12.658,23
1,88%	1,88%
25.577,08	25.577,08
99,25%	101,14%
348.442,50	1.358.564,78

A empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final Por fim, a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.

São João do Paraíso (MA), 10 de setembro de 2025.

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 283
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **05.035.581/0001-10 – INABILITADA.**

Após análise minuciosa, verificou o descumprimento do(s) item(ns) abaixo:

Item 7.1.3.3 juntamente com o 8.1.1.7.1, conforme texto abaixo:

> 7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
> ...
> ***8.9* A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. (Grifei)**

RELATÓRIO

Ocorre que a empresa apresentou uma *"CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO"* emitida em 03/08/2025 com validade até 30/01/2026.

No entanto, em sede de diligência, o Agente de contratação tentou emitir uma nova certidão junto a receita federal e constatou que a empresa possui pendencia junto ao órgão.

Tal conduta não visa a confirmação de validade da certidão emitida apresentada, mas, tão somente para confirmar real situação da empresa a época da abertura do certame.

Ressalto, que está prática está prevista no item 8.9 do edital, como também possui previsão legal, conforme pode ser constatado no Art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado abaixo:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
> I - **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (Grifei)**

Posicionamento confirmado pelo Tribunal de Contas da união através do enunciado CJF 9/2022, conforme texto abaixo:

> "Em sede de diligência, o agente de contratação poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados oficiais para

PMSJP
FL.(S)
Nº 284
RUBRICA

verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante a documentos eventualmente não apresentados. (Inciso VI do art. 12; § 3º do art. 67; § 1º do art. 68 e art. 87, todos da Lei n. 14.133/2021)."

A afirmação de que a verificação de certidões em sítios eletrônicos oficiais é um meio legal de prova para a habilitação é verdadeira. A legislação e as decisões de órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) reconhecem essa prática como válida, permitindo que o agente de contratação confirme a regularidade fiscal e trabalhista de um licitante diretamente nos portais dos órgãos emissores.

Este contexto é legal e prático, trazendo os seguintes benefícios:

- **Meio de prova legal:** A verificação em sítios eletrônicos oficiais é um método legalmente aceito para comprovar a regularidade da documentação exigida para habilitação em licitações.
- **Facilitação para o licitante:** Essa prática desburocratiza o processo, pois o licitante não precisa apresentar cópias físicas de todos os documentos de regularidade, que podem ser facilmente consultados online.
- **Responsabilidade do agente de contratação:** O agente de contratação é o responsável por conduzir o processo, o que inclui a verificação da documentação necessária para a habilitação, seja ela física ou eletrônica.

Portanto, a certidão positiva com efeitos de negativa perde sua validade e seus efeitos quando a empresa deixa de cumprir as condições que suspenderam a exigibilidade do débito. Ela só tem validade porque a exigibilidade da dívida está suspensa, como em um parcelamento ou em um processo judicial com garantia de penhora. Se essa condição for desfeita, a certidão deixa de ter o efeito de negativa e a empresa pode passar a ter uma certidão positiva comum, a menos que o débito seja quitado.

Assim, considera-se a empresa **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **05.035.581/0001-10 – INABILITADA**, por não estar regular perante a Receita Federal do Brasil a época da abertura do certame, sendo comprovada esta situação mediante a impossibilidade de emitir certidão negativa ou positiva com efeito negativa junto ao órgão competente, conforme documento em anexo.

Vale lembrar que esta ação não configura afronta ao princípio do formalismo moderado, haja a vista a tentativa frustrada do Agente de Contratação em emitir nova certidão para atestar a regularidade atual da empresa.

São João do Paraíso (MA), 18 de setembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro
Portaria nº 002A/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **PERFIL SERV. LTDA**, constatou-se o que segue:

a) Adequar composição de BDI desonerada, a parcela referente ao Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) encontra-se zerada.

Quadro de Composição do BDI 1

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO
ETE. SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Embutido
Conforme legislação tributária municipal, definir os limites de percentual da base de cálculo para o ISS.	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	5,00%

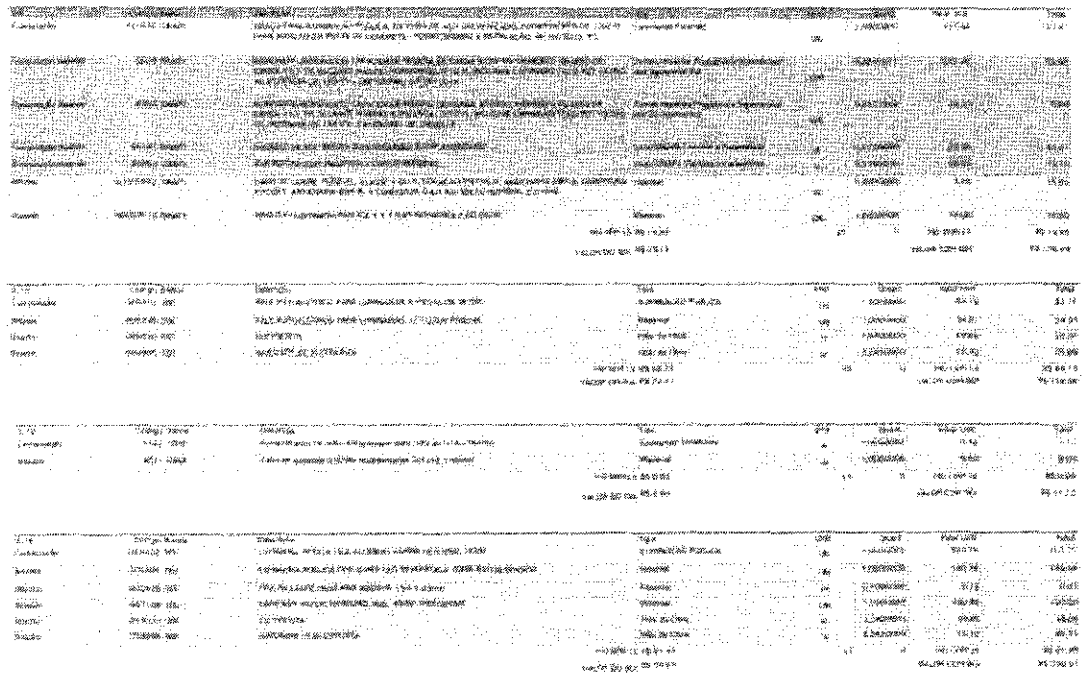
Itens	% Adotado	Situação	Intervalo de aceitabilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	5,29%	-	5,29%	5,92%	7,83%
Seguro e Garantia	0,51%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,72%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,11%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (exceto COFINS 3% e PIS	0,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5% conforme Lei 13.161/2015)	0,00%	(A)			
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	28,92%	(B)			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI_PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

b) Adequar composição unitárias dos itens 3.8, 3.10, 3.12 e 3.16, devido ao somatório dos valores dos serviços diferirem do valor total da composição.



A empresa **PERFIL SERV. LTDA** deverá sanear a sua Proposta de Preço, **sem majoração do preço final.**

Por fim, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, **sem majoração do preço final.**

É o Parecer.

São João do Paraíso (MA), 23 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LENILSON SILVA MENDES
Data: 23/09/2025 13:43:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

CARTA PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
Referência: Concorrência Pública nº 006/2025
Processo Administrativo nº 096/2025-PMSJP

1. DO OBJETO
Atendendo às disposições do Edital da Concorrência nº 006/2025, apresentamos nossa proposta para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
Razão Social: PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Endereço da Empresa: Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz – MA
Telefone: (99) 8173-3464
E-mail: perfileltda@gmail.com
Representante Legal e Cargo que assinará o futuro contrato: Michael Pericles Baltazar Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Camboriú, nº 23, Bairro Ouro Verde, Imperatriz – MA, CEP 65906-372.
Endereço da Empresa: Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz – MA.

Dados Bancários:
Banco: Itaú Unibanco (341)
Favorecido: Perfil Empreendimentos LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Agência: 7964
Conta Corrente: 99665-1

2.1. Declarações Gerais
A proponente declara conhecer integralmente os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2. Declaro, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 006/2025, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3. Declaro que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaro também que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA
3.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, bem como o cronograma físico-financeiro, a composição de custos unitários e a composição de encargos sociais, correspondentes à proposta em epígrafe.

4. DO VALOR GLOBAL
Propomos executar o objeto da presente licitação pelo valor global de: **R$ 1.783.546,64 (Um milhão setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**
(*Ou o valor ajustado em planilha orçamentária apresentada em anexo, conforme composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, BDI e encargos sociais*).

5. CONDIÇÕES GERAIS
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
- Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
- Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

6. DECLARAÇÕES FINAIS
1. Declaramos que a presente proposta foi elaborada de forma independente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo integralmente ao edital e seus anexos.
2. Declaramos que não empregamos menores em condições proibidas pela legislação vigente, conforme o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
3. Comprometemo-nos a cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no edital, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.
4. Reconhecemos que todos os preços apresentados são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo posterior alegação de erro ou omissão.

Imperatriz/Ma, 23 de setembro de 2025

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304 Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304 Dados: 2025.09.23 16:17:10 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.09.23 16:23:21 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

PMSJP

FL.(S)
Nº 289
RUBRICA:

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO	BDI: 28,92%	Encargos Sociais
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	Bancos: SINAPI - 06/2025 - MaranhãoSBC - 07/2025 - MaranhãoORSE - 05/2025 - SergipeSINFRA - 028 - CearáAGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2901000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	1,0000000	119,40	119,40
Insumo	1888	AGESUL	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043486	Material	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	1887	AGESUL	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043462	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	1885	AGESUL	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037372	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	4066	AGESUL	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (SINAPI 95403)	Material	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	4065	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA (SINAPI 00002707)	Mão de Obra	H	1,0000000	115,41	115,41
Insumo	1886	AGESUL	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037373	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
			MO SEM LS R$ 115,41		LS	0	MO COM LS	R$ 115,41
			VALOR DO BDI R$ 34,05				VALOR COM BDI	R$ 153,45

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,08	25,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
			MO SEM LS R$ 25,56		LS	0	MO COM LS	R$ 25,56
			VALOR DO BDI R$ 8,10				VALOR COM BDI	R$ 36,53

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Q	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,06	28,06
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
			MO SEM LS	R$ 19,59		LS	0	MO COM LS	R$ 19,59
			VALOR DO BDI	R$ 7,99				VALOR COM BDI	R$ 36,04

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
			MO SEM LS	R$ 14,84		LS	0	MO COM LS	R$ 14,84
			VALOR DO BDI	R$ 6,64				VALOR COM BDI	R$ 29,94

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,75	27,75
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,41	20,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO SEM LS	R$ 20,51		LS	0	MO COM LS	R$ 20,51
			VALOR DO BDI	R$ 7,91				VALOR COM BDI	R$ 35,66

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,47	22,47
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,99	14,99

PMSJP

FL.(S)
Nº 291
RUBRICA

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,25	4,25
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO SEM LS R$ 15,23		LS 0	MO COM LS	R$ 15,23
				VALOR DO BDI R$ 6,40			VALOR COM BDI	R$ 28,87

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	80,26	80,26
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,75	27,75
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,89	4,89
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,80	1,80
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,11	6,11
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,40	39,40
				MO SEM LS R$ 20,51		LS 0	MO COM LS	R$ 20,51
				VALOR DO BDI R$ 22,89			VALOR COM BDI	R$ 109,15

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	275,70	275,70
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,02	46,02
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,05	4,05
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,35	154,35

PMSJP

FL.(S)
Nº 292
RUBRICA

		MO SEM LS	R$ 26,86	LS	0	MO COM LS	R$ 26,88
		VALOR DO BDI	R$ 76,62			VALOR COM BDI	R$ 354,32

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101654 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	195,09	195,09
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	124,98	124,98
		MO SEM LS	R$ 13,89	LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
		VALOR DO BDI	R$ 55,63			VALOR COM BDI	R$ 250,72

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101655 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATE 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	300,74	300,74
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	230,63	230,63
		MO SEM LS	R$ 13,89	LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
		VALOR DO BDI	R$ 85,77			VALOR COM BDI	R$ 386,51

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101656 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	328,40	328,40
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06

Insumo	00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	255,29	255,29
			MO SEM LS R$ 13,89	LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
			VALOR DO BDI R$ 92,80			VALOR COM BDI	R$ 418,20

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	377,95	377,95
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,59
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	307,84	307,84
			MO SEM LS R$ 377,95	LS	0	MO COM LS	R$ 377,95
			VALOR DO BDI R$ 107,79			VALOR COM BDI	R$ 485,74

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 136 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	485,99	485,99
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,59
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	415,88	415,88
			MO SEM LS R$ 13,89	LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
			VALOR DO BDI R$ 136,60			VALOR COM BDI	R$ 624,59

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 299 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	553,18	553,18
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,59

PMSJP

FL.(S)
Nº 241
RUBRICA:

Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0664000	23,30	1,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	463,07	463,07
		MO SEM LS R$ 13,89		LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
		VALOR DO BDI R$ 157,76				VALOR COM BDI	R$ 710,94

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	870,40	870,40
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	275,70	55,58
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,30	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,05	5,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,53	0,06
Insumo	00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	800,29	800,29
		MO SEM LS R$ 13,89		LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
		VALOR DO BDI R$ 248,23				VALOR COM BDI	R$ 1.118,68

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101696 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	137,41	137,41
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	257,00	51,83
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	75,33	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	23,30	13,37
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	28,05	16,10
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	2,81	14,05
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	39,00	39,00
		MO SEM LS R$ 13,89		LS	0	MO COM LS	R$ 13,89
		VALOR DO BDI R$ 39,18				VALOR COM BDI	R$ 176,59

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

PMSJP
FL.(S)
Nº 295
RUBRICA

Composição	3477 ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e rele fotoeletrico individual 5a/127v	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	78,85		78,85
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdenciários	h	0,9000000	3,68		1,16
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Previdenciários	h	0,3000000	5,74		1,72
Insumo	00002436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02		5,70
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58		4,37
Insumo	1971 ORSE	Rele fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	Material	un	0,3000000	20,50		6,15
Insumo	2751 ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada de 100w	Material	un	1,0000000	52,75		52,75
Insumo	4675 ORSE	Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	7,60		7,60
			MO SEM LS R$ 10,07		LS	0	MO COM LS	R$ 10,07
			VALOR DO BDI R$ 22,48				VALOR COM BDI	R$ 101,38

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	069372 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	83,15	83,15
Insumo	005249 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V FORLUX	Material	UN	1,0000000	17,02	17,02
Insumo	089250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,6400000	19,66	32,24
Insumo	089806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,2480000	15,10	33,89
			MO SEM LS R$ 66,13		LS	0	MO COM LS	R$ 66,13
			VALOR DO BDI R$ 23,71				VALOR COM BDI	R$ 106,86

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070525 AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	705	m	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	3556 AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	Material	m	1,0100000	5,01	5,06
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0650000	15,20	0,98
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0650000	20,97	1,36
			MO SEM LS R$ 2,34		LS	0	MO COM LS	R$ 2,34
			VALOR DO BDI R$ 2,11				VALOR COM BDI	R$ 9,51

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	9,12	9,12
Insumo	4621 ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv, multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material	m	1,0000000	9,12	9,12
			MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 2,60				VALOR COM BDI	R$ 11,72

3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	b023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordiplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	10,72	10,72
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdenciários	h	0,1200000	3,68	0,44
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Previdenciários	h	0,1200000	5,74	0,68
Insumo	00002436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordiplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	5,80	5,80
			MO SEM LS R$ 4,02		LS	0	MO COM LS	R$ 4,02

PMSJP

FL.(S)
Nº 296
RUBRICA:

			VALOR DO BDI	R$ 3,05			VALOR COM BDI	R$ 13,77

8.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8166 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	10948 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1250000	3,68	0,46
Composição Auxiliar	10952 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1250000	3,74	0,44
Insumo	00002436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,56	1,74
Insumo	8803 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	3,60	3,67
			MO SEM LS R$ 4,02		LS 0	MO COM LS	R$ 4,02
			VALOR DO BDI R$ 2,50			VALOR COM BDI	R$ 11,29

8.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4140 ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	18,69	18,69
Insumo	9247 ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA	Material	Un	1,0000000	18,69	18,69
			MO SEM LS R$ 0,00		LS 0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 5,33			VALOR COM BDI	R$ 24,02

8.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	089452 SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	803,75	803,75
Insumo	000366 SBC	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCO	Material	UN	1,0000000	121,45	121,45
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,73	0,07
Insumo	047106 SBC	LAMPADA VAPOR MERCURIO, HQL, 400W, E40 OSRAM	Material	UN	1,0000000	100,80	100,80
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,3430000	19,66	46,06
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,3430000	15,10	35,37
			MO SEM LS R$ 81,43		LS 0	MO COM LS	R$ 81,43
			VALOR DO BDI R$ 86,62			VALOR COM BDI	R$ 390,87

8.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4014 ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	00020111/SIN ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	1,0000000	12,00	12,00
			MO SEM LS		LS 0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 3,42			VALOR COM BDI	R$ 15,42

8.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	071938 AGETOP CIVIL	LAMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	715	un	1,0000000	11,96	11,96
Insumo	4050 AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	Material	un	1,0000000	9,08	9,08
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0800000	15,20	1,21
Insumo	0017 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	20,97	1,67
			MO SEM LS R$ 2,88		LS 0	MO COM LS	R$ 2,88
			VALOR DO BDI R$ 3,41			VALOR COM BDI	R$ 15,37

PMSJP

FL.(S)
Nº 297
RUBRICA

3.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	060433 SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	INSTALACOES ELETRICAS ILUMINARIAS	UN	1,0000000	25,09	25,09
Insumo	087903 SBC	LAMPADA HALOGENA PAR 20 50W 220V BRANCA OUROLUX OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	23,66	23,66
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0950000	15,10	1,43
		MO SEM LS R$ 1,43		LS	0	MO COM LS	R$ 1,43
		VALOR DO BDI R$ 7,15				VALOR COM BDI	R$ 32,24

3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2916 ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	19,25	19,25
Insumo	1682 ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Material	un	1,0000000	19,25	19,25
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 5,49				VALOR COM BDI	R$ 24,74

3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7309 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.829,76	1.829,76
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,6000000	3,89	21,94
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	99,56	59,74
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1000000	586,04	58,60
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,6000000	14,58	80,19
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48 - 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	6883 ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,0000000	1.593,90	1593,90
		MO SEM LS R$ 80,19		LS	0	MO COM LS	R$ 80,19
		VALOR DO BDI R$ 521,84				VALOR COM BDI	R$ 2.351,60

3.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2892 ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00003398/SIN ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de "72" x "72" mm, para uso embaixo tensao	Material	un	1,0000000	1,86	1,86
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 0,53				VALOR COM BDI	R$ 2,39

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92140 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,89	4,89
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000480	101.951,92	4,89
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 1,39				VALOR COM BDI	R$ 6,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92142 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000060	101.951,92	0,61

PMSJP

FL.(S)
Nº 296
RUBRICA

			MO SEM LS	R$ 0,00	LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI	R$ 0,17			VALOR COM BDI	R$ 0,78

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92141 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	101.951,92	1,50
			MO SEM LS	R$ 0,00	LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI	R$ 0,42			VALOR COM BDI	R$ 1,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92143 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,11	6,11
Insumo	00013617 SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	101.951,92	6,11
			MO SEM LS	R$ 0,00	LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI	R$ 1,74			VALOR COM BDI	R$ 7,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92144 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,40	39,40
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	8,6900000	5,89	39,40
			MO SEM LS	R$ 0,00	LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI	R$ 11,23			VALOR COM BDI	R$ 50,63

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247 SINAPI		Mão de Obra	H	0,0373200	14,31	0,53
			MO SEM LS	R$ 0,53	LS	0	MO COM LS	R$ 0,53
			VALOR DO BDI	R$ 0,15			VALOR COM BDI	R$ 0,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,99	0,70
			MO SEM LS	R$ 0,70	LS	0	MO COM LS	R$ 0,70
			VALOR DO BDI	R$ 0,19			VALOR COM BDI	R$ 0,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,03	0,53
			MO SEM LS	R$ 0,53	LS	0	MO COM LS	R$ 0,53
			VALOR DO BDI	R$ 0,15			VALOR COM BDI	R$ 0,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	20,41	0,10
			MO SEM LS	R$ 0,10	LS	0	MO COM LS	R$ 0,10
			VALOR DO BDI	R$ 0,02			VALOR COM BDI	R$ 0,12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

PMSJP

FL.(S)
Nº 299
RUBRICA

Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43		0,43
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	26,45		0,43
		MO SEM LS R$ 0,43		LS	0	MO COM LS		R$ 0,43
		VALOR DO BDI R$ 0,12				VALOR COM BDI		R$ 0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Q	Valor Unit	Total
Composição	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	14,98	0,24
			MO SEM LS R$ 0,24		LS	0	MO COM LS	R$ 0,24
			VALOR DO BDI R$ 0,06				VALOR COM BDI	R$ 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (n1/n2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,68	515,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,0000000	3,88	19,38
Insumo	00000367	SIN	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52
Insumo	00001379	SIN	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,76	193,80
Insumo	00004718	SIN	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721	SIN	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00006111	SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
			MO SEM LS R$ 87,48		LS	0	MO COM LS	R$ 87,48
			VALOR DO BDI R$ 147,07				VALOR COM BDI	R$ 662,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	566,04	566,04
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (n1/n2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,68	515,68
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,36	50,36
			MO SEM LS R$ 128,19		LS	0	MO COM LS	R$ 128,19
			VALOR DO BDI R$ 161,43				VALOR COM BDI	R$ 727,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10556	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	9,72	9,72
Insumo	00012892	SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012895	SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894	SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895	SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,80	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregado)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

PMSJP

FL.(S)
Nº 300
RUBRICA

Insumo	1851	ORSE	Oculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	*Fardamento com mangas curta*	Material		un	0,0015000	196,71	0,29
			MO SEM LS R$ 0,00				LS 0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 1,06					VALOR COM BDI	R$ 4,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	*Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)*	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	*Exames admissionais/demissionais (checkup)*	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois paes com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,05	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira circular Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1851	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	*Fardamento com mangas curta*	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
			MO SEM LS R$ 0,00				LS 0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 1,06					VALOR COM BDI	R$ 4,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10552	ORSE	*Encargos Complementares - Eletricista*	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00012892/SIN	ORSE	*Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)*	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança *com biqueira de aço* e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc *com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)*	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal *com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)*	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

PMSJP
FL.(S)
Nº 303
SJB

Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00		0,50
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69		0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000	170,60		0,03
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00		0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00		1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00		0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50		0,29
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71		0,29
			MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 1,06				VALOR COM BDI	R$ 4,80

	Código Sanco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10950 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	00012892/SIN ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0025000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10262 ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10562 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,00	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra marmore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,60	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
			MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
			VALOR DO BDI R$ 1,06				VALOR COM BDI	R$ 4,81

	Código Sanco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10949 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00002711/SIN ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03

PMSJP
FL.(S)
Nº 302
RUBRICA:

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 80 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	257a	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	196,71	0,29
				MO SEM LS	R$ 0,00	LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
				VALOR DO BDI	R$ 1,10			VALOR COM BDI	R$ 4,84

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,36	55,36
Composição Auxiliar	10849 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	3,0000000	3,58	13,64
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
			MO SEM LS R$ 43,74	LS	0	MO COM LS	R$ 43,74
			VALOR DO BDI R$ 15,79			VALOR COM BDI	R$ 71,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	9830 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	75,33	75,33
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,12	24,12
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
			MO SEM LS R$ 26,88	LS	0	MO COM LS	R$ 26,88
			VALOR DO BDI R$ 21,48			VALOR COM BDI	R$ 96,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,19	27,19

PMSJP

FL.(S)
Nº 303
RUBRICA:

Insumo	00003368 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	561.891,87	19,27
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 7,75				VALOR COM BDI	R$ 34,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,03	4,03
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000056	143.750,00	0,83
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	561.891,87	3,20
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 1,14				VALOR COM BDI	R$ 5,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.750,00	2,07
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	561.891,87	7,92
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 2,84				VALOR COM BDI	R$ 12,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,02	46,02
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.750,00	9,90
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	561.891,87	36,12
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 13,12				VALOR COM BDI	R$ 59,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,35	154,35

Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,84	154,35
		MO SEM LS R$ 0,00		LS	0	MO COM LS	R$ 0,00
		VALOR DO BDI R$ 44,02				VALOR COM BDI	R$ 198,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,36	50,36
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8200000	3,58	6,28
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66
Insumo	00000378/SIN ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SIN ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	19,02	6,64
Insumo	00004750/SIN ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
		MO SEM LS R$ 40,71		LS	0	MO COM LS	R$ 40,71
		VALOR DO BDI R$ 14,88				VALOR COM BDI	R$ 64,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,45	26,45
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
		MO SEM LS R$ 26,68		LS	0	MO COM LS	R$ 26,68
		VALOR DO BDI R$ 9,73				VALOR COM BDI	R$ 43,85

Total sem BDI	R$ 1.387.843,22
Total do BDI	R$ 395.812,19
Total Geral	R$ 1.783.548,64

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304 Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304 Dados: 2025.09.23 16:18:24 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.09.23 16:22:00 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 305
RUBRICA

OBRA	Bancos	B.D.I.			Encargos Sociais
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 07/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 025 - Ceará AGESUL - 01/2025 - Mato	28,52%	1.2852		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total	Peso (%)
1		**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**125.674,80**	**151.485,82**	**9,05 %**
1.1	2301000143 AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	119,40	153,45	14.328,00	18.414,00	1,03 %
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	28,43	36,53	17.058,00	21.918,00	1,23 %
1.3	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	28,05	36,04	30.294,00	38.923,20	2,18 %
1.4	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	23,30	29,94	25.164,00	32.335,20	1,81 %
1.5	88264 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792	27,75	35,66	21.978,00	28.242,72	1,58 %
1.6	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750	22,47	28,87	16.852,50	21.652,50	1,21 %
2		**SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**123.117,12**	**158.227,92**	**8,87 %**
2.1	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	792	80,26	103,15	63.565,92	81.694,80	4,58 %
2.2	5938 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	216	275,70	354,32	59.551,20	76.533,12	4,29 %
3		**SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**1.139.051,60**	**1.463.833,10**	**82,07 %**
3.1	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	775	195,09	250,72	151.194,75	194.308,00	10,89 %
3.2	101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	180	300,74	386,51	54.133,20	69.571,80	3,90 %
3.3	101656 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	170	325,40	418,20	55.318,00	71.094,00	3,99 %
3.4	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	260	377,95	485,74	98.267,88	126.292,40	7,08 %
3.5	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	370	485,99	624,59	179.816,30	231.098,30	12,96 %
3.6	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	80	553,18	710,94	49.795,20	63.984,60	3,59 %
3.7	101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	50	870,40	1118,63	43.520,00	55.931,50	3,14 %
3.8	101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1080	137,41	176,59	186.625,80	243.694,20	13,66 %
3.9	3477 ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lâmpada PL 15w, inclusive lampada e rele fotoeletrico individual 5a/127v	un	320	78,85	101,33	25.232,00	32.425,60	1,82 %
3.10	059372 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	400	83,15	106,86	33.260,00	42.744,00	2,40 %
3.11	070625 AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMINIO CA 2 AWG	m	1100	7,40	9,51	8.140,00	10.461,00	0,59 %
3.12	3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	3000	9,12	11,72	27.360,00	35.160,00	1,97 %
3.13	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	2000	10,72	13,77	21.440,00	27.540,00	1,54 %
3.14	8466 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	3400	8,79	11,29	29.886,00	38.386,00	2,15 %
3.15	4140 ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA, fornecimento	un	3000	18,59	24,02	56.070,00	72.060,00	4,04 %
3.16	059452 SBC	LUMINÁRIA PÉTALA LIGA ALUMÍNIO VAPOR MERCÚRIO 250W	UN	200	303,75	390,38	60.750,20	78.076,00	4,38 %
3.17	4014 ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	110	12,00	15,42	1.320,00	1.696,20	0,10 %

3.18	071538 AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	un	300	11,96	15,37	3.588,00	4.611,00	0,26 %
3.19	050433 SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	UN	400	25,09	32,24	10.036,00	12.896,00	0,72 %
3.20	2916 ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	1000	19,25	24,74	19.250,00	24.740,00	1,39 %
3.21	7309 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	11	1.829,76	2351,60	20.127,36	25.867,60	1,45 %
3.22	2892 ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	500	1,86	2,39	930,00	1.195,00	0,07 %
								Total sem BDI	1.387.843,22
								Total do BDI	395.812,89
								Total Geral	1.783.656,64

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304

Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.09.23 16:18:10 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.09.23 16:22:15 -03'00'

Obra: ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	Bancos: SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 07/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. : 28,52%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	161.485,62	9,05 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.227,92	8,87 %
3	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.463.833,10	82,07 %
	Total sem BDI		R$ 1.387.843,22
	Total do BDI		R$ 395.812,89
	Total Geral		R$ 1.783.546,64

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304

Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.09.23 16:17:48 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.09.23 16:22:28 -03'00'

Obra: ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos: SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 07/2025 - Maranhão ORSE - 06/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul
ABETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás

B.D.I.: 28,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Codigo Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1.380,0	176,59	243.694,20	13,66%	13,66%
101656 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	370,0	624,59	231.098,30	12,96%	26,62%
101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	775,0	250,72	194.308,00	10,89%	37,52%
101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	260	485,74	126.292,40	7,08%	44,60%
089452 SBC	LUMINARIA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	ILUMINACAO PUBLICA	UN	200,0	390,37	78.074,20	4,38%	48,97%
92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	792,0	103,15	81.694,80	4,58%	53,55%
5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	216,0	354,32	76.533,12	4,29%	57,85%
4140 ORSE	Conector estribo pressão para cabo Al 4/0 CAA. fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	3.000,0	24,02	72.060,00	4,04%	61,89%
101656 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	170,0	418,20	71.094,00	3,99%	65,87%
101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	180,0	388,91	69.971,80	3,90%	69,77%
101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	90,0	710,94	63.984,60	3,59%	73,36%
101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	50,0	1.118,63	55.931,50	3,14%	76,50%
059372 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	ILUMINACAO PUBLICA	UN	400,0	106,86	42.744,00	2,40%	78,89%
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.080,0	38,04	38.523,20	2,16%	81,07%
8466 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	3.400,0	11,29	38.386,00	2,15%	83,23%
3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	3.000,0	11,72	35.160,00	1,97%	85,20%
3477 ORSE	Sinalizador noturno c/ 1 lampada PL 15w, inclusive lampada e relé fotoelétrico individual 5a/127v	Conversão InfoWOrca	un	320,0	101,33	32.425,60	1,82%	87,02%
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.080,0	29,94	32.335,20	1,81%	88,83%
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	792,0	35,66	28.242,72	1,58%	90,41%
5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	2.000,0	13,77	27.540,00	1,54%	91,96%
7309 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	11,0	2.351,60	25.867,60	1,45%	93,41%
2816 ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1.000,0	24,74	24.740,00	1,39%	94,79%

PMSJP

FL.(S)
Nº 309
RUBRICA:

90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	600,0	36,53	21.918,00	1,23%	96,02%
88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	756,0	28,67	21.682,50	1,21%	97,24%
2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	120,00	153,45	18414,00	1,03%	98,27%
060433	SBC	LAMPADA HALOGENA DICROICA GU10 50W 127V OU 220V	INSTALAÇÕES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	400,0	32,24	12.896,00	0,72%	98,98%
070525	AGETOP CIVIL	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	705	m	1.100,0	9,51	10.461,00	0,59%	99,58%
071539	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, DIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	715	un	300,0	15,37	4.611,00	0,26%	99,84%
4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	110,0	15,42	1.696,20	0,10%	99,93%
2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	500,0	2,39	1.195,00	0,07%	100,00%
							Total sem BDI		**1.387.843,22**
							Total do BDI		**395.812,89**
							Total Geral		**1.783.546,64**

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO :69542325304

Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.09.23 16:17:37 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.09.23 16:22:42 -03'00'

Obra: ETP_ SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Bancos: SINAPI - 09/2025 - B.D.I.: 29,52%
Maranhão SBC - 07/2025 -
Maranhão ORSE - 05/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 -
Ceará AGESUL - 01/2025 -
Nulo

Encargos Sociais
Desonerado: embutidos nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição		Total Por	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			R$ 191.485,63	R$ 14.839,71	R$ 14.839,71	R$ 14.839,71	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85	R$ 12.918,85
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			R$ 168.227,92	R$ 14.240,51	R$ 14.240,51	R$ 14.240,51	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23	R$ 12.634,23
3	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
			1.453.553,10	R$ 282.756,02	R$ 439.140,93	R$ 140.583,31	R$ 140.583,31	R$ 73.191,66	R$ 73.191,66	R$ 73.191,66	R$ 73.191,66	R$ 73.191,66	R$ 73.191,66		
		Percentagem		19,02%	28,34%	9,93%	9,02%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	1,43%	1,43%
		Custo	R$ 1.761.844,64	331.840,64	482.924,15	175.157,53	173.431,63	98.744,74	98.744,74	98.744,74	98.744,74	98.744,74	98.744,74	25.577,09	25.577,09
		Percentagem Acumulado		19,02%	44,36%	54,29%	63,31%	68,44%	73,48%	78,52%	83,56%	88,60%	93,13%	94,57%	100,00%
		Custo Acumulado		331.840,64	782.464,80	964.012,62	1.137.780,03	1.236.843,78	1.337.217,52	1.435.962,26	1.534.855,00	1.633.433,73	1.732.362,47	1.757.939,56	1.783.516,65

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304

Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.09.23 16:17:26 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.09.23 16:22:56 -03'00'

Quadro de Composição do BDI 1

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

OBJETO
ETP, SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Embutido
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	4,50%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	0,51%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,50%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,11%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	7,23%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS	0,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 -	4,50%	ok			
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**28,52%**	ok			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.09.23 16:16:56 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.09.23 16:23:10 -03'00'

Encargos Sociais – Maranhão

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**
	TOTAL(A+B+C+D)	90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO: 69542325304

Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.09.23 16:17:10 -03'00'

PERFIL SERV LTDA:01757260000179

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.09.23 16:23:21 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa PERFIL SERV. LTDA, constatou-se o que segue a proposta atende as exigências do edital.

É o Parecer.

São João do Paraíso (MA), 24 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LENILSON SILVA MENDES
Data: 24/09/2025 14:14:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

Por este instrumento particular, **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372; **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora/empresária, nascida em 17/12/1977, portador do CPF n.º 034.340.416-80 e RG n.º 10504990 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372 e **SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1997, portador do CPF n.º 032.436.153-05 e RG n.º 0304050520057 SESP-MA, residente e domiciliado na RUA DOM VITAL n.º 16 Bairro: ENTRONCAMENTO, Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65913-450, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **PERFIL SERV. LTDA**, com sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21200409058** com data de inicio de atividades 12/03/1997 e CNPJ sob n.º **01.757.260/0001-79**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RUBRICA

1.ª - O objetivo comercial da sociedade, **passa por força da presente alteração para:** 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/01 - Administração de obras 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação

PMSJP
FL.(S)
Nº 315
ERICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

2.ª - Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista: Sr. SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO, acima identificado, que possui um total de 50 (cinquenta) quotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo 25 (vinte e cinco) quotas ao sócio MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, acima identificado, cujo valor, isto é, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente e 25 (vinte e cinco) quotas a sócia THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA, acima identificada, cujo valor, isto é, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R$ 5.000.000,00	100%

3ª. - A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA e THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

5ª. - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

7ª. - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMSJP
FL.(S)
Nº 311
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PERFIL SERV. LTDA

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes clausulas.

1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **PERFIL SERV. LTDA**, e terá sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573.

2.ª - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/01 - Administração de obras 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740- 6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212- 0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso

PMSJP
FL.(S)
Nº 217
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

profissional e de segurança do trabalho 4673- 7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4751- 2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

3.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.ª - O capital é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R$ 5.000.000,00	100%

5.ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA e THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em

PMSJ

FL.(S)
Nº 316
RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL SERV. LTDA

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

6.ª - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

7.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8.ª - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9.ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

11.ª - **Fica eleito o foro desta comarca,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PMSJP

FL.(S)
Nº 319
RUBRICA

Imperatriz - MA, 16 de Julho de 2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO
Sócio retirante

PMSJP

FL.(S)
Nº 300
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03243615305	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 16:26 SOB Nº 20250884240.
PROTOCOLO: 250884240 DE 22/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511788348. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440350770

1 NOME E SOBRENOME: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
11 HABILITAÇÃO: 25/10/2005
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/12/1983, SAO LUIS, MA
4a DATA EMISSÃO: 06/10/2022
4b VALIDADE: 12/01/2026
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0161338020 DP3 SESP MA
4d CPF: 008.291.793-25
5 Nº REGISTRO: 03215580396
6 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ELSON SANTOS LIMA
MARIA LELIA BALTAZAR LIMA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		12/01/2026	
A1			
B		12/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
D1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/MA

LOCAL: SAO LUIS, MA
DATA: 06/10/2022
00715628182
MA048370m02

2440350770

MARANHÃO

1 - 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4c. - 4c. Documento de Identidade / Identity Document / Cédula de Identidad - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría y Tipo de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place - Lugar

I<BRA0371358O3<954<<<<<<<<<<<<
8312206M2601124BRA<<<<<<<<<<<8
MICHAEL<<PERICLE<BALTAZAR<LIMA

QR-CODE

PMSJ

FL.(S)
Nº 321
RUBRICA:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

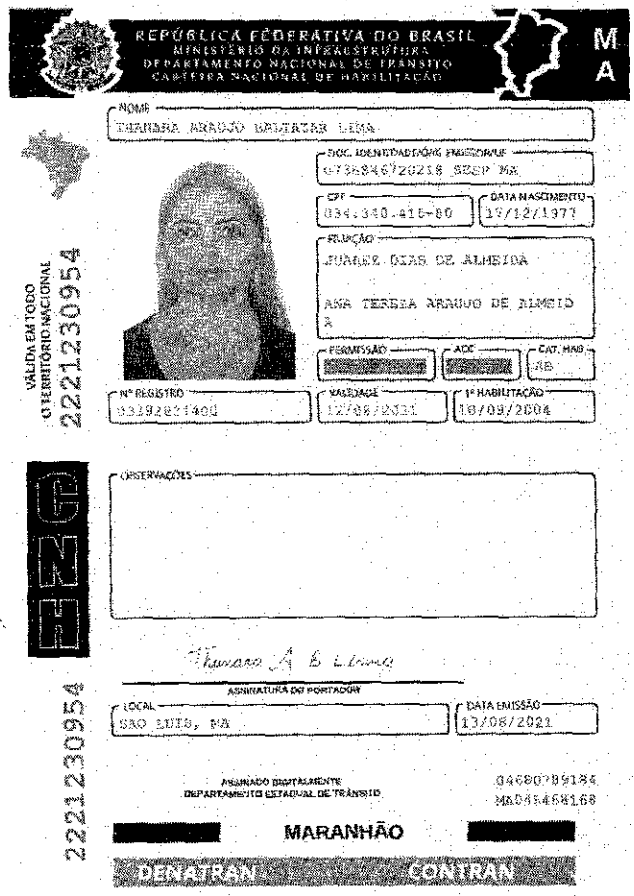
SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMSJP

FL.(S)
Nº 322
RUBRICA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

FL.(S)
Nº 323
RUBRICA:

23/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

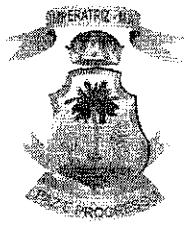
Insc. Municipal: 9439910000000200-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: PERFIL SERV. LTDA
Nome Fantasia: PERFIL LTDA
Insc. Junta Com.: 21200409058
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Insc. Estadual: 128026480
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 28/04/2023 09:52:50
Data de Início: 28/04/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 04/04/1997

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TIRADENTES	02	SANTO AMARO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	034.340.416-80	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	50	04/04/1997	
X	000.291.743-25	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	50	04/04/1997	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

FL.(S)
Nº 324
RUBRICA

21/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	04/04/1997	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1	04/04/1997	
	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRE¨O, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1	04/04/1997	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	1	04/04/1997	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	04/04/1997	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1	04/04/1997	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	04/04/1997	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	04/04/1997	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	04/04/1997	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	04/04/1997	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	04/04/1997	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	04/04/1997	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	04/04/1997	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	04/04/1997	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	04/04/1997	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	04/04/1997	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	04/04/1997	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	04/04/1997	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	04/04/1997	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	04/04/1997	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	04/04/1997	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	04/04/1997	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	04/04/1997	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	04/04/1997	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	04/04/1997	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	1	04/04/1997	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

21/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

EXTERIORES		
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	04/04/1997
OBRAS DE FUNDACOES	1	04/04/1997
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	04/04/1997
OBRAS DE ALVENARIA	1	04/04/1997
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	04/04/1997
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	04/04/1997
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	04/04/1997
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	04/04/1997
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	04/04/1997
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	1	04/04/1997
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	04/04/1997
TRANSPORTE ESCOLAR	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	04/04/1997
OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	04/04/1997
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	04/04/1997
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	04/04/1997
SERVICOS DE ARQUITETURA	1	04/04/1997
SERVICOS DE ENGENHARIA	1	04/04/1997
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	04/04/1997
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	1	04/04/1997

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

FL.(S)
Nº 326
RUBRICA:

21/07/2025 11:26:18

Comprovante de Inscrição Municipal

ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	04/04/1997
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	04/04/1997
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	04/04/1997
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	04/04/1997
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	04/04/1997
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1	04/04/1997
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997
INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	04/04/1997
FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO	1	04/04/1997
TESTES E ANALISES TECNICAS	1	04/04/1997
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	04/04/1997
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	04/04/1997
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	04/04/1997
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	04/04/1997
COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	1	04/04/1997
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	1	04/04/1997
GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*	1	04/04/1997
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/04/1997

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2024	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	PERFILELTDA@GMAIL.COM
FONE	9981733464



SINTEGRA/ICMS

PMSJP

FL.(S)
Nº 327
RUBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.757.260/0001-79 **Inscrição Estadual:** 12.802648-0

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TIRADENTES

Número: 2 **Complemento:** QUADRA 512

Bairro: SANTO AMARO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65905573 **DDD:** **Telefone:** 81733464

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 328
RUBRICA:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 329
RUBRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4612500), 01/07/2010 - (2330399-4673700-2330305-4679699), 01/10/2010 - (4642702-2330302-2330301-2740602-2542000),

EDF a partir de: 28/04/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFIL LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **08:06:26** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 331
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **08:06:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **08:06:26** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 333
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **08:06:26** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 334
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.757.260/0001-79 **MATRIZ**		**10/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**02**	**QUADRA512**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	**SANTO AMARO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFILELTDA@GMAIL.COM	**(99) 8173-3464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **08:06:26** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 335
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083450/25 **Data da** 05/09/2025 10:11:52

Inscrição Estadual: 128026480 **CPF/CNPJ:**01757260000179

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 2 QUADRA 512 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)81733464 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2025 14:05:21

PMSJP

FL.(S)
Nº336
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229136/25 **Data da** 22/08/2025 16:17:59

Inscrição Estadual: 128026480 **CPF/CNPJ:** 01757260000179

Razão Social: PERFIL SERV LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 2 QUADRA 512 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)81733464 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2025 14:04:44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:17 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.
Código de controle da certidão: **F3AE.91A4.2F94.DF0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.757.260/0001-79
Razão Social: PERFIL SERV LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 02 QUADRA 512 / SANTO AMARO / IMPERATRIZ / MA / 65905-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091206240621256551

Informação obtida em 19/09/2025 14:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP

FL.(S)
Nº 339
RUBRICA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0002822

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101985188	PERFIL SERV. LTDA			01.757.260/0001-79
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA AVENIDA TIRADENTES		02	QUADRA 512	SANTO AMARO
NÚMERO CEP	MUNICIPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65905573	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00029174325	PERFIL SERV. LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/08/2025 Hora de Emissão: 11:08:32	Validade: 25/10/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PMSJP

FL.(S)
Nº 340
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.757.260/0001-79
Certidão nº: 41563492/2025
Expedição: 21/07/2025, às 11:35:47
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.757.260/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 343
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.757.260/0001-79**

Razão Social: **PERFIL SERV. LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TIRADENTES, 02 - QUADRA512 - SANTO AMARO - 65.905-573 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PMSJP
FL.(S)
Nº 342
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.448.170,86	**100,00%**
Ativo Circulante	**691.997,22**	**47,78%**
Caixa	18.452,31	1,27%
Banco c/ movimento	490.886,89	33,90%
Clientes		
Duplicatas a Receber	75.617,34	5,22%
Créditos de Aplicações Financeiras	6.415,34	0,44%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	100.625,34	6,95%
Ativo não Circulante	**756.173,64**	**52,22%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	25.968,64	1,79%
Maquinas e Equipamentos	640.154,36	44,20%
Moveis e Ultensilios	85.967,64	5,94%
Veículos	165.142,34	
Depreciação	(161.059,34)	-11,12%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 343
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2023**	
	1.448.170,86	**100,00%**
Passivo Circulante	**188.147,61**	**12,99%**
Fornecedor	80.118,34	5,53%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	15.625,34	1,08%
Obrigações Sociais	18.451,34	1,27%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(4.825,36)	-0,33%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	78.777,95	5,44%
Passivo não Circulante	**48.925,68**	**3,38%**
Emprestimos e Financiamentos	48.925,68	3,38%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.211.097,57**	**83,63%**
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	69,05%
Reserva de Capital	8.719,64	0,60%
Lucros do Exercício	202.377,93	13,97%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(S)
Nº 344
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2023**	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**684.050,85**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	55.451,35	8,11%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	362.152,48	52,94%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	5.325,64	0,78%
- Despesas c/ Pessoal	32.451,34	4,74%
- Despesas Gerais	8.145,37	1,19%
- Despesas Financeiras	3.153,34	0,46%
- Depreciação acumulada	18.452,34	2,70%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	3.458,94	0,51%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	202.377,93	29,59%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**202.377,93**	29,59%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 345
RUBRICA:

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(S)
Nº 346
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	SAÍDAS
jan/23	51.625,34
fev/23	51.996,35
mar/23	53.415,67
abr/23	55.958,64
mai/23	58.555,67
jun/23	55.142,34
jul/23	53.784,51
ago/23	58.743,65
set/23	59.615,34
out/23	61.241,35
nov/23	60.115,24
dez/23	63.856,75
Total	**684.050,85**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 347
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79
Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 503.852,61 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2023

CAIXA: R$ 18.452,31

BANCO: R$ 490.886,89

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 75.617,34

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 6.415,34

CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 348
RUBRICA:

saldos. O saldo que consta em 31/12/2023 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2023 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subseqüente.
Saldos contemplados no balanço:
Obrigações sociais: R$: 18.451,34

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2023 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2023: R$ 202.377,93

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 349
RÚBRICA:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R$ 684.050,85
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 55.451,35
Receita liquida:	R$ 628.599,50

CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R$ 362.152,48

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 5.325,64
Despesas com pessoal:	R$ 32.451,34
Despesas gerais:	R$ 8.145,37
Despesas financeiras:	R$ 3.153,34
Depreciação acumulada	R$ 18.452,34

2.11 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R$ 3.458,94

2.12 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2023:	R$ 202.377,93

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2023.

Montes Altos - MA, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79
Contadora

PMSJP

FL.(S) Nº 360 RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 23:41 SOB Nº 20240566840.
PROTOCOLO: 240566840 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406073140. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 351
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2023**	
	1.448.170,86	**100,00%**
Ativo Circulante	**691.997,22**	**47,78%**
Caixa	18.452,31	1,27%
Banco c/ movimento	490.886,89	33,90%
Clientes		
Duplicatas a Receber	75.617,34	5,22%
Créditos de Aplicações Financeiras	6.415,34	0,44%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	100.625,34	6,95%
Ativo não Circulante	**756.173,64**	**52,22%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	25.968,64	1,79%
Maquinas e Equipamentos	640.154,36	44,20%
Moveis e Ultensilios	85.967,64	5,94%
Veículos	165.142,34	
Depreciação	(161.059,34)	-11,12%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 352
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	1.448.170,86	**100,00%**
Passivo Circulante	**188.147,61**	**12,99%**
Fornecedor	80.118,34	5,53%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	15.625,34	1,08%
Obrigações Sociais	18.451,34	1,27%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(4.825,36)	-0,33%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	78.777,95	5,44%
Passivo não Circulante	**48.925,68**	**3,38%**
Emprestimos e Financiamentos	48.925,68	3,38%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.211.097,57**	**83,63%**
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	69,05%
Reserva de Capital	8.719,64	0,60%
Lucros do Exercício	202.377,93	13,97%
Total	**1.448.170,86**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº 353
RUBRICA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2023**	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**684.050,85**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	55.451,35	8,11%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	362.152,48	52,94%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	5.325,64	0,78%
- Despesas c/ Pessoal	32.451,34	4,74%
- Despesas Gerais	8.145,37	1,19%
- Despesas Financeiras	3.153,34	0,46%
- Depreciação acumulada	18.452,34	2,70%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	3.458,94	0,51%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	202.377,93	29,59%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**202.377,93**	29,59%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 354
RUBRICA:

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 355
RUBRICA

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.° 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	SAÍDAS
jan/23	51.625,34
fev/23	51.996,35
mar/23	53.415,67
abr/23	55.958,64
mai/23	58.555,67
jun/23	55.142,34
jul/23	53.784,51
ago/23	58.743,65
set/23	59.615,34
out/23	61.241,35
nov/23	60.115,24
dez/23	63.856,75
Total	**684.050,85**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Termo de Abertura

PMSJP

FL.(S)
Nº 356
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21200409058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/1997
Ato constitutivo: 21200409058

Imperatriz, 01/01/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

Termo de Encerramento

PMSJP

FL.(S)
Nº 367
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMSJP

FL.(S)
Nº 368
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:04 SOB Nº 20240574710.
PROTOCOLO: 240574710 DE 29/04/2024. NIRE: 21200409058.
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PMSJP

FL.(S)
Nº 359
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406124836 em 30/04/2024, protocolo 240574710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200409058
CNPJ:	01757260000179
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:04 SOB Nº 20240574710.
PROTOCOLO: 240574710 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406124836. NIRE: 21200409058.
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 360
RUBRICA:

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
	2.026.540,65	**100,00%**
Ativo Circulante	**1.169.305,24**	**57,70%**
Caixa	35.928,64	1,77%
Banco c/ movimento	508.112,30	25,07%
Clientes		
Duplicatas a Receber	253.329,22	12,50%
Créditos de Aplicações Financeiras	65.998,67	3,26%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	305.936,41	15,10%
Ativo não Circulante	**857.235,41**	**42,30%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	80.968,35	4,00%
Maquinas e Equipamentos	655.825,74	32,36%
Moveis e Ultensilios	90.145,37	4,45%
Veículos	201.826,37	
Depreciação	(171.530,42)	-8,46%
Total	**2.026.540,65**	**100,00%**

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº363
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
	2.026.540,65	**100,00%**
Passivo Circulante	**278.082,75**	**13,72%**
Fornecedor	135.285,34	6,68%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	23.528,64	1,16%
Obrigações Sociais	28.996,37	1,43%
(-) Encarg de Emprest. e Financiamentos	(8.256,37)	-0,41%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	98.528,77	4,86%
Passivo não Circulante	**68.253,41**	**3,37%**
Emprestimos e Financiamentos	68.253,41	3,37%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.680.204,49**	**82,91%**
Capital Social 31/12/2024	1.000.000,00	49,35%
Reserva de Capital	8.719,64	0,43%
Lucros do Exercício	671.484,85	33,13%
Total	**2.026.540,65**	**100,00%**

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.° 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP
FL.(S)
Nº362
RUBRICA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	**2.427.240,50**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	195.882,34	8,07%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	1.350.958,64	55,66%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	18.447,11	0,76%
- Despesas c/ Pessoal	105.714,27	4,36%
- Despesas Gerais	25.639,98	1,06%
- Despesas Financeiras	12.225,84	0,50%
- Depreciação acumulada	65.887,14	2,71%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	18.999,67	0,78%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	671.484,85	27,66%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**671.484,85**	27,66%

PMSJP

FL.(S)
Nº 363
RUBRICA

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA
CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	3,38
Solvencia Geral	At/PC+PnC	5,85
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	4,20
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,24

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

PERFIL SERV. LTDA

Av. Tiradentes n.º 02, Quadra 512, Santo Amaro, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 364
RUBRICA:

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024

MESES	SAÍDAS
jan/24	150.425,64
fev/24	135.252,34
mar/24	175.484,63
abr/24	128.539,99
mai/24	163.899,23
jun/24	145.882,74
jul/24	309.617,71
ago/24	85.840,90
set/24	85.840,90
out/24	92.707,94
nov/24	92.160,50
dez/24	861.587,98
Total	**2.427.240,50**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMSJP

FL.(S)
Nº365
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

PERFIL SERV. LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, constituída conforme CNPJ: 01.757.260/0001-79. Endereço: Av. Tiradentes, N.02, QD 512, Santo Amaro, Imperatriz – MA. Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

Constituição: 10.04.1997

A empresa relacionada tem como principal objeto social:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
Sendo esta a principal fonte de receita da empresa.

Em 31 de dezembro de 2024 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R$: 891.222,49 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

SALDO EM 31/12/2024

CAIXA: R$ 35.928,64

BANCO: R$ 508.112,30

DUPLICATAS A RECEBER: R$ 253.329,22

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R$ 65.998,67

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

PMSJP

FL.(S)
Nº 366
JURÍDICA

saldos. O saldo que consta em 31/12/2024 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2024 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÔES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.
Saldos contemplados no balanço:
Obrigações sociais: R$: 28.996,37

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente Integralizado neste ato em moeda corrente no país:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 50 (COTAS) R$: 500.000,00

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2024 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2024: R$ 671.484,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO

PMSJP

FL.(S)
Nº 367
RUBRICA:

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R$ 2.427.240,50
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R$ 195.882,34
Receita liquida:	R$ 2.231.358,16

2.9 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS

Custos dos serviços vendidos:	R$ 1.350.958,64

2.10 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R$ 18.447,11
Despesas com pessoal:	R$ 105.714,27
Despesas gerais:	R$ 25.639,98
Despesas financeiras:	R$ 12.225,84
Depreciação acumulada	R$ 65.887,14

2.11 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R$ 18.999,67

2.12 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2024:	R$ 671.484,85

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2024.

Imperatriz MA, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: 034.340.416-80
SÓCIA

ANA PAULA DE A. CARVALHO COSTA
CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79
CONTADORA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2025 06:34 SOB Nº 20250516020.
PROTOCOLO: 250516020 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506872638. CNPJ DA SEDE: 01757260000179.
NIRE: 21200409058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PMSJP

FL.(S)
Nº369
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PERFIL SERV. LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 01.757.260/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21200409058.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/1997
Ato constitutivo: 21200409058

Imperatriz, 01/01/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMSJP
FL.(S)
Nº 370
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PERFIL SERV. LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMSJP

FL.(S)
Nº 373
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:31 SOB Nº 20250531631.
PROTOCOLO: 250531631 DE 26/04/2025. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 372
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506943578 em 28/04/2025, protocolo 250531631. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PERFIL SERV. LTDA
Número de Registro:	21200409058
CNPJ:	01757260000179
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:31 SOB Nº 20250531631.
PROTOCOLO: 250531631 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506943578. NIRE: 21200409058.
PERFIL SERV. LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 373
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... :	MA-014890/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.552.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/09/2025 as 17:07:03.
Válido até: 02/12/2025.
Código de Controle: 5562678.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP

FL.(S)
Nº 374
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/09/2025 **Nº da certidão:** 12503290353

Data de validade: 19/11/2025 **Código de Validação:** 1552c707df

NOME: PERFIL SERV LTDA

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

EMPRESA FACIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FACIL GOVERNO DO MARANHÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº 375
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PERFIL SERV. LTDA

NIRE : 21200409058
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500556305

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200409058	01.757.260/0001-79	04/04/1997	12/03/1997

Endereço Completo
Avenida TIRADENTES, Nº 02, QUADRA 512, SANTO AMARO - Imperatriz/MA - CEP 65905-573

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 2740- 6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212- 0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4673- 7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4751- 2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	000.291.743-25	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	034.340.416-80	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	000.291.743-25	Indeterminado
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	034.340.416-80	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
22/07/2025	20250884240	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 14:20:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IHUMQP11.**

PMSJP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FL.(S)
Nº 376
RUBRICA

PMSJP

FL.(S)
Nº 377
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... :	MA-014890/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/09/2025 as 17:02:08.
Válido até: 02/12/2025.
Código de Controle: 4553034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Prezados Senhores,

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, e o Sra. Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa, contadora devidamente registrado sob o número 014890/MA, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos neste item 8.1.4.3 do referido edital.

ANO: 2023

INDICES		
Indice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA:00029174325
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Prezados Senhores,

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, e o Sra. Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa, contadora devidamente registrado sob o número 014890/MA, DECLARA E ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos neste item 8.1.4.3 do referido edital.

ANO: 2024

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	3,38
Solvencia Geral	At/PC+PnC	5,85
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	4,20
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,24

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA:00029174325
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80
Responsáveis

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA

CNPJ.: 01.757.260/0001-79, CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200409058; Insc. Estadual: 12802648-0

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,92
Solvencia Geral	At/PC+PnC	29,60
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,68
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,27

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME DADOS ACIMA, OS INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA CONSTRUTORA JATOBA LTDA.

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA:00029174325

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF.: 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA:02455261379

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CPF.: 034.340.416-80

Responsáveis

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240858401

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240857239

1. Responsável Técnico

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1103016539**
Registro: **1103016539MA**

2. Contratante

Contratante: **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **01.757.260/0001-79**
AVENIDA BERNARDO SAYÃO
Nº: **1500**
Complemento: **SALA 03**
Bairro: **NOVA IMPERATRIZ**
Cidade: **IMPERATRIZ**
UF: **MA**
CEP: **65907000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

PMSJP
FL.(S)
Nº 361
RUBRICA:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
AVENIDA BERNARDO SAYÃO
Nº: **1500**
Complemento: **SALA 03**
Bairro: **NOVA IMPERATRIZ**
Cidade: **IMPERATRIZ**
UF: **MA**
CEP: **65907000**
Data de Início: **11/12/2024**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pela empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA situada em Imperatriz - Ma.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 695.423.253-04

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 01.757.260/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **16/12/2024**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, firma estabelecida na AV. 14 de Julho S/Nº, Bairro Centro, Itupiranga-PA, CEP: 68580- 000, CNPJ Nº. 13.433.325/0001-00, denominada contratante, atesta que a empresa PERFIL SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, com sede na AV TIRADENTES, 02, QUADRA 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz, Maranhão, realizou Serviços continuados de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos para esta empresa, executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo descriminado:

Período de Execução: 08/08/2024 a 24/12/2024
Descrição do escopo: Serviços continuados de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos

Item	Qualificação	Unid	Quantitativo
01	GERENCIAMENTO E GARANTIA, MANUTENÇÃO INTEGRAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM REDES AÉREAS E/OU SUBTERRÂNEAS, INCLUINDO INFRAESTRUTURA COM CAMINHÃO COMERCIAL EQUIPADO COM GUINDASTE, 220 HORAS EXECUTADAS, VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, E MÃO DE OBRA PARA MIL E QUINHENTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Pontos	1.500,00
02	CENSO COM GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM NO MINÍMO 1.500 PONTOS DE LUMINOSOS	Pontos	1.500,00
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA MODERNIZAÇÃO E EFICENTIZAÇÃO ENERMETICA COM IMPLANTAÇÃO DE POSTE CIRCULAR E DUPLO T, ABRANGENDO 1.500 PONTOS DE LUZ.	Pontos	1.500,00
04	INSTALAÇÃO DE 1.000 LUMINÁRIAS EM LED P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMD AUTO VOLT, 5.000K, IP 66, IRC 70, FP≥0,94, EFICIÊNCIA LUMINOSA 160 LM/W OU MAIOR, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DEMERIZÁVEL.	Luminária	1.000,00
05	INSTALAÇÃO DE NO MINIMO 500 LUMINÁRIAS DE LED ALIMENTADA COM ENERGIA SOLAR, POTÊNCIA SUPERIOR A 110W, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 200L/W CONTEMPLANDO GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS, BATERIA DE LÍTIO LIFEPO4 , MAIOR QUE 2.000 CICLOS.	Luminária	500,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 363
RUBRICA:

06	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO ARTISITICA E FESTIVIDADES, EM SISTEMAS SUPERIORES A 500 PONTOS LUMINOSOS.	Pontos	500,00
07	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, INCLUSIVE TROCA E FORNECIMENTO, DE POTÊNCIA ATÉ 200 W.	Pontos	1000,00
08	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTES DE ATÉ 22 MTS.	Und	250
09	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS ATÉ 300 KVA.	Und	18
10	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM EXTENSÃO DE ATÉ 50 KM.	KM	50

Valor total da obra ou serviço prestado:
R$ 319.798,81

Equipe técnica da contratada:

Nome: Gabriel de Almeida Lima
Função: Engenheiro Eletricista
RNP: 111459555-1
E-mail: gabriel.enge.eletrica@gmail.com

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa PERFIL SERV. LTDA e que nada const em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Itupiranga, 10 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:13433325000100
Assinado de forma digital por CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:13433325000100
Dados: 2025.02.10 11:51:42 -03'00'

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Empresa Contratante

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

311949/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSJP

FL.(S) Nº 364 RUBRICA

Profissional: **ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO**
Registro: **16443PA** RNP: **1103016539**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20230990644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2023 Baixada em: 30/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ITUPIRANGA** CPF/CNPJ: **05.077.102/0001-29**
Endereço do contratante: AVENIDA 14 DE JULHO Nº: 12
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITUPIRANGA UF: PA CEP: 68580000
Contrato: 20210217 Celebrado em: 22/06/2021
Valor do contrato: R$ 887.280,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA 14 DE JULHO Nº: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITUPIRANGA UF: PA CEP: 68580000
Coordenadas Geográficas: -5.134391, -49.328103
Data de início: 22/06/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Residencial
Proprietário: MUNICIPIO DE ITUPIRANGA CPF/CNPJ: 05.077.102/0001-29

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 165 - Execução de Manutenção 2300.00 unidade; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #317 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS RESID./COMERCIAIS 165 - Execução de Manutenção 150.00 quilômetro; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 165 - Execução de Manutenção 10.00 ohm; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #738 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CLASSE 15 KV 165 - Execução de Manutenção 150.00 quilômetro;

Observações

A presente ART tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ***EXCLUINDO-SE TODOS OS ITENS QUE POR VENTURA NÃO FAÇAM PARTE DA SUA ATRIBUIÇÃO COMO ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 311949/2023
31/08/2023, 09:37
7YCy7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7YCy7

PMSJP

FL.(S)
Nº 365
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 311949/2023, emitida em 31/08/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA.

O Município de ITUPIRANGA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. 14 DE JULHO Nº13, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 05.077.102/0001-29, representado pelo Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.250.230-34 e RG 730533764 SSPPA, e de outro lado a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.436.385/0001-00, estabelecida na Avenida 14 de Julho s/nº, Centro, Itupiranga-PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por WILLIANES DA SILVA CARVALHO, portador de (a) CPF 024.302.762-16 e RG nº 7146696 SSP/PA, tendo como respaldo o contrato nº 20210217, resultado do Pregão Presencial nº PP 9/2021-006PMI, definidor dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei l. º 14.133/21 e Leis subsequentes, na forma da legislação vigente **DECLARA** que foram realizados todos os serviços e entregas de produtos contratados com inteira responsabilidade, conduta imparcial e nada temos que se oponha ao bom conceito da empresa supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA.

PREGÃO PRESENCIAL: PP 9/2021-006PMI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VL UNIT	VL TOTAL
103205	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: SOPRANO	UN	50	28,20	1.410,00
	Disjuntor Din Curva C 30A Quantidade de Pólos 2 pólo(s) Tipos de Pólos Bipolar Altura 85,1 mm Largura 36 mm Profundidade58,3 mm.				
103206	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: SOPRANO	UN	50	31,80	1.590,00
	Disjuntor Din Curva C 30A Quantidade de Pólos 2 pólo(s) Tipos de Pólos Bipolar Altura 85,1 mm Largura 36 mm Profundidade58,3 mm.				
103239	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP - Marca.: SOPRANO	UN	50	49,00	2.450,00
	Disjuntor Din Curva C 30A Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos Bipolar Altura 85,1 mm Largura 36 mm Profundidade58,3 mm.				
103241	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP - Marca.: SOPRANO	UN	50	49,00	2.450,00
	Disjuntor Din Curva C 30A Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos Bipolar Altura 85,1 mm Largura 36 mm Profundidade58,3 mm.				
103472	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - Marca.: EXATRON	UN	2500	6,70	16.750,00
	Fornecidas para Relés com suporte de plastico, conector padrão ABNT NBR-5123, fácil instalação em postes e paredes, permite giro de 360°, capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~.				
103476	CABO ALUMINIO DUPLEX XPLE 10MM - Marca.: MEGATRON	MT	1000	2,50	2.500,00
	Cabos formados por fios de alumínio nu, têmpera dura, encordoamento classe A, isolação Constituída por Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE)				
103496	RELE FOTOELETRICO SEM BASE 127/220V - Marca.: FOXLUC	UN	3000	18,00	54.000,00
	RELE FOTOELETRICO SEM BASE BIVOLT instantâneo, potência 1000W, tensão: 100W 220V, magnético, mantém acesa na ausência de luz e insensível a variações de luminosidade, relâmpagos e faróis. Para qualquer tipo de lâmpada.				

Certidão nº 311949/2023
09/10/2023, 14:55
Chave de Impressão: 7YCy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 5 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 336
RUBRICA:

104878	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - Marca.: CONSTRULAR	MES	12	33.700,00	404.400,00
	Serviços continuados de manutenção pública, incluindo eletricista e ajudante especializados, além também veículo tipo motocicleta com placa; veículo tipo caminhão cabine 4x4 com motorista e veículo tipo caminhão munk com braço extensível de no mínimo 22 m com operador				
105784	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO 1/0 - Marca.: WORK	UN	50	8,50	425,00
	A Alça Pre formada de Distribuição destina-se a execução de pontos finais mecânicos no primário junto ao isolador de disco, ou no secundário diretamente no isolador roldana para cabos de alumínio. É fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar o agarramento sobre o cabo.				
105788	ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: WORK	UN	100	0,90	90,00
	Utilizada para fixação de Eletroduto/Unduto Cônico em Conduletes.				
105794	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 10MM AZUL - Marca.: MEGATRON	MT	1000	8,00	8.000,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
105795	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL - Marca.: MEGATRON	UN	1000	2,14	2.140,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
105797	CAIXA PADRÃO MONOFASICO - Marca.: TAF	UN	50	71,00	3.550,00
	Caixa para medidor de energia em policarbonato, antichama, com suportes para passagem de cinta metálica de fixação, com entrada de eletrodutos de ¾" e 1". Dimensões: 308 x 204 x 125 mm. Espessura: 3 mm				
105819	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 150MM - Marca.: INTELL	UN	500	17,50	8.750,00
	Composto por: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico. Condutor principal: 16mm² - 150mm². Condutor derivação: 4mm² - 35mm². Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V).				
105822	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMP - Marca.: SOPRANO	UN	100	6,50	650,00
	Disjuntor Din Curva C 30A Quantidade de Pólos 1 polo(s) Tipos de Pólos Bipolar Altura 85,1 mm Largura 35 mm Profundidade58,3 mm.				
105845	HASTE ATERRAMENTO 3/8X2,4MT DE COBRE - Marca.: EV	UN	100	22,00	2.200,00
	Haste para Aterramento de Cobre sem Conector.				
105848	LAMPADA DE LED 30W 6500K BULBO E27 - Marca.: AVANT	UN	2000	32,00	64.000,00
	Modelo Bulbo Tecnologia de Iluminação LED Watts 30 W				
105850	LAMPADA DE LED 5,0W BIV 6500K BULBO E27 - Marca.: AVANT	UN	100	68,50	6.850,00
	Lâmpada LED Bulbo Bivolt Automático (110v-220v) E27 Cor: branca, vida útil de 30.000 horas				
105851	LUMINARIA PUBLICA ABERTA DE ALUMINIO E-27 SEM BRAÇO - Marca.: RCA	UN	100	39,50	3.950,00
	Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soquete/encaixe para braço de alumínio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza. Encaixe para tubo de 31,7mm. Soquete de porcelana E27. Luminária Pública Aberta - Todo Tipo de Lâmpada Luminária Aberta Oval Soquete E-27. Luminária Pública Aberta - Todo Tipo de Lâmpada, Luminária Aberta Oval Soquete E-27.				
105852	LUMINARIA PUBLICA ABERTA DE ALUMINIO E-40 150/250W SEM BRAÇO - Marca.: RCA	UN	100	42,50	4.250,00
	Luminária Pública Oval Aberta -LOA - 150/250 W Soquete de Porcelana - E-40 Material: Alumínio Estampado e Anodizado Encaixe Fundido Para Fixação no poste				
105895	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8X1,5MT DE COBRE - Marca.: EV	UN	100	16,50	1.650,00
	Haste para Aterramento de Cobre sem Conector.				
106499	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO ESTRIBO GALVANIZADA PESADA 5MM - Marca.: REX	UN	50	7,00	350,00
	Armação em aço galvanizado a fogo, usada para a sustentação do isolador roldana.				
106501	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 SEM RABICHO 150W - Marca.: FOXLUC	UN	400	5,70	2.280,00
	Bocal Soquete de Porcelana para Lâmpada E27 com Borne Cinza, sem rabicho.				
106503	BRAÇO PARA LUMINARIA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1" X1,5M - Marca.: SCORPION	UN	200	32,80	6.560,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 311949/2023, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 311949/2023
09/10/2023, 14:55
Chave de Impressão: 7YCy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 5 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 387
RUBRICA:

	Suporte para as Luminárias, fabricado em alumínio galvanizado a fogo, possui excelente resistência mecânica para suportes as grandes adversidades do clima. Comprimento de 90cm curvilíneo, espessura do tubo de 25mm, com sapata.				
106504	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PUBLICA 2" X2M - Marca.: SCORPION	UN	200	82,00	16.400,00
	Suporte para as Luminárias, fabricado em alumínio galvanizado a fogo, possui excelente resistência mecânica para suportes as grandes adversidades do clima. Comprimento de 90cm curvilíneo, espessura do tubo de 25mm, com sapata.				
106507	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO - Marca.: MEGATRON	MT	1000	7,85	7.850,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106508	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 6MM PRETO - Marca.: MEGATRON	MT	500	5,35	2.675,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106509	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO - Marca.: MEGATRON	MT	500	5,35	2.675,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106510	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 4MM PRETO - Marca.: MEGATRON	MT	500	3,84	1.920,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106511	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 4MM VERMELHO - Marca.: MEGATRON	MT	500	3,84	1.920,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106512	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO - Marca.: MEGATRON	MT	1000	2,14	2.140,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106513	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V 2,5MM VERMELHO - Marca.: MEGATRON	MT	1000	2,14	2.140,00
	Cabo flexível de fios de cobre nu, para tensões nominais até 750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC) em cores variadas, suporta temperatura de até 70°C, antichama.				
106514	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø150MM A Ø200MM - Marca.: INCA	UN	100	26,00	2.600,00
	Material em porcelana, garra de amparagem: 100VA, comprimento: 300 mm, base C polimérica.				
106515	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø200MM A Ø700MM - Marca.: INCA	UN	100	40,00	4.000,00
	Material em porcelana, garra de amparagem: 100VA, comprimento: 300 mm, base C polimérica.				
106516	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR Ø220MM A Ø700MM - Marca.: INCA	UN	100	47,00	4.700,00
	Material em porcelana, garra de amparagem: 100VA, comprimento: 300 mm, base C polimérica.				
106517	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 90MM - Marca.: INTELLI	UN	500	13,19	6.595,00
	Composto por: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico. Condutor principal: 16mm - 150mm. Condutor derivação: 4mm - 35mm				
106520	FITA ISOLANTE 10 METROS - Marca.: FOXLUC	UN	200	2,60	520,00
	Fita para isolamento de fios e cabos com alto poder de adesão e conformabilidade. Oferece proteção, segurança e alta durabilidade, antichamas.				
106521	FITA ISOLANTE 20 METROS - Marca.: FOXLUC	UN	200	5,20	1.040,00
	ita para isolamento de fios e cabos com alto poder de adesão e conformabilidade. Oferece proteção, segurança e alta durabilidade, antichamas.				
106525	LAMPADA DE LED 40W BIV 6500K BULBO E27 - Marca.: AVANT	UN	200	51,00	10.200,00
	Lâmpada LED Bulbo Bivolt Automático (110v-220v) E27 Cor: branca, Vida útil de 30.000 horas				
106528	LAMPADA VAPOR METALICO 250W BIV 5000K E40 - Marca.: AVANT	UN	300	37,95	11.385,00
	Lâmpada E40 Luz branca Fita, potencia nominal 425, Corrente da lampada 4,0 A, Fator de potência do capacitador a 50 Hz 35 mF, Tensão de ignição 4,0 / 5,0 kVp, Eficiência luminosa 90, longa vida útil				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 311949/2023, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 311949/2023
09/10/2023, 14:55
Chave de impressão: 7YCy7
O documento nesta ata registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 5 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 336
RUBRICA:

106530	LAMPADA VAPOR SODIO 150W BIV 2000K E40 - Marca.: AVANT	UN	100	37,00	3.700,00
	Lampada Vapor de Sódio E40 150w 2000k branca Morna, Fluxo luminoso: 15763 lm, Eficiência luminosa: 105 lm/W, Temperatura: 2000k, Dura até 24.000h.				
106532	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W BIV 2000K E40 - Marca.: AVANT	UN	300	46,40	13.920,00
	Lampada Vapor de Sódio E40 150w 2000k branca Morna, Fluxo luminoso: 15763 lm, Eficiência luminosa: 105 lm/W, Temperatura: 2000k, Dura até 24.000h.				
106535	LUMINARIA PUBLICA DE LED 500V E27 SEM BRAÇO - Marca.: RCA	UN	100	527,50	52.750,00
	Luminária Led em em alumínio, com pintura eletrostática a pó, bivolt automático (85 - 265v), Peso: 3,058G, Dimensões: 29cm X 37cm X 96cm, resistente à chuva, Luz Branco (5100-6500k) e Vida Útil: 80.000 horas.				
106538	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA D16X300MM COM PORCA - Marca.: WORKER	UN	200	11,85	2.370,00
	Parafuso em aço galvanizado a fogo, cabeça quadrada com porca M16				
106540	PARARAIO DE LINHA POLIMERICO 34,5KVA - Marca.: SEMET	UN	20	304,00	6.080,00
	De Óxido de Zinco Polimérico, para proteção das redes de energia, contra descargas atmosféricas invólucro de borracha silicone, resistente à radiação UV e outras condições climáticas, com desligador automático				
106542	POSTE GALVANIZADO QUADRADO 5MT - Marca.: NM	UN	40	500,00	20.000,00
	Poste de Ferro Quadrado Galvanizado.				
106543	POSTE GALVANIZADO QUADRADO 6MT - Marca.: NM	UN	40	560,00	22.400,00
	Poste de Ferro Quadrado Galvanizado.				
106546	REATOR VAPOR METALICO DE 250W EXTERNO 220V - Marca.: AFP	UN	300	80,00	24.000,00
	Reator Externo, Perda Maxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, Corrente nominal de alimentação (A) 2,10, Fator de potência: > 0,92, Classe de enrolamento: TW 105.				
106547	REATOR VAPOR METALICO DE 400W EXTERNO 220V - Marca.: AFP	UN	300	94,00	28.200,00
	Reator Externo, Perda Maxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, Corrente nominal de alimentação (A) 2,10, Fator de potência: > 0,92, Classe de enrolamento: TW 105.				
106550	REATOR VAPOR SODICO DE 400W EXTERNO 220V - Marca.: AFP	UN	300	94,00	28.200,00
	Reator Externo, Perda Maxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, Corrente nominal de alimentação (A) 2,10, Fator de potência: > 0,92, Classe de enrolamento: TW 105.				
106557	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4" 3 MT - Marca.: PLASTUBOS	UN	50	6,45	322,50
	Eletroduto PVC Anti-Chama, com rosca fina, de pvc rigido roscável, 3 Metros, Bitola: 25MM".				
106558	TUBO ELETRODUTO DE PVC 1" 3MT - Marca.: PLASTUBOS	UN	50	11,35	567,50
	Eletroduto PVC Anti-Chama, com rosca fina, de pvc rigido roscável, 3 Metros, Bitola: 32MM".				
106559	TUBO ELETRODUTO DE PVC 2" 3MT - Marca.: PLASTUBOS	UN	50	27,50	1.375,00
	Eletroduto PVC Anti-Chama, com rosca fina, de pvc rigido roscável, 3 Metros, Bitola: 50MM".				
106560	TUBO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO 1" 3MT - Marca.: ELECON	UN	50	37,00	1.850,00
	Rigidos de aço, com uma luva, em barras de três metros, protetor de rosca, acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado				
106561	TUBO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2" 3MT - Marca.: ELECON	UN	50	32,20	1.610,00
	Rigidos de aço, com uma luva, em barras de três metros, protetor de rosca, acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado				
106562	TUBO ELETRODUTO DE PVC 1/2" 3MT - Marca.: PLASTUBOS	UN	50	4,60	230,00
	Eletroduto PVC Anti-Chama, com rosca fina, de pvc rigido roscável, 3 Metros, Bitola: 20MM".				

VALOR GLOBAL R$ 887.280,00

CONTRATO nº 20210217

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2021.

INICIO DOS SERVIÇOS: 22 de Junho de 2021.

TERMINO DOS SERVIÇOS: 31 de Dezembro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 311949/2023, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 311949/2023
09/10/2023, 14:55
Chave de Impressão: 7YCy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

355371/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO**
Registro: **16443PA** RNP: **1103016539**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20241251276** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 27/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ITUPIRANGA** CPF/CNPJ: **05.077.102/0001-29**
Endereço do contratante: AVENIDA 14 DE JULHO Nº: 12
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITUPIRANGA UF: PA CEP: 68580000
Contrato: 20230238 Celebrado em: 26/12/2023
Valor do contrato: R$ 1.778.415,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA 14 DE JULHO Nº: 12
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITUPIRANGA UF: PA CEP: 68580000
Coordenadas Geográficas: -5.134401, -49.328083
Data de início: 26/12/2023 Conclusão efetiva: 26/12/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE ITUPIRANGA CPF/CNPJ: 05.077.102/0001-29

PMSJP
FL.(S)
Nº 369
RUBRICA:

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #282 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 161 - Execução de Instalação 1.00 unidade; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #282 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 165 - Execução de Manutenção 1.00 unidade; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 161 - Execução de Instalação 1.00 unidade; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 165 - Execução de Manutenção 1.00 unidade; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #697 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO - CLASSE 15 KV 161 - Execução de Instalação 1.00 unidade; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #697 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO - CLASSE 15 KV 165 - Execução de Manutenção 1.00 unidade;

Observações

ART DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230238, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

355371/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 355371/2024
27/12/2024, 12:02
1Cc09

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Cc09

PMSJP

FL.(S)
Nº 340
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S) Nº 321 RUBRICA:

ITUPIRANGA AGENTE 27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itupiranga, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **05.077.102/0001-29**, com sede administrativa à Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro, CEP: 68.580- 000, Itupiranga – PA, E-mail: itupiranga.gabinete2021@gmail.com. Telefone: (94) 98440-5157. Atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a firma/empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 13.433.325/0001-00,** estabelecida à AV 14 DE JULHO S/N, Centro, Itupiranga PA, representada neste ato pelo Sr (a). WILLAMES DA SILVA CARVALHO, C.P.F. nº 024.302.762-16, R.G. nº 7146696 SSP-PA, Tendo como Responsavel Técnico o Engenheiro Eletricista **ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO, CREA-MA nº 1103016539** que atuou nos serviços de execução referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DEITUPIRANGA.**

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os produtos à TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PRESENTE, cumprindo com todas as suas obrigações acordadas, do Concorrência – 3/2023-004 PMI no período de 26/12/2023 a 26/12/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mao de obra especializada para instalaçao de tomada 2P+T em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros, contemplando até 2 tomadas no mesmo circuito.	UNIDADE	250.00	28,000	7.000,00
00002	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T E SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mao de obra especializada para instalaçao de tomada 2P+T em sistema x em uma distância máxima de 5 metros, contemplando até 2 tomadas no mesmo circuito	UNIDADE	250.00	35,000	8.750,00
00003	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T EMBUTIDA ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalaçao de tomada 2P+T embutida em uma distância máxima de 5 metros, contemplando até 2 tomadas no mesmo circuito.	UNIDADE	250.00	29,000	7.250,00
00004	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TOMADA 2P+T - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalaçao de módulo de tomada 2P+T, acrescentar em instalação existente sem necessidade de substituição.	UNIDADE	250.00	29,000	7.250,00
00005	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA 2P+T - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição de tomada 2P+T já existente.	UNIDADE	250.00	29,000	7.250,00
00006	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mao de obra especializada para instalaçao de interruptor simples em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
00007	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalaçao de interruptor simples em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
00008	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalaçao de interruptor simples embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
00009	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

FL.(S)
Nº392
RUBRICA:

	mão de obra especializada para substituição de interruptor simples já existente.				
00010	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO EM CONDULETE EXTER NO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor duplo em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00011	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor duplo em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00012	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIDO ATÉ 5 MET ROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor duplo embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00013	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO - Marca.: PRÓPRI A mão de obra especializada para substituição de interruptor duplo já existente.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00014	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO EM CONDULETE EXTE RNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor triplo em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	47,000	11.750,00
00015	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor triplo em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	64,000	16.000,00
00016	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO EMBUTIDO ATÉ 5 ME TROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor triplo embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	48,000	12.000,00
00017	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO - Marca.: PRÓPR IA mão de obra especializada para substituição de interruptor triplo já existente.	UNIDADE	250.00	48,000	12.000,00
00018	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EM CONDULETE EX TERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor paralelo em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00019	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EM SISTEMA X AT É 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor paralelo em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00020	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIDO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor paralelo embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00021	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO - Marca.: PRÓ PRIA mão de obra especializada para substituição de interruptor paralelo já existente.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00022	INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 EM CONDULETE EXT ERNO ATÉ 20 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada RJ45 ou RJ11 em condulete externo em uma distância máxima de 20 metros.	UNIDADE	250.00	34,000	8.500,00
00023	INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 EM SISTEMA X ATÉ 20 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada RJ45 ou RJ11 em sistema x em uma distância máxima de 20 metros.	UNIDADE	250.00	34,000	8.500,00
00024	INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 EMBUTIDA ATÉ 20 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada RJ45 ou RJ11 embutida em uma distância máxima de 20 metros.	UNIDADE	250.00	34,000	8.500,00
00025	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 - Marc a.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de módulo de tomada RJ45 ou RJ11, acrescentar em instalação existente sem necessidade de substituição.	UNIDADE	250.00	38,000	9.500,00
00026	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 - Marca.: PRÓP RIA mão de obra especializada para substituição de tomada RJ45 ou RJ11 já existente.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00027	INSTALAÇÃO DE CONDULETE COM FIAÇÃO - Marca.: PRÓPR IA mão de obra especializada para instalação de condulete	METRO	2,500.00	19,000	47.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº393
RUBRICA:

ITUPIRANGA
A CERTEZA

	com a passagem da fiação para a metragem excedida das instalações de tomadas e/ou interruptores, contemplando apenas 1 circuito, seja elétrico ou dados.				
00028	INSTALAÇÃO DE SISTEMA X COM FIAÇÃO - Marca.: PRÓPR IA mão de obra especializada para instalação de sistema x com a passagem da fiação para a metragem excedida das instalações de tomadas e/ou interruptores, contemplando apenas 1 circuito, seja elétrico ou dados.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00029	INSTALAÇÃO EMBUTIDA COM FIAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação embutida com a passagem da fiação para a metragem excedida das instalações de tomadas e/ou interruptores, contemplando apenas 1 circuito, seja elétrico ou dados.	METRO	2,500.00	42,000	105.000,00
00030	INSTALAÇÃO DE CONDULETE OU CANALETA SISTEMA - Marc a.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de condulete ou canaleta sistema x para organização de cabos existentes.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00031	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS OU PERFILADOS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de eletrocalhas ou perfilados para a instalação de cabos elétricos ou dados.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00032	PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CONDU., SISTEMA X, ELETROCAL HAS/PERFILADOS OU MANG. EMBUTI - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de fiação em condulete, canaleta sistema x, eletrocalhas/perfilados ou mangueira embutida existentes, contemplando 1 circuito, seja elétrico ou dados.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00033	DESINSTALAÇÃO DE CONDULETE OU CANALETA SISTEMA - M arca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de condulete ou canaleta sistema x, contemplando retirada da fiação.	METRO	200.00	18,000	3.600,00
00034	DESINSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS OU PERFILADOS - Marc a.: PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de eletrocalhas ou perfilado, contemplando retirada da fiação.	METRO	500.00	18,000	9.000,00
00035	DESINSTALAÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES - Marca. : PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de tomadas ou interruptores, contemplando até 2 tomadas ou até 3 interruptores.	UNIDADE	200.00	18,000	3.600,00
00036	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS OU SUPORTE PARA LÂMPADA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou suporte para lâmpada, em instalações novas ou existentes.	UNIDADE	500.00	32,000	16.000,00
00037	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS OU SUPORT E PARA LÂMPADA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição ou manutenção de luminárias ou suporte para lâmpada.	UNIDADE	500.00	32,000	16.000,00
00038	DESINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS OU SUPORTE PARA LÂMPAD A - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou suporte para lâmpada.	UNIDADE	300.00	32,000	9.600,00
00039	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ATÉ 3 METROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com até 3 metros de altura do solo.	UNIDADE	300.00	43,000	12.900,00
00040	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 3 METROS DE ALTU RA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com altura superior a 3 metros do solo.	UNIDADE	300.00	72,000	21.600,00
00041	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE REFLETORES ATÉ 3 MET ROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição ou manutenção de refletores com até 3 metros de altura do solo.	UNIDADE	200.00	44,000	8.800,00
00042	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 3 METROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição ou manutenção de refletores com altura superior a 3 metros do solo.	UNIDADE	300.00	72,000	21.600,00
00043	DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES ATÉ 3 METROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com até 3 metros de altura do solo.	UNIDADE	200.00	45,000	9.000,00
00044	DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 3 METROS DE A LTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com altura superior a 3 metros do solo.	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00045	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de quadro de	UNIDADE	100.00	122,000	12.200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S) Nº 394 RUBRICA:

	distribuição de sobrepor, contemplando a montagem de até 2 disjuntores.				
00046	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO - Ma rca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de quadro de distribuição embutido, contemplando a montagem de até 2 disjuntores.	UNIDADE	100.00	122,000	12.200,00
00047	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou substituição de disjuntor monofásico.	UNIDADE	100.00	37,000	3.700,00
00048	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIFÁSICO O U TRIFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou substituição de disjuntor bifásico ou trifásico.	UNIDADE	150.00	90,000	13.500,00
00049	DESINSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO - Marca.: PR ÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de disjuntor monofásico.	UNIDADE	200.00	24,000	4.800,00
00050	DESINSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIFÁSICO OU TRIFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de disjuntor bifásico ou trifásico.	UNIDADE	150.00	24,000	3.600,00
00051	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOCELULA - Ma rca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou substituição de relé fotocélula.	UNIDADE	200.00	98,000	19.600,00
00052	LEVANTAMENTO DE MATERIAIS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para levantamento de matérias necessários para a execução dos serviços solicitados, caso não houver projeto com lista de materiais.	HORA	300.00	64,000	19.200,00
00053	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, CO M CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 1 - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	510,000	25.500,00
00054	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	1.320,000	66.000,00
00055	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	1.620,000	81.000,00
00056	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CA BO DE COBRE DE 10MM2 (POR METR - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	74,000	3.700,00
00057	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CAB O DE COBRE DE 16MM2 (POR METRO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	74,000	3.700,00
00058	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CAB O DE COBRE DE 25MM2 (POR METRO - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	74,000	3.700,00
00059	INSTALAÇÃO DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	25,000	1.250,00
00060	INSTALAÇÃO DUTO CORRUGADO EM PEAD DN 75 MM (3") - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	42,000	2.100,00
00061	COLOCAÇÃO DE ELETRODUTO CONDUIETE, CANALETA EXTERN A - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	300.00	29,000	8.700,00
00062	REVISAO INSTALAÇÃO ELETRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FI	UNIDADE	25.00	445,000	11.125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 395
RUBRICA:

ITUPIRANGA
AGROINDUSTRIAL

	AÇAO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.				
00063	CONVERSAO DE TENSÃO DE INSTALÇÃO (COMPLEXA) - Marc a.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	25.00	630,000	15.750,00
00064	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: PRÓPRI A Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00065	REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS COM BARRAMENTOS EM SU BESTAÇÃO ABRIGADA - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	25.00	218,000	5.450,00
00066	TROCA DE REATOR VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO E MERCURI O EM COMPARTIMENTO NO SOLO - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	65,000	3.250,00
00067	MANUTENÇÃO EM REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO TROCA DE PARA RAIO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	880,000	13.200,00
00068	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSAO TROCA DE ISOLADOS - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	880,000	13.200,00
00069	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO TROCA ELO FUSÍVEL - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	880,000	13.200,00
00070	SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TRO CA DE CABO - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarao os serviços.	UNIDADE	50.00	147,000	7.350,00
00071	SUBSTITUIÇÃO DE CRUSETA DE CONCRETO EM REDE DE BAI XA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarao os serviços.	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00
00072	INSTALAÇÃO DE POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0m - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarao os serviços.	UNIDADE	15.00	480,000	7.200,00
00073	INSTALAÇÃO DE POSTE ACO CONICO TUBULAR RETO 9,0m - Marca.: PROVISIA Mao de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutençoes e reparos, os quais prestarao os serviços.	UNIDADE	15.00	485,000	7.275,00
00074	INSTALAÇAO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZAD - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	1.820,000	27.300,00
00075	MANUTENÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO EN GASTADO NO SOLO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	20.00	505,000	10.100,00
00076	RETIRADA DE POSTE DECORATIVO ORNAMENTAL ATE 07 MET ROS - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execuçao dos serviços,	UNIDADE	30.00	505,000	15.150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº396
RUBRICA:

ITUPIRANGA
A GENTE FAZ

	deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.			
00077	RETIRADA DE POSTE DECORATIVO ORNAMENTAL ACIMA 07 M ETROS - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	30.00	505,000	15.150,00
00078	DESINSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA EM VIAS PUBLICAS - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, devera ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	30.00	595,000	17.850,00
00079	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO SIMPLES PARA REDE DE BAI XA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	100.00	200,000	20.000,00
00080	MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIF ÁSICO DE 15 A 45KVA - Marca.: PRÒPRIA Mao de obra especializada para execuçao dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	5.00	10.230,000	51.150,00
00081	DESINSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA BAIXA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	5.750,000	57.500,00
00082	INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	100.00	98,000	9.800,00
00083	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 10X150 DT PARA RE DE DE BAIXA TENSAO - Marca.: PRÓPRIA Mao de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	2.120,000	21.200,00
00084	RETIRADA DE PORTE CONCRETO ATÉ 11 METROS - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarao os serviços.	DIA	8.00	2.120,000	16.960,00
00085	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 11X600 DT PARA RE DE DE BAIXA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	2.680,000	26.800,00
00086	INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA PROVISORIA DE MEDIA T ENSÃO PARA EVENTOS EM VIAS PUB - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	1.510,000	15.100,00
00087	INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA DE MÉDIA TENSÃO SUBTER RÂNEA (EM TERRA, GRAMADO) - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	3.480,000	34.800,00
00088	INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA DE MÉDIA TENSÃO SUBTER RÂNEA (EM OBSTÁCULO PISO CONCR - Marca.: PROPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	4.510,000	45.100,00
00089	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE E NERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCES - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	20.00	590,000	11.800,00
00090	MANUTENÇÃO EM REDE ELETRICA DE MÉDIA TENSÃO ATE 13 .000 VOLTS TROCA DE PARA RAIO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalaçoes, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	20.00	144,000	2.880,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL(S)
Nº 347
RUBRICA:

ITUPIRANGA
A GENTE FAZ

00091	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TROCA DE ISOLADOR - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	20.00	195,000	3.900,00
00092	MANUTENÇÕES EM REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TROCA ELO FUSÍVEL - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	20.00	315,000	6.300,00
00093	SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, TRO CA DO CABO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	5.00	7.450,000	37.250,00
00094	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 10X150 DT PARA RE DE DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	2.110,000	31.650,00
00095	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 11X600 DT PARA RE DE DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	2.590,000	38.850,00
00096	MANUTENÇÃO EM PORTE CONCRETO ATÉ 11 METROS EM REDE DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	545,000	8.175,00
00097	RETIRADA DE POSTE CONCRETO DE ATÉ 11 METROS EM RED E DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	2.090,000	20.900,00
00098	MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA (SEDE DE MEDIDOR) BI FÁSICO, TRIFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	30.00	910,000	27.300,00
00099	MALHA DE ATERRAMENTO, COM 6 HASTES, INTERLIGADOS P OR CABO DE COBRE NÚ DE 35MMÝ (- Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços	UNIDADE	10.00	1.430,000	14.300,00
00100	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIF ÁSICO DE 15 A 112,5KVA - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	6.00	10.550,000	63.300,00
00101	DESINSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM REDE DE MÉDIA TE NSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	5.00	5.590,000	27.950,00
00102	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	HORA	200.00	20,000	4.000,00
				VALOR TOTAL R$	1.778.415,00

Informamos ainda, que as prestações/entrega dos materiais e serviços supracitados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

FL.(S)
Nº 318
RUBRICA:

ITUPIRANGA
A GENTE FAZ

cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, assino o presente.

Itupiranga – PA, 27 de Dezembro de 2024.

BENJAMIN TASCA:20925026034
Assinado de forma digital por BENJAMIN TASCA:20925026034
Dados: 2024.12.09 09:23:15 -03'00'

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal
PREFEITURA DE ITUPIRANGA
CNPJ.: 05.077.102/0001-29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Impresso em: 27/12/2024, às 12:03.

PMSJP

FL.(S)
Nº 394
RUBRICA

MARCELO ALVES DE SOUSA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

DECLARAÇAO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE ITUPIRANGA CNPJ: 05.077.102/0001-29

Dados da Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DEITUPIRANGA.

Início dos serviços: 26/12/2023

Término dos serviços: 26/12/2024

Responsável Técnico: ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO (CREA-MA nº 1103016539)

Valor da obra: R$ 1.778.415,00(um milhão, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais)

Empresa Contratada: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 13.433.325/0001-00

Endereço da Obra: AVENIDA 14 DE JULHO, 12 - - CENTRO - ITUPIRANGA/PA.

Conclusão: Após verificação dos serviços realizados, constatou-se que o serviço fora realizado satisfatoriamente e respeitadas todas as normas Técnicas. Os quantitativos referentes aos serviços estão na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada 2P+T em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros, contemplando até 2 tomadas no mesmo circuito.	UNIDADE	250.00	28,000	7.000,00
00002	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T E SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada 2P+T em sistema x em uma distância máxima de 5 metros, contemplando até 2 tomadas no mesmo circuito	UNIDADE	250.00	35,000	8.750,00
00003	INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T EMBUTIDA ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada 2P+T embutida em uma distância máxima de 5 metros, contemplando até 2 tomadas no mesmo circuito.	UNIDADE	250.00	29,000	7 250,00
00004	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TOMADA 2P+T - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de módulo de tomada 2P+T, acrescentar em instalação existente sem necessidade de substituição.	UNIDADE	250.00	29,000	7.250,00
00005	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA 2P+T - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição de tomada 2P+T já existente.	UNIDADE	250.00	29,000	7.250,00
00006	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor simples em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
00007	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor simples em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
00008	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor simples embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
00009	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: PRÓPRIA	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S) Nº 400 RUBRICA

	mão de obra especializada para substituição de interruptor simples já existente.				
00010	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor duplo em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00011	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor duplo em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00012	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIDO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor duplo embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00013	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DUPLO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição de interruptor duplo já existente.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00014	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor triplo em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	47,000	11.750,00
00015	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor triplo em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	64,000	16.000,00
00016	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO EMBUTIDO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor triplo embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	48,000	12.000,00
00017	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR TRIPLO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição de interruptor triplo já existente.	UNIDADE	250.00	48,000	12.000,00
00018	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor paralelo em condulete externo em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00019	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EM SISTEMA X ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor paralelo em sistema x em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00020	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIDO ATÉ 5 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de interruptor paralelo embutido em uma distância máxima de 5 metros.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00021	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição de interruptor paralelo já existente.	UNIDADE	250.00	43,000	10.750,00
00022	INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 EM CONDULETE EXTERNO ATÉ 20 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada RJ45 ou RJ11 em condulete externo em uma distância máxima de 20 metros.	UNIDADE	250.00	34,000	8.500,00
00023	INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 EM SISTEMA X ATÉ 20 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada RJ45 ou RJ11 em sistema x em uma distância máxima de 20 metros.	UNIDADE	250.00	34,000	8.500,00
00024	INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 EMBUTIDA ATÉ 20 METROS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de tomada RJ45 ou RJ11 embutida em uma distância máxima de 20 metros.	UNIDADE	250.00	34,000	8.500,00
00025	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de módulo de tomada RJ45 ou RJ11, acrescentar em instalação existente sem necessidade de substituição.	UNIDADE	250.00	38,000	9.500,00
00026	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA RJ45 OU RJ11 - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição de tomada RJ45 ou RJ11 já existente.	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00027	INSTALAÇÃO DE CONDULETE COM FIAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de condulete	METRO	2,500.00	19,000	47.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S) Nº401 RUBRICA:

	com a passagem da fiação para a metragem excedida das instalações de tomadas e/ou interruptores, contemplando apenas 1 circuito, seja elétrico ou dados.				
00028	INSTALAÇÃO DE SISTEMA X COM FIAÇÃO - Marca.: PRÓPR IA mão de obra especializada para instalação de sistema x com a passagem da fiação para a metragem excedida das instalações de tomadas e/ou interruptores, contemplando apenas 1 circuito, seja elétrico ou dados.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00029	INSTALAÇÃO EMBUTIDA COM FIAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação embutida com a passagem da fiação para a metragem excedida das instalações de tomadas e/ou interruptores, contemplando apenas 1 circuito, seja elétrico ou dados.	METRO	2,500.00	42,000	105.000,00
00030	INSTALAÇÃO DE CONDULETE OU CANALETA SISTEMA - Marc a.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de condulete ou canaleta sistema x para organização de cabos existentes.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00031	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS OU PERFILADOS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de eletrocalhas ou perfilados para a instalação de cabos elétricos ou dados.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00032	PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CONDU., SISTEMA X, ELETROCAL HAS/PERFILADOS OU MANG. EMBUTI - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de fiação em condulete, canaleta sistema x, eletrocalhas/perfilados ou mangueira embutida existentes, contemplando 1 circuito, seja elétrico ou dados.	METRO	2,500.00	18,000	45.000,00
00033	DESINSTALAÇÃO DE CONDULETE OU CANALETA SISTEMA - M arca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de condulete ou canaleta sistema x, contemplando retirada da fiação.	METRO	200.00	18,000	3.600,00
00034	DESINSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS OU PERFILADOS - Marc a.: PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de eletrocalhas ou perfilado, contemplando retirada da fiação.	METRO	500.00	18,000	9.000,00
00035	DESINSTALAÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES - Marca. : PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de tomadas ou interruptores, contemplando até 2 tomadas ou até 3 interruptores.	UNIDADE	200.00	18,000	3.600,00
00036	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS OU SUPORTE PARA LÂMPADA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou suporte para lâmpada, em instalações novas ou existentes.	UNIDADE	500.00	32,000	16.000,00
00037	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS OU SUPORT E PARA LÂMPADA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição ou manutenção de luminárias ou suporte para lâmpada.	UNIDADE	500.00	32,000	16.000,00
00038	DESINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS OU SUPORTE PARA LÂMPAD A - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou suporte para lâmpada.	UNIDADE	300.00	32,000	9.600,00
00039	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ATE 3 METROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com até 3 metros de altura do solo.	UNIDADE	300.00	43,000	12.900,00
00040	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 3 METROS DE ALTU RA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com altura superior a 3 metros do solo.	UNIDADE	300.00	72,000	21.600,00
00041	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE REFLETORES ATÉ 3 MET ROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição ou manutenção de refletores com até 3 metros de altura do solo.	UNIDADE	200.00	44,000	8.800,00
00042	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 3 METROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para substituição ou manutenção de refletores com altura superior a 3 metros do solo.	UNIDADE	300.00	72,000	21.600,00
00043	DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES ATÉ 3 METROS DE ALTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com até 3 metros de altura do solo.	UNIDADE	200.00	45,000	9.000,00
00044	DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 3 METROS DE A LTURA - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de refletores com altura superior a 3 metros do solo.	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00045	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de quadro de	UNIDADE	100.00	122,000	12.200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 1102
RUBRICA

	distribuição de sobrepor, contemplando a montagem de até 2 disjuntores.				
00046	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO - Ma rca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação de quadro de distribuição embutido, contemplando a montagem de até 2 disjuntores.	UNIDADE	100.00	122,000	12.200,00
00047	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou substituição de disjuntor monofásico.	UNIDADE	100.00	37,000	3.700,00
00048	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIFÁSICO O U TRIFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou substituição de disjuntor bifásico ou trifásico.	UNIDADE	150.00	90,000	13.500,00
00049	DESINSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO - Marca.: PR ÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação de disjuntor monofásico.	UNIDADE	200.00	24,000	4.800,00
00050	DESINSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIFÁSICO OU TRIFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para desinstalação da disjuntor bifásico ou trifásico.	UNIDADE	150.00	24,000	3.600,00
00051	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOCÉLULA - Ma rca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para instalação ou substituição de relé fotocélula.	UNIDADE	200.00	98,000	19.600,00
00052	LEVANTAMENTO DE MATERIAIS - Marca.: PRÓPRIA mão de obra especializada para levantamento de matérias necessários para a execução dos serviços solicitados, caso não houver projeto com lista de materiais.	HORA	300.00	64,000	19.200,00
00053	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, CO M CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 1 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	510,000	25.500,00
00054	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	1.320,000	66.000,00
00055	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	1.620,000	81.000,00
00056	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CA BO DE COBRE DE 10MM2 (POR METR - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	74,000	3.700,00
00057	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CAB O DE COBRE DE 16MM2 (POR METRO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	74,000	3.700,00
00058	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CAB O DE COBRE DE 25MM2 (POR METRO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	74,000	3.700,00
00059	INSTALAÇÃO DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	25,000	1.250,00
00060	INSTALAÇÃO DUTO CORRUGADO EM PEAD DN 75 MM (3") - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	50.00	42,000	2.100,00
00061	COLOCAÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE, CANALETA EXTERN A - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	METRO	300.00	29,000	8.700,00
00062	REVISÃO INSTALAÇÃO ELETRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FI	UNIDADE	25.00	445,000	11.125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 403
RUBRICA:

	AÇÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.				
00063	CONVERSÃO DE TENSÃO DE INSTALÇÃO (COMPLEXA) - Marc a.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	25.00	630,000	15.750,00
00064	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: PRÓPRI A Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00065	REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS COM BARRAMENTOS EM SU BESTAÇÃO ABRIGADA - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	25.00	218,000	5.450,00
00066	TROCA DE REATOR VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO E MERCÚRI O EM COMPARTIMENTO NO SOLO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	65,000	3.250,00
00067	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO TROCA DE PARA RAIO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	880,000	13.200,00
00068	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO TROCA DE ISOLADOR - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	880,000	13.200,00
00069	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO TROCA ELO FUSÍVEL - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	880,000	13.200,00
00070	SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TRO CA DE CABO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	50.00	147,000	7.350,00
00071	SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO EM REDE DE BAI XA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00
00072	INSTALAÇÃO DE POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0m - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	480,000	7.200,00
00073	INSTALAÇÃO DE POSTE ACO CONICO TUBULAR RETO 9,0m - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	485,000	7.275,00
00074	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZAD - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	1.820,000	27.300,00
00075	MANUTENÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO EN GASTADO NO SOLO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	20.00	505,000	10.100,00
00076	RETIRADA DE POSTE DECORATIVO ORNAMENTAL ATÉ 07 MET ROS - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços,	UNIDADE	30.00	505,000	15.150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 404
RUBRICA:

	deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.				
00077	RETIRADA DE POSTE DECORATIVO ORNAMENTAL ACIMA 07 M ETROS - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	30.00	505,000	15.150,00
00078	DESINSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA EM VIAS PUBLICAS - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	30.00	595,000	17.850,00
00079	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO SIMPLES PARA REDE DE BAI XA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	100.00	200,000	20.000,00
00080	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIF ÁSICO DE 15 A 45KVA - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	5.00	10.230,000	51.150,00
00081	DESINSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA BAIXA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	5.750,000	57.500,00
00082	INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	100.00	98,000	9.800,00
00083	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 10X150 DT PARA RE DE DE BAIXA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	2.120,000	21.200,00
00084	RETIRADA DE PORTE CONCRETO ATÉ 11 METROS - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	8.00	2.120,000	16.960,00
00085	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 11X600 DT PARA RE DE DE BAIXA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	2.680,000	26.800,00
00086	INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA PROVISÓRIA DE MÉDIA T ENSÃO PARA EVENTOS EM VIAS PUB - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	1.510,000	15.100,00
00087	INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA DE MÉDIA TENSÃO SUBTER RÂNEA (EM TERRA, GRAMADO) - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	3.480,000	34.800,00
00088	INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA DE MÉDIA TENSÃO SUBTER RÂNEA (EM OBSTÁCULO PISO CONCR - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	4.510,000	45.100,00
00089	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE E NERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCES - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	20.00	590,000	11.800,00
00090	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO ATÉ 13 .000 VOLTS TROCA DE PARA RAIO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	20.00	144,000	2.880,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 405
RUBRICA:

00091	MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TROCA DE ISOLADOR - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	20.00	195,000	3.900,00
00092	MANUTENÇÕES EM REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TROCA ELO FUSÍVEL - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	20.00	315,000	6.300,00
00093	SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, TRO CA DO CABO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	5.00	7.450,000	37.250,00
00094	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 10X150 DT PARA RE DE DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	2.110,000	31.650,00
00095	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO 11X600 DT PARA RE DE DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	15.00	2.590,000	38.850,00
00096	MANUTENÇÃO EM PORTE CONCRETO ATÉ 11 METROS EM REDE DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	15.00	545,000	8.175,00
00097	RETIRADA DE POSTE CONCRETO DE ATÉ 11 METROS EM RED E DE MÉDIA TENSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	10.00	2.090,000	20.900,00
00098	MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA (SEDE DE MEDIDOR) BI FÁSICO, TRIFÁSICO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	30.00	910,000	27.300,00
00099	MALHA DE ATERRAMENTO, COM 6 HASTES, INTERLIGADOS P OR CABO DE COBRE NÚ DE 35MMÝ (- Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços	UNIDADE	10.00	1.430,000	14.300,00
00100	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIF ÁSICO DE 15 A 112,5KVA - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	UNIDADE	6.00	10.550,000	63.300,00
00101	DESINSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM REDE DE MÉDIA TE NSÃO - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	DIA	5.00	5.590,000	27.950,00
00102	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2 - Marca.: PRÓPRIA Mão de obra especializada para execução dos serviços, deverá ser realizada por um ou mais eletricistas especializados em instalações, manutenções e reparos, os quais prestarão os serviços.	HORA	200.00	20,000	4.000,00
				VALOR TOTAL R$	1.778.415,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

PMSJP

FL.(S)
Nº 406
RUBRICA:

Itupiranga – PA, 27 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ALVES DE SOUSA
Data: 27/12/2024 10:07:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO ALVES DE SOUSA
ENGENHEIRO
ELETRICISTA CREA-PA
nº 1519380747

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 355371/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 355371/2024
27/12/2024, 12:03
Chave de Impressão: 1Cc09
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 27/12/2024, às 12:03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934698/2025
Emissão: 07/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0ZZxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PERFIL SERV. LTDA.

CNPJ: 01.757.260/0001-79

Registro: 0005485673

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.000.000,00

Data do Capital: 23/01/2025

Faixa: 6

PMSJP
FL.(S)
Nº 407
RUBRICA:

Objetivo Social: : 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330- 3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2542- 0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 2740- 6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212- 0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292- 8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4673- 7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679- 6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930- 2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4751- 2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, I ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934698/2025
Emissão: 07/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0ZZxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 208
RUBRICA

Endereço Matriz: AVENIDA TIRADENTES, 02, QUADRA 512, SANTO AMARO, IMPERATRIZ, MA, 65905573

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 01/08/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000549055DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA
Registro: 1117373932
CPF: ***.166.023-**
Data Início: 05/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/01/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
ESP. EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Registro: 1103881523
CPF: ***.809.143-**
Data Início: 04/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF: ***.291.743-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF: ***.340.416-**
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0ZZxx
Impresso em: 07/08/2025 às 15:46:24 por: adapt, ip: 189.89.4.34

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 918943/2025
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 34440

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO
Registro: 1103016539
CPF: ***.423.253-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 409
RUBRICA:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/02/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RES 218 DE 29/26/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 17/05/2007

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data de Formação: 08/06/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Registro: 0005446627
CNPJ: 42.092.474/0001-50
Data Início: 20/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 34440
Impresso em: 02/01/2025 às 09:41:56 por: adapt, ip: 189.89.12.185

PMSJP

FL.(S)
Nº 10
RUBRICA:

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Pelo presente Instrumento de Contrato de Técnico-Profissional a Empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.757.260/0001-79, firma estabelecida a AV BERNARDO SAYAO, nº 1500, Sala 03, Bairro: NOVA IMPERATRIZ, CEP 65.907-000, Açailândia – MA, neste ato representada pelo seu sócio Michael Péricles Baltazar Lima CPF 000.291.743-25, daqui por diante denominada FIRMA e o Eng. ATANÔAN DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF n° 695.423.253-04, Engenheiro Eletricista/Segurança, registrado no Conselho Regional de Engenharia sob CREA n° 1103016539 CREA-MA - e residente e domiciliado na Rua Delta, quadra 14, lote 06, Bairro: Parque da Lagoa – Açailândia – MA, doravante denominado ENGENHEIRO ELETRICISTA/SEGURANÇA, ajustam e contratam o seguinte, pelas Cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA:
O ENGENHEIRO assume a responsabilidade e Técnica da Firma PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

SEGUNDA:
A firma se obriga a colocar à disposição do Engenheiro todos os meios necessários e indispensáveis à elaboração de seus serviços profissionais para que o Engenheiro se comprometa a realizar as tarefas de sua função Técnico-profissional;

TERCEIRA:
O ENGENHEIRO terá carga horária de 10:00 horas (dez horas) semanais;

QUARTA:
O ENGENHEIRO não se responsabilizará por nenhum serviço executado pela firma, sem sua assinatura;

QUINTA:
A FIRMA: pagará ao Engenheiro o valor de R$ 11.296,00 (Onze mil duzentos e noventa e seis reais) correspondente a 08 (oito) salários mínimos regionais, fica este valor sujeito a reajuste sempre que houver majoração de salário mínimo;
O prazo de duração do presente Contrato será por TEMPO INDERTEMINADO, podendo o mesmo perder a validade quando uma das partes o quiser;

§ ÚNICO:
E por estarem assim, justo e contratado, livre e amigável, firmam este instrumento particular Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e data, para um mesmo fim.

Imperatriz/MA, 11 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Data: 11/12/2024 08:53:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ATANÔAN DA SILVA NASCIMENTO
Data: 11/12/2024 08:47:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF 000.291.743-25
RG 016133862001-3 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Eng.° Atanôan da Silva Nascimento
CREA: 1103016539
Engenheiro Eletricista/Segurança

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA:01757260000179
Dados: 2024.12.11 08:55:59 -03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL

À
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 096/2025-PMSJP
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para o sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso – MA.

A empresa PERFIL SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65905-573, Imperatriz/MA, endereço eletrônico perfileltda@gmail.com, telefone (99) 8173-3464, por meio de seu representante legal que esta subscreve, DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SSP-MA, é o responsável habilitado para representar a empresa e assinar o contrato decorrente da presente licitação, em conformidade com o disposto no Contrato Social e demais documentos apresentados na fase de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz/Ma, 26 de agosto de 2025

PERFIL

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.08.26 11:46:37 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, HABILITAÇÃO, RESERVA DE CARGOS E REPRESENTAÇÃO LEGAL

A empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.757.260/0001-79**, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no **Edital da Concorrência Pública nº 006/2025 – PMSJP**, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Está **ciente e concorda com todas as condições** contidas no Edital e em seus anexos;
2. Cumpre **plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;
3. Declara que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, previstas em lei e em normas específicas, em conformidade com o **art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Reconhece que o declarante responderá pela **veracidade das informações prestadas, na forma da lei**, nos termos do **art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;
5. Informa que o **representante legal habilitado a assinar o contrato**, em caso de adjudicação e homologação, é:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do **CPF nº 000.291.743-25** e **RG nº 0161338620013 SSP-MA**, nos termos do exercício da administração da empresa, conforme documentos societários apresentados na **habilitação jurídica**.

PERFIL

Imperatriz, 26 de agosto de 2025.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.08.26 11:45:44-03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
RG: 016133862001-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.757.260/0001-79**, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no **Edital da Concorrência Pública nº 006/2025 – PMSJP**, DECLARA para os devidos fins que:

- Dispõe, em seu quadro técnico, do profissional:
  ATANÔAN DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador do **CPF nº 695.423.253-04**, **Engenheiro Eletricista/Segurança**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA** sob nº **1103016539**, com experiência profissional comprovada na supervisão e acompanhamento de serviços de características técnicas compatíveis com o objeto da presente licitação, qual seja: **serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública** do Município de São João do Paraíso/MA.
- O referido engenheiro está disponível e será responsável pela supervisão técnica e acompanhamento da execução dos serviços, assumindo todas as responsabilidades técnicas cabíveis;
- Esta declaração é firmada em cumprimento às exigências do **item 8.1.2 do Edital** e do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo plena conformidade legal e técnica da proposta apresentada.
-

Imperatriz, 26 de agosto de 2025.

PERFIL

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.08.26 11:46:16 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
RG: 016133862001-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Assinado de forma digital por ATANOAN DA SILVA NASCIMENTO:69542325304
Dados: 2025.08.26 12:10:32 -03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
Ref.: Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 096/2025-PMSJP
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso/MA.

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.757.260/0001-79, AVENIDA TIRADENTES n.º 02, Complemento: QUADRA 512, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Imperatriz – MA, CEP:65905-573, abaixo assinado declara, à Prefeitura Municipal de São João do Paraiso – MA, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025;

- (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação ***empresa de pequeno porte***, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em sei

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Imperatriz, 26 de agosto de 2025.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.08.26 11:45:35 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
RG: 016133862001-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
Ref.: Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 096/2025-PMSJP
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso/MA.

A empresa PERFIL SERV. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na Concorrência nº 006/2025 – Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, DECLARA que:

1. Está ciente de todas as condições técnicas e operacionais necessárias para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso/MA, objeto da presente licitação;
2. Optou por não realizar visita técnica ao local da execução dos serviços, assumindo plena e exclusiva responsabilidade por quaisquer riscos decorrentes dessa decisão, não podendo alegar, em momento posterior, desconhecimento das condições locais;
3. A presente declaração encontra amparo no art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda a exigência de habilitação ou condição de participação não indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, bem como no próprio edital que expressamente dispensa a obrigatoriedade da visita técnica.

Imperatriz, 26 de agosto de 2025.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.08.26 11:45:44 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
RG: 016133862001-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
Ref.: Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 096/2025-PMSJP
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso/MA.

A empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.757.260/0001-79**, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 006/2025 – Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, que:

1. **Está ciente e concorda** com todas as condições contidas no Edital e em seus anexos;
2. Reconhece que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** necessários à execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros, em conformidade com a legislação vigente;
3. Declara ainda estar de acordo em cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação e de execução contratual estabelecidos no Edital, na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;
4. Compromete-se a respeitar os prazos, obrigações e responsabilidades assumidas, em caso de adjudicação e posterior contratação.

Imperatriz, 26 de agosto de 2025

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.08.26 11:45:54 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
RG: 016133862001-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Ref.: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.035.581/0001-10, situada à Av. Des. Mario da Silva Nunes, n.º 717 – Bloco VII, Condomínio Villagio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-044, por seus advogados regularmente constituídos (instrumento procuratório em anexo - **Doc. 01**), com endereço eletrônico em tiago@zadv.com.br e escritório localizado à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955, Ed. Global Tower – Sala 515, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-335, vem, à elevada presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93[1], interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que a declarou erroneamente inabilitada na disputa licitatória em referência, calcada em Parecer Técnico também equivocado (**Doc. 02**), uma vez que **a recorrente comprovou sua regularidade perante a Fazenda Federal, nos termos do item 7.1.3.3 do Edital**, conforme será demonstrado nas razões que seguem.

[1] Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower – Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

- 1. Síntese dos fatos -

A Concorrência em referência tem por objeto a *"contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso - MA"*, nos termos do respectivo Edital, com data de abertura no dia 28/08/2025.

Interessada em prestar os serviços em questão, a ILUMITERRA formulou proposta de preços para o objeto licitado e selecionou os documentos necessários para habilitar-se na disputa, conforme exigências constantes do Edital, inclusive no tocante à comprovação da regularidade fiscal perante a União.

Após ter sua proposta classificada, iniciou-se a fase de habilitação do certame e, nessa ocasião, a Comissão Licitante se deparou com a *"CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO"* emitida em 03/08/2025, **com validade até 30/01/2026** (**Doc. 03**):

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:56 do dia 03/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2026.
Código de controle da certidão: **A38A.F8A9.CFBF.3700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

Em que pese a validade da referida certidão, consta do Parecer Técnico que instrui a decisão recorrida que *"o Agente de contratação tentou emitir uma nova certidão junto a receita federal e constatou que a empresa possui pendencia junto ao órgão"*, o que seria comprovado pelo documento em anexo (**Doc. 02**), emitido em 16/09/2025, cujo teor é reproduzido a seguir:

> Resultado da Emissão de Certidão
>
> CNPJ
> 05.035.581/0001-10
>
> As informações disponíveis na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o contribuinte 05.035.581/0001-10 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

Em razão dessa informação, concluiu o Parecer Técnico que *"considera-se a empresa ILUMITERRA (...)* ***INABILITADA***, ***por não estar regular perante a Receita Federal do Brasil a época da abertura do certame***, *sendo comprovada esta situação mediante a impossibilidade de emitir certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto ao órgão competente conforme documento em anexo"* (**Doc. 02**).

A conclusão a que chegou o Agente de Contratação, no entanto, é completamente equivocada, eis que:

i) **a ILUMITERRA comprovou sua regularidade fiscal perante a Receita Federal** por meio da *"CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO"* **emitida em 03/08/2025**, **com validade até 30/01/2026** (**Doc. 03**), que atende integralmente à exigência do item 7.1.3.3 do Edital[2];

ii) **a verificação das certidões em sítios eletrônicos, nos termos da previsão editalícia[3], é realizada por meio da conferência de autenticidade do documento na Internet**, conforme se extrai da própria certidão apresentada pela recorrente *("A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.");*

[2] 7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
[3] 8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

iii) **a conclusão de irregularidade fiscal perante a Fazenda Federal é equivocada**, pois **ONDE ESTÁ ESCRITO** *"as informações disponíveis (...) são insuficientes para emitir a certidão pela Internet"* **NÃO SE PODE LER** *"a empresa deixou de cumprir as condições que suspenderam a exigibilidade do débito"*, sendo esta uma interpretação equivocada e contrária à literalidade dos documentos, que serve apenas para alijar do certame a empresa que ofertou proposta vantajosa para o objeto licitado;

iv) **a abertura de diligência para tentar emitir nova CND** perante a Receita Federal quando já existe uma Certidão válida até 30/01/2026, **evidencia o desvio de finalidade do ato administrativo**; e

v) **a inabilitação da ILUMITERRA**, que comprovou a regularidade fiscal na forma exigida pelo Edital, **viola o princípio da vinculação ao edital**, assim como a jurisprudência e a doutrina aplicável.

Por essas razões, que serão melhor evidenciadas a seguir, deve ser reformada a decisão recorrida para declarar a recorrente HABILITADA e VENCEDORA da Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, o que se requer mediante o acolhimento e provimento deste recurso.

- 2. Da necessária reforma da decisão recorrida -

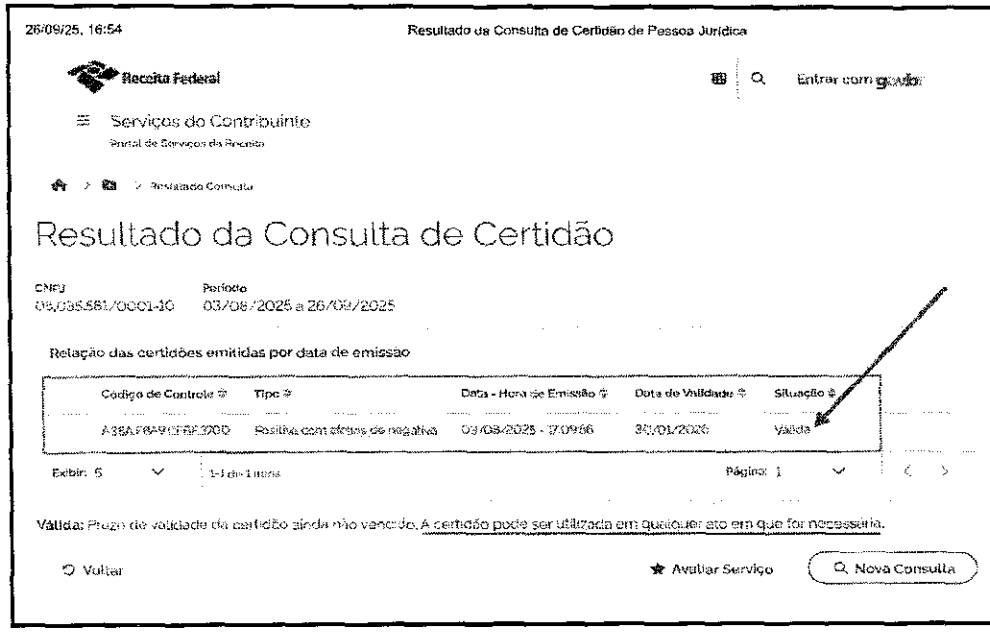
Da comprovação da regularidade fiscal da recorrente perante a Receita Federal na abertura do certame – Habilitação que se impõe diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Desvio de finalidade do agente

➢ 2.1. Da validade e eficácia da CERTIDÃO apresentada e a verificação das certidões em sítios eletrônicos.

A *CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO* **(Doc. 03)** apresentada pela ILUMITERRA possui plena validade jurídica e eficácia **até 30/01/2026**, não podendo ser desconsiderada ou substituída por consulta superveniente feita pelo agente público.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

A consulta realizada em 26/09/2025 (íntegra em anexo – **Doc. 04**), denota que a referida certidão **encontra-se plenamente válida**:



Acaso tivesse a ILUMITERRA deixado de cumprir suas obrigações perante a Receita Federal o referido documento teria perdido sua validade. No entanto, extrai-se do **Resultado da Consulta de Certidão** (acima) que a **Situação Válida** indica que ***"A Certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária".***

Ademais, a própria certidão (**Doc. 03**) expressamente dispõe que *"a aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br"*:

> Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
>
> A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.
>
> Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
> Emitida às 17:09:56 do dia 03/08/2025 <hora e data de Brasília>.
> Válida até 30/01/2026.
> Código de controle da certidão: **A38A.F8A9.CFBF.3700**
> Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

Isto significa que a verificação eletrônica, tal qual disposta no item 8.9 do Edital, serve apenas para confirmar a **autenticidade do documento emitido**, e não para buscar novas situações cadastrais posteriores à sua emissão.

Confira-se o teor do item 8.9 do Edital:

> ***8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.***

Interpretar de forma diversa seria admitir que a Administração pudesse revogar os efeitos de uma certidão **válida** e **vigente**, emitida por órgão competente, sem respaldo legal, o que não se admite.

É lição comezinha de Direito que a habilitação do licitante é aferida **no momento da apresentação dos documentos**, de modo que, se a certidão está válida na data da sessão (como é o caso da recorrente), o licitante não pode ser inabilitado retroativamente pelo simples fato, por exemplo, de a certidão ter vencido depois – o que, ressalva-se, sequer é o caso vertente, pois a certidão apresentada pela ILUMITERRA nem venceu e, portanto, está válida e eficaz.

Desse modo, a conduta adotada pela Comissão Licitante é contrária ao comando do art. 64 da Lei nº. 14.133/2021, pois ela tentou emitir uma nova certidão quando a própria lei veda a substituição ou a apresentação de novos documentos após a entrega daqueles inerentes à habilitação, e na habilitação a ILUMITERRA apresentou certidão que permanece, até hoje, válida e eficaz. Além disso, a atualização de documentos somente poderia ocorrer em sede de diligencia se a sua validade tivesse expirado após a data do recebimento das propostas, o que nem é o caso da recorrente.

Confira-se o art. 64:

> *Art. 64.* ***Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:***
> *I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
> ***II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.***

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Sua
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

A jurisprudência do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inclusive, é firme no sentido de que a habilitação do licitante, incluindo sua regularidade fiscal e qualificação técnica, deve ser aferida **no momento da apresentação dos documentos**, conforme as regras estabelecidas no edital, devendo assim se manter **durante a contratação**:

> *ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.* ***1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF. 2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato****, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". (...) (STJ - RMS: 24953 CE 2007/0193526-6, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 04/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 17.03.2008 p. 1)*

Logo, deve ser reformada a decisão que inabilitou a ILUMITERRA no certame.

➢ 2.2. Da interpretação equivocada do termo *"informações insuficientes"* pelo Parecer Técnico.

O Parecer Técnico (**Doc. 02**) que instrui a decisão recorrida afirma que, ao tentar emitir nova certidão, constou a mensagem de que *"as informações disponíveis são insuficientes para emitir a certidão pela Internet"*.

Contudo, **não se pode extrair daí a conclusão de irregularidade fiscal da recorrente**. Tal mensagem indica apenas a impossibilidade técnica de emissão eletrônica em determinada ocasião, mas **não significa que a empresa deixou de cumprir as condições que suspenderam a exigibilidade dos débitos**.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

A decisão administrativa, portanto, incorreu em extrapolação interpretativa, transformando uma mera limitação de consulta em irregularidade fiscal inexistente e, para infirmar essa conclusão equivocada, basta a simples consulta ao documento em anexo (**Doc. 04**), já reproduzido nesta peça, que demonstra que mesmo em **26/09/2025**, a **Certidão apresentada pela ILUMITERRA** para a comprovação de sua regularidade fiscal, de modo a atender a exigência disposta no item 7.1.3.3, emitida em 03/08/2025 e com validade até o dia 30/01/2026, permanece **Válida**, condição que também se repetia na data de abertura do certame.

Com efeito, assim como não se pode concluir que a impossibilidade momentânea de emitir a CND pela Internet resulta da existência de débitos exigíveis, também não se pode concluir que a Certidão emitida em 03/08/2025 deixou de ser Válida em 16/09/2025 e voltou a se tornar Válida em 26/09/2025, o que seria inadmissível, pois uma vez perdida a validade, a Certidão não retoma essa condição, sendo necessária a emissão de uma nova Certidão, o que não ocorreu no caso em tela.

Mais uma vez, portanto, demonstra-se o equívoco na interpretação do Agente de Contratação quanto à informação disponibilizada pela Receita Federal em 16/09/2025, acerca da impossibilidade de emitir certidão pela Internet porque as informações disponíveis são insuficientes, o que afasta a conclusão de que a ILUMITERRA estaria inabilitada.

➢ 2.3. Do desvio de finalidade e da violação ao princípio da segurança jurídica.

A legislação (art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021) autoriza a diligência apenas para complementar informações sobre documentos já apresentados. No entanto, a recorrente **já havia apresentado documento válido e eficaz**, sendo completamente **descabida a tentativa de substituí-lo por nova certidão**, quando a certidão apresentada pela proponente se encontrava válida na data de verificação de sua autenticidade.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

A "tentativa" de emissão de nova CND, quando já existente certidão regular válida, configura verdadeiro **desvio de finalidade** e afronta o princípio da **segurança jurídica**, uma vez que subverte o sentido da norma para afastar licitante que cumpriu integralmente o Edital, como a ora recorrente, por meio, inclusive, de interpretação equivocada acerca da impossibilidade de emissão de nova CND pela Internet, como se demonstrou acima.

O desvio de finalidade ocorre justamente quando o agente busca um motivo diverso daquele que a lei lhe permitiu para a prática do ato, e é motivo que enseja a sua nulidade, a teor do art. 2º da Lei nº. 4.717/1965:

> *Art. 2º* ***São nulos os atos*** *lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior,* ***nos casos de****:*
> *a) incompetência;*
> *b) vício de forma;*
> *c) ilegalidade do objeto;*
> *d) inexistência dos motivos;*
> *e)* ***desvio de finalidade****.*
>
> *Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:*
> *(...)*
> *e)* ***o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência****.*

Diante da previsão do art. 64 da Lei nº. 14.133/2021, já citado no tópico anterior, nada (absolutamente nada) justifica a "tentativa" de emissão de nova CND quando já existente certidão regular válida apresentada pela recorrente no momento da habilitação, a não ser a clara intenção do agente de dolosamente retirá-la do certame, em ofensa direta ao interesse público, já que a proposta da ILUMITERRA é muito mais vantajosa que a declarada vencedora.

Portanto, também para afastar o desvio de finalidade e prestigiar a segurança jurídica, deve ser reformada a decisão que inabilitou a ILUMITERRA no certame.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

➢ **2.4. Da violação ao princípio da vinculação ao edital, assim como da jurisprudência e da doutrina aplicável.**

Importante destacar que a licitação é regida por princípios previstos na Lei n.° 14.133/2021[4], dentre os quais se encontra o princípio da vinculação ao edital. Isso quer dizer que as propostas e documentos serão avaliados de acordo com as regras do Edital, sendo vedado à Administração ampliar o sentido de suas cláusulas, sobretudo para exigir da proponente mais do que o previsto no ato convocatório.

Nesse sentido, se a recorrente atendeu a todas as exigências do ato convocatório, **tendo comprovado sua regularidade perante a Receita Federal**, tal como exigido pelo item 7.1.3.3 do Edital, a sua habilitação é medida necessária diante das máximas de que *"o Edital faz lei entre as partes"* e de que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.

MARÇAL JUSTEN FILHO é enfático ao dissertar sobre os critérios de avaliação dos documentos e propostas pela Administração, que não podem extrapolar os previstos em lei e em ato convocatório:

> *"Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. **Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório**. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado."*[5]

[4] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13. ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 69.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, é clássico ainda o conceito de HELY LOPES MEIRELLES, segundo o qual *"o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação"*.[6]

No mesmo sentido se firmou a jurisprudência do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**:

> *Agravo Regimental. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Administrativo. Licitação. Edital. Impossibilidade de Ampliação do Sentido de suas Cláusulas. Art. 37, XXI, CB/88 e art. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93. Certidão Eleitoral. Prazo de Validade. Classificação do Recorrente e das Empresas Litisconsortes Passivas. Inexistência de Violação a Direito Líquido e Certo.* ***1. A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto****. 2. As certidões de quitação das obrigações eleitorais, na ausência de cláusulas do instrumento convocatório ou de preceito legal que lhes indique prazo, presumem-se válidas até a realização do novo pleito. 3. A habilitação das empresas litisconsortes passivas no certame, com o recorrente, não causa qualquer lesão a direito líquido e certo. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (**STF**; AgRg no RMS nº 24.555/DF, 1ª Turma, rel. Min. Eros Grau, julgado em 21/02/2006, publicado em 31/03/2006)*

Logo se vê que as regras estabelecidas no instrumento convocatório e na lei vinculam a todos, sem qualquer distinção, sob pena de sua infringência caracterizar benefício de um licitante em detrimento do outro, ou configurar julgamento subjetivo sobre a situação que objetivamente deveria ser considerada aos olhos da Lei e do Edital.

E no caso em apreço, a decisão equivocada que resultou na inabilitação da recorrente, além de ter beneficiado a empresa PERFIL, que foi declarada vencedora do certame, contrariou o interesse público e causou verdadeiro prejuízo ao erário municipal, uma vez que a proposta por esta oferecida supera a proposta da ILUMITERRA em quase **QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS!!!**

[6] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990. p. 27.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

A jurisprudência dos tribunais pátrios, inclusive do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, também se posiciona no sentido da necessidade de se observar as regras do Edital, afastando o ato administrativo que é contrário às referidas regras, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme se verifica abaixo:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL INOBSERVADO. PROVIMENTO. I.* ***O edital da licitação faz Lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, a ele estão diretamente vinculados (Princípio da Vinculação ao Edital), logo, não tendo sido observadas as cláusulas editalícias, deve ser acolhida a pretensão veiculada na inicial****. II. Provimento. (TJMA; AI 0808470-31.2023.8.10.0000; Primeira Câmara de Direito Público; Relª Desª Ângela Maria Moraes Salazar; DJNMA 14/02/2024)*

> *ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO TRABALHISTA EMITIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão central em debate nos autos é a exigência, por parte da Comissão de Licitação, de certidão de débito trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além da certidão de débito trabalhista da Justiça do Trabalho, para fins de habilitação da empresa impetrante no certame licitatório.* ***2. O edital é a Lei interna da licitação, sendo regido pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório****. 3. Importante destacar o princípio da separação de poderes, segundo o qual não compete ao Judiciário criar ou modificar as regras estabelecidas pelo Executivo, especialmente em matérias regidas por editais públicos.* ***4. No presente caso, ao verificar que o edital não exigia expressamente*** *a apresentação de duas certidões de débitos trabalhistas, sendo uma emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outra pela Justiça do Trabalho,* ***a sentença recorrida acertadamente determinou a desconsideração da exigência feita pela Comissão de Licitação, garantindo a habilitação da empresa impetrante no certame****. 5. Apelação cível conhecida e negado provimento. (TJMA; AC 0800253-94.2019.8.10.0143; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Antônio José Vieira Filho; DJNMA 27/08/2024)*

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

Portanto, é uníssona a jurisprudência dos tribunais quanto à necessidade de se afastar o ato administrativo proferido em contrariedade aos termos do Edital, tal qual o ato que declarou a ILUMITERRA inabilitada no presente certame, quando se verifica que a empresa atendeu a todas as exigências do ato convocatório, inclusive quanto à comprovação da regularidade fiscal perante a Receita Federal, disposta no item 7.1.3.3 do Edital.

A jurisprudência é pacífica ao reconhecer que a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) atesta a regularidade fiscal exigida no Edital, pois equivale, para todos os fins, à Certidão Negativa de Débitos, desde que vigente:

> *(...)* ***3. É permitido que os licitantes comprovem a regularidade fiscal por meio de certidão tributária positiva com efeitos de negativa.*** *(TCEMG; Den. 1119699; Segunda Câmara; Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão; Julg. 16/05/2023; Publ. 12/06/2023)*
>
> *(...)* ***Expedida certidão positiva com efeitos de negativa pelo órgão credor, o que preenche o requisito previsto no edital, referente à regularidade fiscal****. Decisão que deve ser reformada, com determinação de que o impetrado se abstenha de efetivar contratação referente ao referido pregão, até julgamento final do mandado de segurança. Parecer da Procuradoria de Justiça em consonância. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. (TJRJ; AI 0021473-03.2024.8.19.0000; Três Rios; Segunda Câmara de Direito Público; Relª Desª Patricia Ribeiro Serra Vieira; DORJ 12/07/2024; Pág. 330).*

Nesse sentido, a interpretação dada pela Administração, no caso em apreço, que afastou a recorrente do certame, viola os princípios da legalidade, da razoabilidade, da isonomia e da **vinculação ao edital**.

Assim, estando comprovado que a ILUMITERRA comprovou sua regularidade fiscal perante a Receita Federal, por meio de documento válido (**Doc. 03**) na data de abertura do certame, cuja situação se mantem até a presente data (26/09/2025 – **Doc. 04**), tendo cumprido a exigência disposta no item 7.1.3.3 do Edital e, sendo esse o único motivo que impôs sua exclusão no certame, a decisão recorrida (**Doc. 02**) deve ser reformada para, mediante o provimento deste recurso, **declará-la habilitada e vencedora** do certame.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

- 3. Dos pedidos -

Ante todo o exposto, **requer seja recebido e provido integralmente o presente recurso** a fim de reformar a decisão recorrida (**Doc. 02**) e declarar a recorrente ILUMITERRA **habilitada e vencedora** da disputa relativa à Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, ante a comprovação de sua regularidade fiscal perante a Receita Federal, tal qual exigido no Edital (item 7.1.3.3).

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

São João do Paraíso/MA, 30 de setembro de 2025.

TIAGO ROCCON ZANETTI

Assinado digitalmente por TIAGO ROCCON ZANETTI:... OU=ADVOGADO, CN=TIAGO ROCCON ZANETTI ... Data: 2025.09.30 10:47:29-03'00' ...

Tiago Roccon Zanetti
OAB/ES 13.753

Tatiana Peterle D'Angelo Motta
OAB/ES 17.475

Rol de documentos em anexo:

Doc. 01: Atos Constitutivos da Recorrente e Instrumento Procuratório;
Doc. 02: Parecer Técnico (Relatório) e Consulta de Certidão - Decisão Recorrida;
Doc. 03: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
Doc. 04: Resultado da Consulta de Certidão – Receita Federal.

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower - Sala 515, Enseada do Suá
Vitória/ES, CEP 29.050-335 – Telefone: 55 (27) 3441-7858

PMSJP
FL.(S)
Nº 432
RUBRICA:

Doc. 01

PMSJP

FL.(S)
Nº 433
RUBRICA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"

CNPJ: 05.035.581/0001-10 Insc. Estadual: 082.153.92-2
Insc. Municipal 242.080-P. M. Serra – ES NIRC: 32.201.017.225 de 06/05/2002

JOMAR ROSSMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Luiz Lopes da Silva e Érica Amélia Rossmann da Silva, residente e domiciliado à Avn. Professor Fernando Duarte Rabelo, Nº. 1195 – Maria Ortiz – Vitoria – ES – CEP 29070-440, inscrito no CPF sob o Nº. 862.677.877-53 e RG. Nº. 1.203.219-SPTC/DI-ES, expedida em 28/10/1998, nascido aos 10 de janeiro de 1977, Natural de Vitória - ES, e .....;

ALEX CORREA LOUREIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Joaquim Bastos Loureiro e Margarida Correa Loureiro, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, Nº. 154 – São José – Vitória – ES – CEP 29031-811, inscrito no CPF sob o Nº. 084.554.117-08 e RG. Nº. 1.615.007-SPTC/DI-ES, expedida em 29/02/2008, nascido aos 29 de abril de 1980, Natural de Vitória – ES, ...;

ÚNICOS sócios que compõem a empresa ***"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"***, que adota o nome fantasia de "***ILUMITERRA***", pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresaria Limitada, com sede á Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na Comarca de Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.035.581-0001-10, Insc. Estadual Nº. 082.153.92-2, Insc. Municipal Nº. 242.080-P. M. Serra - ES, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nº. 32.201.017.225 em sessão de 06/05/2002, 1ª. Alt. Contratual Sob Nº. 040552748 em sessão de 09/07/2004, Enquadramento de ME sob Nº. 040615634 em sessão de 26/07/2004, 2ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20070230234 em sessão de 12/04/2007, 3ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20071161805 em sessão de 20/12/2007, 4ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20100376690 em sessão de 23/04/2010, 5ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20110855221 em sessão de 23/08/2011, 6ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20111139350 em sessão de 29/11/2011, Reenquadramento de ME para EPP sob Nº. 20130799971 em sessão de 22/08/2013, 7ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20182064247 em sessão de 05/06/2018, 8ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20192318838 em sessão de 11/07/2019 e 9ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20201120305 em sessão de 22/12/2020, **R E S O L V E M** registrar o presente Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, sob as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira,
Do Objeto Social:

A sociedade passa neste ato a ter por objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas:** construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas:** construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos,

com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas**: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira,
Do Nome Comercial, Nome fantasia, Sede e Foro:

A Sociedade gira sob a Denominação Social de ***"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"***, com nome fantasia de ***"ILUMITERRA"***, com sede à Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na Comarca de Serra - ES;

Cláusula Segunda,
Do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas:** construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas:** construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas**: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

Cláusula Terceira,
Do Capital Social:

O Capital Social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito pelos sócios e integralizado anteriormente em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:

Jomar Rossmann da Silva	99 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 1980.000,00
Alex Correa Loureiro	1 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Totalizando	100 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 2.000.000,00

Cláusula Quarta:
Da Administração e Uso do Nome Comercial:

A Administração da Sociedade e o uso do Nome Comercial será(ão) exercida(s) por ambos os sócios, separadamente, que incumbir-se-(a)a de todas as operações e representará(ão) a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, fazendo uso da Denominação Social exclusivamente em negócios pertinentes aos fins da sociedade, sendo vedado o seu uso para outros fins, inclusive aval;

Cláusula Quinta:
Do Inicio das Atividades, Prazo de Duração e Das Filiais:

A atividade tem início em 06 de maio de 2002 e o prazo de duração da Sociedade, será por tempo indeterminado, podendo a mesma abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou fora dele, desde que para isso se organizem, obedecendo às disposições legais vigentes à época;

Cláusula Sexta:
Da Responsabilidade Individual:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

§ 1°. As cotas do Capital Social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

§ 2°. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Sétima:
Da Declaração de Desimpedimento:

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração ou gerência da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade;

Cláusula Oitava:
Da Dissolução da Sociedade:

Ocorrendo o falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá e ou será extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de balanço na data do falecimento ocorrido ou os herdeiros do pré-morto, deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar(em) sua(s) vontade(s) de ser(em) ou não ingressado(s) à mesma Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do

pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, atualizados pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

§ 1°. Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital.

§ 2°. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Arts. 1028 e 1031, CC/2002);

§ 3°. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução

Cláusula Nona:
Do Término do Exercício Social:

O Exercício Social coincidirá com o ano civil findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros assim como as perdas distribuídas ou suportadas pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital Social;

§ 1°. A critério dos Sócios e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

§ 2°. No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Oitava deste instrumento;

§ 3°. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reuniões, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts 1072, cc/2002);

Cláusula Décima:
Da Retirada "Pró-Labore":

O(s) Sócio(s) no exercício da administração da Sociedade terá(ão) direito a uma retirada a título de "Pró-labore" em valor a ser fixado, em janeiro de cada ano e vigência para todo o exercício, respeitadas as limitações vigentes;

Cláusula Décima Primeira:
Da Prestação de Contas:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Décima Segunda:
Das Deliberações e Designação de Administradores:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula Décima Terceira:
Dos Demais Casos:

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei das S/A, e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Serra, neste Estado, para dirimir

quaisquer litígios entre as partes contratantes, decorrentes de ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E, por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e mandaram imprimir, por processo eletrônico de processamento de dados, em Via Única, destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

PMSJP

FL.(S)
Nº 437
RUBRICA:

Serra - Espírito Santo, 01 de novembro de 2021.

Jomar Rossmann da Silva
Assinado digitalmente

Alex Correa Loureiro
Assinado digitalmente

PMSJP

FL.(S)
Nº 438
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08455411708	ALEX CORREA LOUREIRO
86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 08:27 SOB Nº 20211392219.
PROTOCOLO: 211392219 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108130825. CNPJ DA SEDE: 05035581000110.
NIRE: 32201017225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 439
RUBRICA:

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Desembargador Mario da Silva Nunes, n.º 717 – Bloco VII – Condomínio Villagio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro – Serra/ES, CEP 29.164-044, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.035.581/0001-10, por seu representante legal, adiante firmado, nomeia e constitui como seu bastante procurador **Tiago Roccon Zanetti**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o n.º 13.753, sócio e integrante da ZANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados registrada na OAB sob o n.º 08.117897-0593, e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.390.438/0001-06, com escritório profissional localizado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 599 - Sala 515, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-335, e-mail: *tiago@zadv.com.br*, telefax: 55 (27) 3441-7858, outorgando-lhe os poderes contidos nas cláusulas *ad judicia* e *ad judicia et extra*, para representar a outorgante, podendo propor as medidas judiciais e/ou extrajudiciais que entender necessárias, conferindo, ainda, poderes especiais para conciliar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, substabelecer estes em outrem, com ou sem reserva de poderes, em especial para representá-la perante o Município de São João do Paraíso/MA, no âmbito da Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, em qualquer instância.

Serra/ES, 26 de setembro de 2025.

ALEX CORREA LOUREIRO:08455411708

Assinado de forma digital por ALEX CORREA LOUREIRO:08455411708
Dados: 2025.09.26 19:40:21 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Representante Legal
Outorgante

Substabeleço com reservas de iguais poderes à **Natalia Fiorot Coradini**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 17.690, à **Tatiana Peterle D'Angelo Motta**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 17.475, à **Rhayza Franca Rodrigues de Sousa**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 20.351, à **Myrna Fernandes Carneiro,** brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 15.906, à **Livia Hiluey dos Santos**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 36.020, à **Brenda Tonussi Lima**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 31.638, e à **Jéssica Mayara de Jesus Marques**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 37.085, todos com escritório Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955 - Sala 515, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, os poderes conferidos no presente mandato.

TIAGO ROCCON ZANETTI

Assinado digitalmente por TIAGO ROCCON ZANETTI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO ROCCON ZANETTI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.09.26 19:37:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Tiago Roccon Zanetti – OAB/ES 13.753

PMSJP

FL.(S)
Nº 440
RUBRICA

Doc. 02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **05.035.581/0001-10 – INABILITADA.**

Após análise minuciosa, verificou o descumprimento do(s) item(ns) abaixo:

Item 7.1.3.3 juntamente com o 8.1.1.7.1, conforme texto abaixo:

> 7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
> ...
> *8.9* **A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. (Grifei)**

RELATÓRIO

Ocorre que a empresa apresentou uma ***"CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO"*** emitida em 03/08/2025 com validade até 30/01/2026.

No entanto, em sede de diligência, o Agente de contratação tentou emitir uma nova certidão junto a receita federal e constatou que a empresa possui pendencia junto ao órgão.

Tal conduta não visa a confirmação de validade da certidão emitida apresentada, mas, tão somente para confirmar real situação da empresa a época da abertura do certame.

Ressalto, que está prática está prevista no item 8.9 do edital, como também possui previsão legal, conforme pode ser constatado no Art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado abaixo:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
> I - **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (Grifei)**

Posicionamento confirmado pelo Tribunal de Contas da união através do enunciado CJF 9/2022, conforme texto abaixo;

> "Em sede de diligência, o agente de contratação poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados oficiais para

PMSJP

FL.(S)
Nº 442
RUBRICA:

verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante a documentos eventualmente não apresentados. (Inciso VI do art. 12; § 3º do art. 67; § 1º do art. 68 e art. 87, todos da Lei n. 14.133/2021)."

A afirmação de que a verificação de certidões em sítios eletrônicos oficiais é um meio legal de prova para a habilitação é verdadeira. A legislação e as decisões de órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) reconhecem essa prática como válida, permitindo que o agente de contratação confirme a regularidade fiscal e trabalhista de um licitante diretamente nos portais dos órgãos emissores.

Este contexto é legal e prático, trazendo os seguintes benefícios:

- **Meio de prova legal:** A verificação em sítios eletrônicos oficiais é um método legalmente aceito para comprovar a regularidade da documentação exigida para habilitação em licitações.
- **Facilitação para o licitante:** Essa prática desburocratiza o processo, pois o licitante não precisa apresentar cópias físicas de todos os documentos de regularidade, que podem ser facilmente consultados online.
- **Responsabilidade do agente de contratação:** O agente de contratação é o responsável por conduzir o processo, o que inclui a verificação da documentação necessária para a habilitação, seja ela física ou eletrônica.

Portanto, a certidão positiva com efeitos de negativa perde sua validade e seus efeitos quando a empresa deixa de cumprir as condições que suspenderam a exigibilidade do débito. Ela só tem validade porque a exigibilidade da dívida está suspensa, como em um parcelamento ou em um processo judicial com garantia de penhora. Se essa condição for desfeita, a certidão deixa de ter o efeito de negativa e a empresa pode passar a ter uma certidão positiva comum, a menos que o débito seja quitado.

Assim, considera-se a empresa **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **05.035.581/0001-10 – INABILITADA**, por não estar regular perante a Receita Federal do Brasil a época da abertura do certame, sendo comprovada esta situação mediante a impossibilidade de emitir certidão negativa ou positiva com efeito negativa junto ao órgão competente, conforme documento em anexo.

Vale lembrar que esta ação não configura afronta ao princípio do formalismo moderado, haja a vista a tentativa frustrada do Agente de Contratação em emitir nova certidão para atestar a regularidade atual da empresa.

São João do Paraíso (MA), 18 de setembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro
Portaria nº 002A/2025

Receita Federal

Entrar com gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 443
RUBRICA:

Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ
05.035.581/0001-10

As informações disponíveis na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o contribuinte 05.035.581/0001-10 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

Avaliar Serviço

+ Nova Consulta

Como Resolver?

PMSJP

FL.(S)
Nº 444
RUBRICA

REDES SOCIAIS



Termos de Uso | Sobre

PMSJP

FL.(S)
Nº 445
RUBRICA

Doc. 03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:56 do dia 03/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2026.
Código de controle da certidão: **A38A.F8A9.CFBF.3700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 447
RUBRICA:

Doc. 04

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

PMSJP
FL.(S)
Nº 448
RUBRICA:

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
05.035.581/0001-10

Período
03/08/2025 a 26/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A38A.F8A9.CFBF.3700	Positiva com efeitos de negativa	03/08/2025 - 17:09:56	30/01/2026	Valida

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

PMSJP

FL.(S)
Nº 449
RUBRICA:

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do parágrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 08 de outubro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º **096/2025**
Concorrência Pública Nº: **006/2025**
Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

RECORRENTE: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na situada à Av. Des. Mario da Silva Nunes, n.º 717 – Bloco VII, Condomínio Villagio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-044, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.581/0001-10, neste ato representada pelo senhor **Tiago Roccon Zanetti, Advogado, inscrito na OAB/ES 13.753**, contra a decisão do Agente de Contratação que declarou a empresa inabilitada no certame, pelos motivos abaixo:

II – DA TEMPESTIVIDADE

Vislumbrando os preceitos legais previstos no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 como também o disposto no item 8 do edital, a peça recursal foi apresentada, tempestivamente, pela empresa Recorrente.

III – DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

A recorrente traz as seguintes alegações:

> A Concorrência em referência tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de São João do Paraíso - MA", nos termos do respectivo Edital, com data de abertura no dia 28/08/2025.
> Interessada em prestar os serviços em questão, a ILUMITERRA formulou proposta de preços para o objeto licitado e selecionou os documentos necessários para habilitar-se na disputa, conforme exigências constantes do Edital, inclusive no tocante à comprovação da regularidade fiscal perante a União.
> Após ter sua proposta classificada, iniciou-se a fase de habilitação do certame e, nessa ocasião, a Comissão Licitante se deparou com a "CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO" emitida em 03/08/2025, com validade até 30/01/2026 (Doc. 03):

...

Em que pese a validade da referida certidão, consta do Parecer Técnico que instrui a decisão recorrida que "o Agente de contratação tentou emitir uma nova certidão junto a receita federal e constatou que a empresa possui pendencia junto ao órgão", o que seria comprovado pelo documento em anexo (Doc. 02), emitido em 16/09/2025, cujo teor é reproduzido a seguir:

Em razão dessa informação, concluiu o Parecer Técnico que "considera-se a empresa ILUMITERRA (...) INABILITADA, por não estar regular perante a Receita Federal do Brasil a época da abertura do certame, sendo comprovada esta situação mediante a impossibilidade de emitir certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto ao órgão competente conforme documento em anexo" (Doc. 02).

A conclusão a que chegou o Agente de Contratação, no entanto, é completamente equivocada, eis que:

i) a ILUMITERRA comprovou sua regularidade fiscal perante a Receita Federal

por meio da "CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO" emitida em 03/08/2025, com validade até 30/01/2026 (Doc. 03), que atende integralmente à exigência do item 7.1.3.3 do Edital2;

ii) a verificação das certidões em sítios eletrônicos, nos termos da previsão editalícia3, é realizada por meio da conferência de autenticidade do documento na Internet, conforme se extrai da própria certidão apresentada pela recorrente ("A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.");

iii) a conclusão de irregularidade fiscal perante a Fazenda Federal é equivocada

, pois ONDE ESTÁ ESCRITO "as informações disponíveis (...) são insuficientes para emitir a certidão pela Internet" NÃO SE PODE LER "a empresa deixou de cumprir as condições que suspenderam a exigibilidade do débito", sendo esta uma interpretação equivocada e contrária à literalidade dos documentos, que serve apenas para alijar do

certame a empresa que ofertou proposta vantajosa para o objeto licitado;

iv) a abertura de diligência para tentar emitir nova CND perante a Receita Federal quando já existe uma Certidão válida até 30/01/2026, evidencia o desvio de finalidade do ato administrativo; e

v) a inabilitação da ILUMITERRA, que comprovou a regularidade fiscal na forma exigida pelo Edital, viola o princípio da vinculação ao edital, assim como a jurisprudência e a doutrina aplicável.

Por essas razões, que serão melhor evidenciadas a seguir, deve ser reformada a decisão recorrida para declarar a recorrente HABILITADA e VENCEDORA da Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, o que se requer mediante o acolhimento e provimento deste recurso.

(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)

Em seguida a empresa faz os seguintes pedidos:

> 3. DOS PEDIDOS
> Ante todo o exposto, requer seja recebido e provido integralmente o presente recurso a fim de reformar a decisão recorrida (Doc. 02) e declarar a recorrente ILUMITERRA habilitada e vencedora da disputa relativa à Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, ante a comprovação de sua regularidade fiscal perante a Receita Federal, tal qual exigido no Edital (item 7.1.3.3).
> Nestes termos,
> Pede e espera deferimento.
> **(Trecho retirado da peça recursal apresentada pela recorrente)**

IV – DAS CONTRA RAZÕES

A empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou as seguintes contra razões:

> 4. Conclusão
> Diante do exposto, a PERFIL SERV. LTDA. declara que não possui razões a apresentar em contrarrazões, uma vez que o recurso da recorrente não questiona sua habilitação ou proposta.
> Requer-se, assim, que seja mantida a decisão que a declarou vencedora do certame, porquanto não há qualquer fato novo a ser apreciado em relação à sua participação.

V – DA APRECIAÇÃO

Embora o novo ordenamento não adentrado de forma mais profunda quanto à análise da admissibilidade e do mérito dos recursos. Devemos submeter o julgamento ao crivo da norma ainda vigente, a saber a Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo.

A priori, é importante atestar a presença dos pressupostos recursais, antes da apreciação do mérito para que a peça recursal produza seus efeitos legais.

O objetivo do recurso administrativo nada mais é que a tentativa de contestar um ato administrativo praticado pela administração através do agente público, que pode ou não ser aceito pela autoridade competente.

Neste contexto entende-se que um Recurso Administrativo por se tratar de uma petição dirigida à autoridade superior visando à modificação de ato administrativo em desfavor de quem recorre.

Portanto, antes da análise do mérito deve-se proceder, o juízo de admissibilidade da petição, verificando a presença dos pressupostos recursais. Nesta seara é oportuna a jurisprudência do TCU, conforme a seguir:

> Acórdão 602/2018-Plenário
> No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.
> Acórdão 1020/2015-Plenário
> Em sede de Concorrência Pública ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser

> avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).
> Acórdão 169/2012-Plenário
> É competência de autoridade superior, e não do pregoeiro, a análise de mérito das intenções de recurso.
> Acórdão 1929/2013-Plenário
> O juízo de admissibilidade das intenções de recorrer em pregão deve se limitar tão somente à presença dos pressupostos recursais, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
> É cediço, portanto, que caberá a autoridade superior antes de dedicar-se à análise de mérito das razões apresentadas, decidir por conhecer ou não da impugnação. Impende antes de aprofundar nessa discussão, distinguir o significado dos termos "conhecer" e "prover".

Ressalto que embora as decisões citadas tratem de situações proferidas com ênfase na norma extinta, podem perfeitamente ser utilizadas nos casos atuais, pois o juízo de admissibilidade e a análise do mérito não sofreu qualquer modificação imposta pela nova lei de licitações. Portanto, é prudente analisar as peças recursais da mesma maneira até que surjam posicionamentos divergentes das cortes superiores.

Em explicação simplória **"conhecer"** significa "... admitir o exame de matéria posta ao seu julgamento". Só ocorre quando presentes todos os pressupostos de admissibilidade da contestação, somente se conhecido o recurso é que o mérito deve ser examinado. Já "prover", em explicação igualmente simplória, significa acolher as razões da contestação, reconhecer que assiste razão ao recorrente.

Desta senda, deve-se proceder ao juízo de admissibilidade visando confirmar a presença dos seguintes pressupostos:

1) SUCUMBÊNCIA;
2) TEMPESTIVIDADE;
3) MOTIVAÇÃO;
4) LEGITIMIDADE;
5) INTERESSE.

A **SUCUMBÊNCIA** implica na derrota do interessado, somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto. Não pode o vencedor, por exemplo, recorrer da decisão que o declarou vencedor, exatamente pela carência do pressuposto da sucumbência. Não poderia, igualmente, recorrer da decisão que desclassificou terceiros, para esta hipótese poderia exercitar o direito de petição por meio da Representação (utilizada para confrontar decisão de que não caiba mais recurso o que não se aplica ao caso em comento).

A **TEMPESTIVIDADE** nada mais é do que a manifestação da intenção em recorrer e o envio das contestações dentro do prazo previsto no edital. O prazo estipulado, por óbvio, deverá ser cumprido. É admitido, todavia, atraso por razões justificadas, sem que tenha concorrido culpa da recorrente, exemplo: greve dos empregados dos Correios, pane no sistema do órgão licitante.

O pressuposto da **MOTIVAÇÃO** em recursos de licitação significa que a intenção de recorrer deve conter uma justificativa lógica e objetiva, que indique os motivos pelos quais o licitante discorda da

decisão. Para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o pressuposto de motivação da intenção de recorrer (manifestada imediatamente após o julgamento) não é obrigatório, ao contrário da legislação anterior. No entanto, a motivação é obrigatória na apresentação das razões do recurso (apresentadas posteriormente) e na análise de atos da Administração.

Na **LEGITIMIDADE** obriga-se ainda a autoridade superior a verificar a legitimidade do signatário das razões recursais, nesta ocasião investigam-se os poderes do outorgado e outorgante em responder pelo interessado. Ressalte-se que se representado por advogado, poderá este, à luz do parágrafo primeiro artigo 5ª do Estatuto da Advocacia e da OAB, atuar sem procuração, caso afirme urgência na peça recursal e solicite prazo para apresentação do instrumento de mandato.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

> § 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Por fim, há de se verificar a presença do **INTERESSE** em recorrer, está associado à ideia de sucumbência, pois decorre desta. Conforme Marques se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada. Pois o recorrente deve ter a necessidade de recorrer e atuar de forma adequada. Quanto à necessidade é preciso a existência de uma decisão que cause à parte prejuízo. Fazendo-se necessária a utilização do recurso para buscar a melhora de sua situação; já a adequação tem base no princípio da correspondência, uma vez que o tipo de recurso interposto deve ser hábil para proporcionar a melhor posição processual almejada.

Atestada a presença dos pressupostos recursais, fica recomendada a admissibilidade e conhecimento do presente recurso para a apreciação do mérito.

Em uma breve análise da alegação apresentada, teço os comentários abaixo para auxiliar a autoridade competente que deverá julgar o mérito desta peça recursal.

Importante esclarecer que a Licitação obedeceu a todos os requisitos exigidos por lei, preservando todos os princípios basilares que norteiam os processos de licitações.

Em face do princípio da vinculação ao instrumento convocatório cabe destacar a exigência contida nos itens 7.1.3.3 juntamente com o 8.1.1.7.1, conforme texto abaixo:

> 7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
>
> ...
>
> ***8.9* A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. (Grifei)**

A vinculação ao instrumento convocatório na Lei nº 14.133/2021 é um princípio fundamental que determina que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem seguir estritamente as regras estabelecidas no edital, na proposta vencedora e/ou no ato de contratação direta. Este princípio é crucial para garantir a isonomia, a transparência e a segurança jurídica do processo licitatório, como mencionado em diversos artigos, incluindo o art. 92, que detalha os elementos do contrato e sua vinculação ao edital e proposta.

Importante Esclarecer, que a Certidão Negativa de Débitos é um meio de comprovação de regularidade fiscal. No entanto, nem sempre é capaz de demonstrar a situação atual da empresa no dia da licitação.

A Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativa demonstra a regularidade da empresa junto ao órgão no dia de sua emissão. No caso em questão a empresa recorrente apresentou CPCEN emitida em 03/08/2025. Este documento não comprova a regularidade da empresa junto a Receita Federal do Brasil no dia da licitação, comprova apenas que a empresa estava em situação de regularidade provisória no dia 03/08/2025.

Muitos confundem a validade do documento coma validade da informação. Entretanto, é importante destacar que o documento vale por 180 (Cento e oitenta) dias, mas a situação da empresa junto ao órgão pode mudar de um mês para o outro caso a mesma não cumpra com os prazos estabelecidos no acordo que gerou esta CPCEN.

Por este motivo a lei nº 14.133/2021 não exige Certidões Negativas ou Positivas com Efeito Negativas como documento exclusivo para sua comprovação.

Veja que o edital prevê em seu item 8.9 a possibilidade de verificação da situação das empresas nos respectivos órgãos emissores de certidões não somente como forma de verificar a validade do documento, mas como meio de verificar a situação atual do concorrente.

De fato, este foi o real motivo da inabilitação da recorrente. Veja que em nenhum momento o Agente de Contratação questionou a validade da Certidão Positiva com Efeito Negativa apresentada pela empresa. Outrossim, comprovou que a situação de regularidade provisória atestada no documento já não estava mais em vigor junto a Receita Federal do Brasil.

Vejamos o que determina o Art. 8º da Lei nº 14.133/21:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
> IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
> V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
> VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
> **§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.**
> § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

A substituição da CPCEN apresentada pela consulta ao sítio eletrônico possui amparo legal no §1º do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, pois o mesmo demonstrou que a empresa já não se encontrava regular perante a RFB durante a sessão pública.

Portanto. A consulta promovida junto a RFB que motivou a inabilitação da empresa possui respaldo no texto legal acima descrito e está apta a substituir a Certidão Positiva com Efeito Negativa, sem meio legal de comprovação de regularidade fiscal junto ao referido órgão durante o curso da licitação.

V – CONCLUSÃO

É dever dos agentes públicos zelar pela segurança jurídica das contratações, e foi com este objetivo que promoveu a consulta junto ao órgão. Não para questionar a veracidade do documento, mas sim para averiguar se a condição da empresa durante a licitação permanecia regular ou não.

Assim, nesta ordem de ideias, tendo em vista que os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, levando em consideração que os argumentos da recorrida não são suficientes para demonstrar falhas ou equívocos que provoquem a reforma da decisão, recomendo por **CONHECER** a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**, mantendo a decisão antes tomada, na forma do Art. 165, §2° da Lei n° 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 08 de outubro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concorrência Pública Nº: **006/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 05.035.581/0001-10.**

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pela Agente de Contratação decido:

CONHECER do recurso formulado pela empresa **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 05.035.581/0001-10**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São joão do paraíso/MA, 10 de outubro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 454
RUBRICA:

MANIFESTAÇÃO DA RECORRIDA

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 006/2025
Recorrente: Ilumiterra Construções e Montagens Ltda.
Recorrida/Vencedora: Perfil Serv. Ltda.

Ilustríssimo Senhor Agente de Contratação (Pregoeiro) do Município de São João do Paraíso/MA, A empresa PERFIL SERV. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, CEP 65.905-573, endereço eletrônico perfileltda@gmail.com, telefone (99) 98173-3464, regularmente cadastrada e com situação ativa, na condição de licitante declarada vencedora do certame, vem, respeitosamente, apresentar sua manifestação quanto ao recurso interposto pela empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, nos seguintes termos:

1. Limitação do objeto do recurso
O recurso interposto pela empresa Ilumiterra restringe-se exclusivamente a discutir sua própria habilitação.
Em nenhum momento a recorrente impugna a proposta, a habilitação ou qualquer documento da Perfil, ora vencedora do certame.

2. Regras legais aplicáveis
Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021:

- **§ 1º – O recurso deverá indicar de forma clara os fatos e os fundamentos de direito que motivam a insurgência.**
- **§ 2º – A ausência de impugnação específica implica preclusão quanto ao ponto não questionado, não havendo que se falar em manifestação da parte contrária.**

Assim, a parte recorrida somente se manifesta quando o recurso traz alegações contra sua habilitação ou proposta, o que não ocorreu no presente caso.

3. Entendimento jurisprudencial
O Tribunal de Contas da União (TCU) já firmou entendimento no sentido de que a manifestação do licitante classificado em primeiro lugar só é necessária quando o recurso o atingir diretamente:

- ***"Não há necessidade de apresentação de contrarrazões pela empresa vencedora quando o recurso interposto se restringe a discutir a própria inabilitação do recorrente."* (TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).**
- ***"A ausência de impugnação específica contra a proposta ou habilitação da vencedora dispensa a sua manifestação em contrarrazões."* (TCU – Acórdão nº 2.718/2014 – Plenário).**

Logo, resta claro que, não havendo apontamento contra a PERFIL, não há necessidade de defesa técnica de sua parte.

4. Conclusão
Diante do exposto, a PERFIL SERV. LTDA. declara que não possui razões a apresentar em contrarrazões, uma vez que o recurso da recorrente não questiona sua habilitação ou proposta. Requer-se, assim, que seja mantida a decisão que a declarou vencedora do certame, porquanto não há qualquer fato novo a ser apreciado em relação à sua participação.

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 01.757.260/0001-79

Imperatriz/Ma, 03 de novembro de 2025

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.10.03 12:54:42 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA
CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

PERFIL

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

PMSJP
FL.(S)
Nº 161
RUBRICA:

Fornecedor: **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA - 01.757.260/0001-79**

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.783.546,64	R$ 1.783.546,64	R$ 1.810.870,14	R$ 1.810.870,14	R$ 27.323,50

Subtotal Lote R$ 1.783.546,64

Total Orçado

R$ 1.810.870,14 **1,51%** **R$ 27.323,50**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	**01.757.260/0001-79**	**1**	R$ 1.783.546,64	R$ 1.810.870,14	--	R$ 27.323,50
Total Geral			**R$ 1.783.546,64**	**R$ 1.810.870,14**		**R$ 27.323,50**

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

Classificação da Disputa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025

PMSJP

FL.(S) Nº 462

RUBRICA:

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
~~1~~	~~Lance Excluído~~	~~84670~~	~~A K P SERVICOS LTDA~~	~~26.186.215/0001-32~~	~~Coroatá/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.267.600,00~~
~~1~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~63034~~	~~SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA~~	~~40.499.738/0001-07~~	~~Senador Canedo/GO~~	~~DEMAIS~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.358.052,60~~
~~1~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~34402~~	~~A E LIMA ARAUJO LTDA~~	~~05.302.519/0001-37~~	~~Bacabal/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.358.152,60~~
~~1~~	~~Lance Excluído~~	~~73898~~	~~SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA~~	~~22.346.772/0001-12~~	~~Tianguá/CE~~	~~DEMAIS~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.358.152,60~~
~~1~~	~~Lance Excluído~~	~~56595~~	~~ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA~~	~~28.588.813/0001-63~~	~~Passagem Franca/MA~~	~~ME~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.358.152,61~~
~~1~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~10999~~	~~C S CONTROLE E SERVICOS LTDA~~	~~21.161.632/0001-07~~	~~Davinópolis/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.358.271,63~~
~~1~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~70671~~	~~ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA~~	~~05.035.581/0001-19~~	~~Serra/ES~~	~~DEMAIS~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.358.564,78~~
~~1~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~32059~~	~~FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA~~	~~50.060.855/0001-86~~	~~Nova Iorque/MA~~	~~ME~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.412.478,71~~
~~1~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~98838~~	~~I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA~~	~~39.098.443/0001-69~~	~~São Raimundo Nonato/PI~~	~~ME~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.535.235,60~~
~~1~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~34099~~	~~ANA RADIAL LTDA~~	~~63.532.923/0001-04~~	~~Brasília/DF~~	~~ME~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 1.764.323,51~~
1	1	60076	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.757.260/0001-79	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.783.546,64
1	2	15164	REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	Olinda/PE	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.810.870,14
1	3	15777	S C RAMOS E RAMOS LTDA	11.420.006/0001-34	Paulino Neves/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.810.870,14

logo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PMSJP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

FL.(S) Nº 463 RUBRICA:

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025

comprador

Às **08:30:43 horas do dia 27 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 27/08/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60076	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01757260000179			R$ 1.783.546,64	Classificada	–
10900	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21161632000107			R$ 1.358.271,63	Classificada	–
15164	REAL ENERGY LTDA	41116138000138			R$ 1.810.870,14	Classificada	–
63934	SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA	10499738000107			R$ 1.810.870,14	Classificada	–
98838	I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39998443000159			R$ 1.535.235,60	Classificada	–
32050	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186			R$ 1.412.478,71	Classificada	–
15777	S C RAMOS E RAMOS LTDA	11420006000134			R$ 1.810.870,14	Classificada	–
73909	SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA	22346772000112			R$ 1.358.152,60	Desclassificada	–
34402	A E LIMA ARAUJO LTDA	05302510000137			R$ 1.358.152,60	Classificada	–
55595	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163			R$ 1.358.152,61	Desclassificada	–
31099	ANA RADIAL LTDA	63532923000104			R$ 1.810.870,14	Classificada	–
70671	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	05035581000110			R$ 1.807.307,60	Classificada	–
81670	A K P SERVICOS LTDA	26186215000132			R$ 1.267.609,09	Desclassificada	–

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A K P SERVICOS LTDA~~	~~26.186.215/0001-32~~	~~R$ 1.267.609,09~~	~~27/08/2025 08:21:17~~	~~Lance Excluído~~
~~SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA~~	~~10.499.738/0001-07~~	~~R$ 1.358.052,60~~	~~28/08/2025 14:31:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A E LIMA ARAUJO LTDA~~	~~05.302.510/0001-37~~	~~R$ 1.358.152,60~~	~~26/08/2025 18:27:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA~~	~~22.346.772/0001-12~~	~~R$ 1.358.152,60~~	~~26/08/2025 17:12:56~~	~~Lance Excluído~~

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA~~	~~28.588.813/0001-63~~	~~R$ 1.358.152,61~~	~~26/08/2025 16:35:23~~	~~Lance Excluído~~
~~C S CONTROLE E SERVICOS LTDA~~	~~21.161.632/0001-07~~	~~R$ 1.358.271,63~~	~~26/08/2025 12:58:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA~~	~~05.035.581/0001-10~~	~~R$ 1.358.584,78~~	~~26/08/2025 14:37:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA~~	~~50.060.856/0001-86~~	~~R$ 1.412.478,71~~	~~26/08/2025 15:57:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA~~	~~39.998.443/0001-59~~	~~R$ 1.535.235,68~~	~~26/08/2025 15:47:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANA RADIAL LTDA~~	~~63.532.923/0001-04~~	~~R$ 1.764.323,51~~	~~26/08/2025 14:37:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 1.783.546,64	26/08/2025 12:31:56	Classificado
~~ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA~~	~~05.035.581/0001-10~~	~~R$ 1.807.397,60~~	~~26/08/2025 21:53:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ANA RADIAL LTDA~~	~~63.532.923/0001-04~~	~~R$ 1.810.870,14~~	~~26/08/2025 21:37:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
S C RAMOS E RAMOS LTDA	11.420.006/0001-34	R$ 1.810.870,14	26/08/2025 16:15:26	Classificado
~~SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA~~	~~16.499.738/0001-07~~	~~R$ 1.810.870,14~~	~~26/08/2025 15:20:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R$ 1.810.870,14	26/08/2025 13:48:06	Classificado

PMSJP

FL.(S) Nº 4464 RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 1.783.546,64
Empatado	REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R$ 1.810.870,14
Empatado	S C RAMOS E RAMOS LTDA	11.420.006/0001-34	R$ 1.810.870,14

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/08/2025 08:31:37	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2025 10:22:26	Fornecedor: **81670**, sua proposta inicial no valor de **R$ 1.267.609,09**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Levando em consideração o item 6.15.4 do edital. Fica cancelada a proposta do tolken 81670 cujo o valor É R$ 1.267.609,09, E TAMBEM O ITEM 7.9.2 DO EDITAL O PREÇO TER FICADO INEXEQUIVEL!**
Sistema	28/08/2025 11:35:57	Fornecedor: **73909**, sua proposta inicial no valor de **R$ 1.358.152,60**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Levando em consideração o item 6.15.4 do edital. Fica cancelada as propostas dos tolken 73909 e o 55595 cujo os valores são R$ 1.358.152,60 e R$ 1.358.152,61 uma nem se quer apresentou a proposta e a outra mandou uma proposta sem o numero do Tolkien para identificação da proposta.!**
Sistema	28/08/2025 11:36:09	Fornecedor: **55595**, sua proposta inicial no valor de **R$ 1.358.152,61**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Levando em consideração o item 6.15.4 do edital. Fica cancelada as propostas dos tolken 73909 e o 55595 cujo os valores são R$ 1.358.152,60 e R$ 1.358.152,61 uma nem se quer apresentou a proposta e a outra mandou uma proposta sem o numero do Tolkien para identificação da proposta.!**
Sistema	28/08/2025 14:31:43	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2025 14:41:53	**ID: 34402 - Data Prop.: 26/08/2025 18:27:13** seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/08/2025 14:41:53	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	28/08/2025 14:46:55	**ID: 10900 - Data Prop.: 26/08/2025 12:58:37** seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/08/2025 14:51:59	**ID: 32050 - Data Prop.: 26/08/2025 15:57:10** seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2025 14:57:02	Não há mais fornecedores na margem dos 10% (dez por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **LOTE 1**.
Sistema	28/08/2025 14:58:30	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/08/2025 15:08:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/08/2025 15:10:56	A proposta do fornecedor **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.358.052,60**.
Sistema	29/08/2025 11:02:30	Fornecedor: **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.358.052,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Diante do exposto, A EMPRESA ESTÁ desclassificada DE ACORDO COM PARECER ANEXADO NO SISTEMA!**
Sistema	29/08/2025 11:02:30	A proposta do fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.358.152,60**.
Sistema	29/08/2025 11:04:32	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/08/2025 11:14:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/09/2025 11:46:10	Empresa: **A E LIMA ARAUJO LTDA** - 05302510000137, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **EMPRESA: A E LIMA ARAUJO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Juridica nº 05.302.510/0001-37 INABILITADA. Após análise minuciosa, verificou o descumprimento do(s) item(ns) do Edital: item 8.1.1.4 e 8.1.1.7.1 !**
Sistema	08/09/2025 11:46:10	A proposta do fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.358.271,63**.
Sistema	08/09/2025 11:47:40	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/09/2025 11:57:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	09/09/2025 09:31:52	Fornecedor: **C S CONTROLE E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.358.271,63**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame , a empresa C S CONTROLE E SERVICOS LTDA. está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital !**
Sistema	09/09/2025 09:31:52	**ID: 32050 - Data Prop.: 26/08/2025 15:57:10** seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	09/09/2025 09:36:55	A proposta do fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.358.564,78**.
Sistema	09/09/2025 09:36:55	Não há mais fornecedores na margem dos 10% (dez por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **LOTE 1**.
Sistema	09/09/2025 09:39:03	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	09/09/2025 09:49:05	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	18/09/2025 15:06:35	Empresa: **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** - 05035581000110, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **EMPRESA: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 05.035.581/0001-10 INABILITADA. Após análise minuciosa, verificou o descumprimento do(s) item(ns) abaixo: Item 7.1.3.3 juntamente com o 8.1.1.7.1, conforme RELATORIO EM ANEXO AO SISTEMA !**
Sistema	18/09/2025 15:06:35	A proposta do fornecedor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.412.478,71**.
Sistema	18/09/2025 15:07:16	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	18/09/2025 15:17:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	19/09/2025 14:42:56	Fornecedor: **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.412.478,71**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes, Boa tarde. Dando continuidade ao presente certame , a empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada e nem se que se justificou o motivo do não envio dentro do prazo estipulado no sistema, conforme o item 6.15.4. do Edital !**
Sistema	19/09/2025 14:42:56	A proposta do fornecedor **I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.535.235,60**.
Sistema	19/09/2025 14:43:52	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 465
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 14:53:54	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	22/09/2025 10:03:39	Fornecedor: **I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.535.235,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores Licitantes, Bom dia. Dando continuidade ao presente certame, a empresa I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. está desclassificada para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado no sistema conforme o item 6.15.4. do Edital !**
Sistema	22/09/2025 10:03:39	A proposta do fornecedor **ANA RADIAL LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.764.323,51.**
Sistema	22/09/2025 10:04:10	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	22/09/2025 10:14:10	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	22/09/2025 16:04:41	Fornecedor: **ANA RADIAL LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.764.323,51**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Dando continuidade ao presente certame , a empresa ANA RADIAL LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item motivo: deixou de enviar a proposta readequada e nem se que se justificou o motivo do não envio dentro do prazo estipulado no sistema, conforme o item 6.15.4. do Edital !**
Sistema	22/09/2025 16:04:41	A proposta do fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.783.546,64.**
Sistema	22/09/2025 16:05:06	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	22/09/2025 16:15:06	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	25/09/2025 11:06:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA-01.757.260/0001-79** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA -01.757.260/0001-79** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$1.783.546,64.**
Sistema	25/09/2025 11:06:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/09/2025 11:09:55	O fornecedor **SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	25/09/2025 11:12:00	O fornecedor **S C RAMOS E RAMOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	25/09/2025 11:17:13	O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	25/09/2025 11:22:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	25/09/2025 11:23:54	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/10/2025.**
Sistema	25/09/2025 11:23:54	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **S C RAMOS E RAMOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/10/2025.**
Sistema	25/09/2025 11:23:54	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **30/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **03/10/2025.**
Sistema	30/09/2025 10:57:40	O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_1759240660.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/10/2025 12:56:48	O fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo manifestacao_da_recorrida_contrarraoes_1759507008.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/10/2025 16:05:29	O Recurso/Reconsideração do **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pela Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 05.035.581/0001-10, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação. .*
Sistema	10/10/2025 16:09:03	O Recurso/Reconsideração do **SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada em: Sistema - 25/09/2025 11:12:00 O fornecedor S C RAMOS E RAMOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração sobre a habilitação e no dia Sistema - 25/09/2025 11:09:55 O fornecedor SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração], porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 do Edital], informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. .*

PMSJP

FL.(S)
Nº 466
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2025 16:09:30	O Recurso/Reconsideração do **S C RAMOS E RAMOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada em: Sistema - 25/09/2025 11:12:00 O fornecedor S C RAMOS E RAMOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração sobre a habilitação e no dia Sistema - 25/09/2025 11:09:55 O fornecedor SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração], porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 do Edital], informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso. .*
Sistema	10/10/2025 16:09:54	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho: .**

PMSJP

FL.(S)
Nº 467
RUBRICA:

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA	22346772000112	25/09/2025 11:09:55		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada em: Sistema - 25/09/2025 11:12:00 O fornecedor S C RAMOS E RAMOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração sobre a habilitação e no dia Sistema - 25/09/2025 11:09:55 O fornecedor SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração], porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 do Edital], informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
S C RAMOS E RAMOS LTDA	11420006000134	25/09/2025 11:12:00		Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada em: Sistema - 25/09/2025 11:12:00 O fornecedor S C RAMOS E RAMOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração sobre a habilitação e no dia Sistema - 25/09/2025 11:09:55 O fornecedor SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração], porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 do Edital], informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.	Indeferido
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	05035581000110	25/09/2025 11:17:13		Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pela Agente de Contratação decido: CONHECER do recurso formulado pela empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 05.035.581/0001-10, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/08/2025 08:30:43	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 006/2025 . Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	27/08/2025 08:45:49	Foi constatado o cadastramento de cinco propostas com valor muito baixo e outras exatamente 75% do valor orçado e . Isso demonstra que a(s) empresa(s) ofereceu(ram) proposta(s) inicial(is) apenas visando o atendimento equivocado do limite previsto no Art. 49, § 4º. Está ação é prejudicial ao caráter competitivo do certame, pois visa tão somente burlar a disputa ao vencer com o desconto de 25% apenas para alegar inexequibilidade de qualquer oferta inferior a sua proposta inicial. Diante dos fatos narrados, solicito, com fundamento no Art. 59, § 2º da lei nº 14.133/21, que os dois fornecedores que colocaram as propostas no limite de 25%, enviem suas propostas de preços acompanhadas das planilhas anexas, inclusive com as composições de preços unitários no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com, Com o prazo aberto de duas horas findando o prazo às 10:45 do dia 27/08/2025. Obs: As empresas não podem se identificar nas propostas com nome e informações das empresas somente colocar o número do token das mesmas sem nenhum timbre das empresas ok
Pregoeiro	27/08/2025 08:48:18	estes são os códigos de cada propostas 81670; 34402; 73909; 55595; 10900
Pregoeiro	27/08/2025 08:50:47	corrigindo a mensagem: que os dois fornecedores no caso são cinco fornecedores
Pregoeiro	27/08/2025 10:58:20	Senhores licitantes diante dos fatos venho informar que a sessão será suspensa para analise das documentação recebida via e-mail pois as mesma será encaminhada para o setor técnico

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/08/2025 10:59:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes diante dos fatos venho informar que a sessão será suspensa para analise das documentação recebida via e-mail pois as mesma será encaminhada para o setor técnico. A **REABERTURA** será no dia 28/08/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/08/2025 10:02:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/08/2025 10:06:40	BOM DIA A TODOS SENHORES LICITANTES
Pregoeiro	28/08/2025 10:29:10	AGUARDEM SENHORES AINDA ESTAMOS AGUARDANDO O SETOR DE ENGENHARIA SOBRE AS DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA
Pregoeiro	28/08/2025 11:42:17	senhores uma dessas duas recusada a proposta na data de hoje não enviou a proposta de acordo com o solicitado dentro do prazo e nem se quer mandou nenhuma justificativa, a outra mandou uma proposta em desacordo com os preços dos lances e sem nenhuma identificação do Tolkien da empresa.
Pregoeiro	28/08/2025 11:43:48	estou me referindo aos tolken 73909 e o 55595
Pregoeiro	28/08/2025 11:55:53	senhores licitantes diante do horário sairemos para o almoço e a sessão ficará suspensa e retornaremos as 14:30hs de hoje e se já tiver o relatório da engenharia seguiremos com o certame.
Sistema	28/08/2025 11:56:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes diante do horário a sessão ficará suspensa e retornaremos as 14:30hs de hoje e se já tiver o relatório da engenharia seguiremos com o certame.. A **REABERTURA** será no dia 28/08/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/08/2025 14:30:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/08/2025 14:31:21	BOA TARDE A TODOS
Pregoeiro	28/08/2025 14:31:29	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	28/08/2025 14:31:43	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **14:31:43**
Pregoeiro	28/08/2025 14:58:38	Prezados Srs Licitantes, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	28/08/2025 15:11:52	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada de todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme do Edital.
Pregoeiro	28/08/2025 15:12:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2025 15:12:00hs** até o dia **28/08/2025 17:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA.
ema	28/08/2025 16:50:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 10:00HS DA MANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 29/08/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/08/2025 16:51:15	FICA O PRAZO DO LICITANTE EM ABERTO ATÉ TERMINAR O PRAZO OK
Sistema	28/08/2025 17:00:29	O fornecedor **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_1756411228.pdf no proposta final.
Sistema	28/08/2025 17:13:01	O prazo para o fornecedor **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	29/08/2025 10:05:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	29/08/2025 10:13:40	Bom dia senhores ainda estou aguardando o parecer técnico para anexar no sistema ok aguardem um momento
Pregoeiro	29/08/2025 10:48:32	AGUARDEM SENHORES
Sistema	29/08/2025 11:00:37	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_sao_bento_concorrencia_eletronica_n_c2_ba_006_2025_desclassificar_281_29_assinado_1756476037.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	29/08/2025 11:04:40	DANDO CONTINUIDADE Prezados Sr. Licitante, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação

PMSJP
FL.(S)
Nº 466
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/08/2025 11:19:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/08/2025 11:19:00hs** até o dia **29/08/2025 13:19:00hs** para o(s) fornecedor(es): A E LIMA ARAUJO LTDA.
Pregoeiro	29/08/2025 11:19:36	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada de todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o Edital.
Sistema	29/08/2025 11:28:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: SENHORES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA VAMOS SUSPENDER A SESSÃO E A MESMA FICARÁ SUSPENSA ATÉ A TERÇA FEIRA DIA 02/09/2025 DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL DIA DO EVANGELICO.. A **REABERTURA** será no dia 02/09/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/08/2025 13:06:45	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_proposta_1756483605.zip no proposta final.
Sistema	29/08/2025 13:14:07	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_planilhas_sao_joao_do_paraiso_r1_1756484046.pdf no proposta final.
Sistema	29/08/2025 13:19:02	O prazo para o fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	02/09/2025 09:02:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/09/2025 09:02:24	BOM DIA A TODOS SENHORES LICITANTES
Sistema	02/09/2025 09:03:04	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_ae_lima_concorrencia_eletronica_n_c2_ba_006_2025_readequar_assinado_1756814584.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	02/09/2025 09:03:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/09/2025 09:03:00hs** até o dia **02/09/2025 11:03:00hs** para o(s) fornecedor(es): A E LIMA ARAUJO LTDA.
Pregoeiro	02/09/2025 09:04:21	DANDO CONTINUIDADE: A empresa A E LIMA ARAUJO EIRELI deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. a empresa A E LIMA ARAUJO EIRELI deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.
Pregoeiro	02/09/2025 09:05:35	DE ACORDO COM O PARECER ANEXADO NO SISTEMA SENHOR LICITANTE
Sistema	02/09/2025 11:02:29	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** resposta_1756821749.pdf no proposta final.
Sistema	02/09/2025 11:02:29	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** bdi_e_encargos_sao_joao_do_paraiso_r1_1_1756821749.pdf no proposta final.
Sistema	02/09/2025 11:02:29	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** bdi_e_encargos_sao_joao_do_paraiso_r1_1756821749.pdf no proposta final.
Sistema	02/09/2025 11:02:30	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** rdc_sao_joao_do_paraiso_r2_1756821749.pdf no proposta final.
Sistema	02/09/2025 11:02:44	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** bdi_e_encargos_sao_joao_do_paraiso_r1_1_1756821764.pdf no proposta final.
Sistema	02/09/2025 11:03:01	O prazo para o fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	02/09/2025 11:23:51	senhores a sessão será suspensa e as planilhas serão encaminhadas para analises da engenharia
Sistema	02/09/2025 11:24:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: as planilhas serão encaminhadas para analises da engenharia. A **REABERTURA** será no dia 02/09/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/09/2025 15:20:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/09/2025 15:22:07	senhores boa tarde estou passando somente para informar que a sessão será suspensa para amanhã as 09:30hs devido ainda não ter recebido da equipe técnica o parecer sobre a documentação de hoje.
Sistema	02/09/2025 15:22:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: devido ainda não ter recebido da equipe técnica o parecer sobre a documentação de hoje.. A **REABERTURA** será no dia 03/09/2025 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PMSJP
FL.(S)
Nº 469
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 0110
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 09:04:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/09/2025 09:05:35	Senhores licitantes bom dia a sessão somente inicia as 09:30hs
Pregoeiro	03/09/2025 09:30:08	senhores ainda estou aguardando o parecer técnico
Sistema	03/09/2025 10:15:03	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo 03_09_2025_parecer_concorrencia_eletronica_n006_2025_readequar_assinado_1756905303.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	03/09/2025 10:16:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/09/2025 10:16:00hs** até o dia **03/09/2025 12:16:00hs** para o(s) fornecedor(es): A E LIMA ARAUJO LTDA.
Pregoeiro	03/09/2025 10:16:50	A empresa A E LIMA ARAUJO EIRELI deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. a empresa A E LIMA ARAUJO EIRELI deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final. DE ACORDO COM O PARECER ANEXADO NO SISTEMA
Sistema	03/09/2025 12:07:35	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** justificativa_1756912054.pdf no proposta final.
Pregoeiro	03/09/2025 12:09:39	senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos 15:00hs de hoje
Sistema	03/09/2025 12:10:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos 15:00hs de hoje. A **REABERTURA** será no dia 03/09/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/09/2025 12:16:02	O prazo para o fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	03/09/2025 14:59:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/09/2025 15:01:05	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo 03_09_2025_parecer_concorrencia_eletronica_n006_2025_readequar_assinado_1756922464.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	03/09/2025 15:02:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/09/2025 15:02:00hs** até o dia **03/09/2025 17:02:00hs** para o(s) fornecedor(es): A E LIMA ARAUJO LTDA.
Pregoeiro	03/09/2025 15:03:20	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA A E LIMA ARAUJO LTDA. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
Sistema	03/09/2025 16:03:28	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1756926206.zip no habilitanet.
Sistema	03/09/2025 16:03:38	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **EXCLUIR** habilitacao_1756926206.zip do habilitanet.
Sistema	03/09/2025 16:19:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E AMANHÃ AS 14:00hs RERTORNAREMOS. A **REABERTURA** será no dia 04/09/2025 14:10 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/09/2025 16:24:04	O fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1756927444.zip no habilitanet.
Sistema	03/09/2025 17:02:01	O prazo para o fornecedor **A E LIMA ARAUJO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	04/09/2025 15:12:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/09/2025 15:14:09	Senhores licitantes boa tarde passando pra informar que a sessão vai permanecer suspensa até amanhã devido a um imprevisto um problema de saúde e tenho que me ausentar
Sistema	04/09/2025 15:16:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Retornamos amanhã às 10:30hs. A **REABERTURA** será no dia 05/09/2025 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/09/2025 08:46:56	SENHORES LICITANTES BOM DIA, CORRIGINDO O HORARIO DA SESSÃO, SOMENTE INICIARÁ AS 10:30HS

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 10:27:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/09/2025 10:33:53	senhores peço desculpas a todos e agradeço pela paciência mais estamos demorando um pouco mais além devido estarmos acarretado de muitos processos e também ontem tivemos um imprevisto de Saúde portanto somente peço que fiquem atentos ao sistema/chat pois a qualquer momento retornaremos com mais resultados
Pregoeiro	05/09/2025 11:17:01	SENHORES LICITANTES A SESSÃO FICARÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NA SEGUNDA FEIRA AS 10:30HS
Sistema	05/09/2025 11:17:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES A SESSÃO FICARÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NA SEGUNDA FEIRA AS 10:30HS. A **REABERTURA** será no dia 08/09/2025 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/09/2025 10:42:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/09/2025 10:42:37	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	08/09/2025 10:43:38	SENHORES ESTAMOS ANALIZANDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA AGUARDEM UM MOMENTO
Sistema	08/09/2025 11:45:30	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo relacao_de_atos_jucema_a_e_lima_1757342729.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	08/09/2025 11:45:30	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo relatorio_da_empresa_a_e_lima_000244_1757342729.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	08/09/2025 12:13:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/09/2025 12:13:00hs** até o dia **08/09/2025 14:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): C S CONTROLE E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	08/09/2025 12:14:38	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada do item arrematado pelas empresa, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item do Edital.
Sistema	08/09/2025 12:18:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes devido o horário que vai terminar o prazo da readequação vamos suspender a sessão e amanhã retornaremos. A **REABERTURA** será no dia 09/09/2025 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/09/2025 14:13:00	O prazo para o fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	09/09/2025 09:31:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/09/2025 09:39:29	Prezado Sr. Licitante, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
oeiro	09/09/2025 09:49:37	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/09/2025 09:49:00hs** até o dia **09/09/2025 11:49:00hs** para o(s) fornecedor(es): ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Pregoeiro	09/09/2025 09:49:47	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada do item arrematado pela empresa: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4 do Edital.
Sistema	09/09/2025 11:34:07	O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_sao_joao_do_paraiso_ma_1757428446.pdf no proposta final.
Sistema	09/09/2025 11:49:02	O prazo para o fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	09/09/2025 12:05:49	SENHORES LICITANTES A SESSÃO FICARÁ SUSPENSA ATÉ AS 10:00HS DE AMANHÃ
Sistema	09/09/2025 12:06:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES A SESSÃO FICARÁ SUSPENSA ATÉ AS 10:00HS DE AMANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 10/09/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/09/2025 10:02:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/09/2025 10:36:57	SENHORES LICITANTES DEVIDO A DEMORA DO RETORNO DA ENGENHARIA PARA NOS ENCAMINHAR O PARECER SOBRE A PROPOSTA VAMOS SUSPENDER A SESSÃO E RETORNAREMOS AS 14:00HS DE HOJE

PMSJP
FL.(S)
Nº 471
RJBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 10:37:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES DEVIDO A DEMORA DO RETORNO DA ENGENHARIA PARA NOS ENCAMINHAR O PARECER SOBRE A PROPOSTA VAMOS SUSPENDER A SESSÃO E RETORNAREMOS AS 14:00HS DE HOJE. A **REABERTURA** será no dia 10/09/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/09/2025 14:10:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/09/2025 14:14:03	BOA TARDE SENHORES LICITANTES AINDA AGUARDANDO O PARECER MAIS FIQUEM ATENTOS NO CHAT POIS A QUALQUER MOMENTO SERÁ ANEXADO NO SISTEMA O RESULTADO DA PROPOSTA
Sistema	10/09/2025 14:43:31	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo ilumiterra_construcoes_concorrencia_eletronica_n_c2_ba_006_2025_cpl_assinado_1757526211.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	10/09/2025 14:44:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/09/2025 14:43:00hs** até o dia **10/09/2025 16:43:00hs** para o(s) fornecedor(es): ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Pregoeiro	10/09/2025 14:44:26	a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final. DE ACORDO COM PARECER TECNICO
Sistema	10/09/2025 15:42:17	O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_sao_joao_do_paraiso_10_09_2025_1757529737.pdf no proposta final.
Pregoeiro	10/09/2025 16:02:01	senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos amanhã as 10:00hs da manhã
Sistema	10/09/2025 16:02:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos amanhã as 10:00hs da manhã. A **REABERTURA** será no dia 11/09/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/09/2025 16:43:01	O prazo para o fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	11/09/2025 10:24:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/09/2025 10:25:09	BOM DIA A TODOS
Sistema	11/09/2025 10:26:15	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo 11_09_2025_parecer_ilumiterra_concorrencia_eletronica_006_2025_aprovar_assinado_1757597175.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	11/09/2025 10:27:03	Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela Empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, constatou-se o que segue a proposta atende as exigências do edital.
Pregoeiro	11/09/2025 10:27:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/09/2025 10:27:00hs** até o dia **11/09/2025 12:27:00hs** para o(s) fornecedor(es): ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Sistema	11/09/2025 12:06:58	O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_ilumiterra_construcoes_e_montagens_ltda_1757603217.zip no habilitanet.
Sistema	11/09/2025 12:27:02	O prazo para o fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Pregoeiro	11/09/2025 12:28:50	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 10:00HS DE AMANHÃ
Sistema	11/09/2025 12:29:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 10:00HS DE AMANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 12/09/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/09/2025 09:59:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/09/2025 10:01:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES PASSANDO SOMENTE PARA AVISAR QUE ESTA SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA ATÉ A SEGUNDA FEIRA DIA 15/09/2025 AS 10:30hs

PMSJP

FL.(S)
Nº 472
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 10:02:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: BOM DIA SENHORES LICITANTES PASSANDO SOMENTE PARA AVISAR QUE ESTA SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA ATÉ A SEGUNDA FEIRA DIA 15/09/2025 AS 10:30hs DEVIDO ESTA COMISSÃO AINDA ESTÁ ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO. A **REABERTURA** será no dia 15/09/2025 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/09/2025 10:37:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/09/2025 10:37:58	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	15/09/2025 11:42:43	senhores aguardem por favor
Pregoeiro	15/09/2025 12:01:52	SENHORES LICITANTES A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA E AS 15:30HS DE HOJE RETORNAREMOS OK AINDA ESTAMOS COM UMA ALTA DEMADA NO SETOR E ESTAMOS ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AINDA OK
Sistema	15/09/2025 12:02:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA E AS 15:30HS DE HOJE RETORNAREMOS OK AINDA ESTAMOS COM UMA ALTA DEMADA NO SETOR E ESTAMOS ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AINDA OK. A **REABERTURA** será no dia 15/09/2025 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/09/2025 15:29:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
[illegible]goeiro	15/09/2025 15:29:54	BOA TARDE SENHORES LICITANTES A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA E AS 10:30HS DE AMANHÃ RETORNAREMOS OK
Sistema	15/09/2025 15:30:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: BOA TARDE SENHORES LICITANTES A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA E AS 10:30HS DE AMANHÃ RETORNAREMOS OK. A **REABERTURA** será no dia 16/09/2025 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/09/2025 10:32:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/09/2025 10:33:28	Bom dia a todos senhores licitantes aguardem e fiquem atentos ao chat
Pregoeiro	16/09/2025 12:13:16	A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA ATÉ AS 15:30HS DE HOJE
Sistema	16/09/2025 12:13:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA ATÉ AS 15:30HS DE HOJE. A **REABERTURA** será no dia 16/09/2025 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
[illegible]tema	16/09/2025 15:59:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/09/2025 16:09:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES DEVIDA A INUMERAS QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE VARIOS CERTAMES PRA ANALISE ESTÁ SESSÃO SERÁ SUSPENSA PRA AMANHÃ AS 10:30HS. A **REABERTURA** será no dia 17/09/2025 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/09/2025 10:32:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/09/2025 10:34:02	bom dia senhores estamos analisando a documentação da empresa hoje ok então nos aguardem fiquem atentos ao chat
Pregoeiro	17/09/2025 12:24:41	fica suspensa a sessão para amanhã as 09:00hs
Sistema	17/09/2025 12:25:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Fica suspensa a sessão para amanhã as 09:00hs. A **REABERTURA** será no dia 18/09/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/09/2025 09:00:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/09/2025 09:01:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES AGUARDEM POR FAVOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 4773
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/09/2025 11:06:15	senhores ainda estamos conferindo documentos ok
Pregoeiro	18/09/2025 11:38:28	Fica suspensa a sessão para hoje as 15:00hs
Sistema	18/09/2025 11:38:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Fica suspensa a sessão para hoje as 15:00hs. A **REABERTURA** será no dia 18/09/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/09/2025 15:04:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/09/2025 15:05:01	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resultado_da_emissao_de_certidao_de_pessoa_juridica_ilumiterra_1758218701.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	18/09/2025 15:05:01	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo relatorio_da_empresa_ilumiterra_000250_1758218701.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	18/09/2025 15:07:22	Prezados Srs Licitantes Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	18/09/2025 15:19:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/09/2025 15:18:00hs** até o dia **18/09/2025 17:18:00hs** para o(s) fornecedor(es): FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	18/09/2025 15:19:20	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresa, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
Pregoeiro	18/09/2025 16:12:14	SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E AS 14:30HS DE AMANHÃ RETORNAREMOS OK
Sistema	18/09/2025 16:13:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E AS 14:30HS DE AMANHÃ RETORNAREMOS OK AVISANDO QUE O SISTEMA FICA DISPONIVEL PARA ANEXAR A PROPOSTA SENHORES ATÉ TERMINAR O PRAZO. A **REABERTURA** será no dia 19/09/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/09/2025 17:18:01	O prazo para o fornecedor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	19/09/2025 14:31:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/09/2025 14:43:58	Prezados Srs Licitantes Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	19/09/2025 14:54:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/09/2025 14:54:00hs** até o dia **19/09/2025 16:54:00hs** para o(s) fornecedor(es): I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Pregoeiro	19/09/2025 14:54:43	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresa I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital.
Pregoeiro	19/09/2025 15:09:31	senhores licitantes a sessão ficará suspensa até segunda feira as 10:00hs para continuarmos, lembrando que o sistema vai permanecer em aberto para anexar a proposta readequada até terminar o tempo concedido.
Sistema	19/09/2025 15:09:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: senhores licitantes a sessão ficará suspensa até segunda feira as 10:00hs . A **REABERTURA** será no dia 22/09/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/09/2025 16:54:01	O prazo para o fornecedor **I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	22/09/2025 10:01:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/09/2025 10:04:15	Prezados Srs Licitantes Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	22/09/2025 10:26:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/09/2025 10:25:00hs** até o dia **22/09/2025 12:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): ANA RADIAL LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/09/2025 10:26:12	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada dos itens arrematados pelas empresas: no prazo de 2 (duas) horas, conforme do Edital.
Pregoeiro	22/09/2025 12:22:45	senhores licitantes a sessão ficará suspensa até as 15:30hs de hoje para continuarmos, lembrando que o sistema vai permanecer em aberto para anexar a proposta readequada até terminar o tempo concedido
Sistema	22/09/2025 12:24:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes a sessão ficará suspensa até as 15:30hs de hoje . A **REABERTURA** será no dia 22/09/2025 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/09/2025 12:25:01	O prazo para o fornecedor **ANA RADIAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	22/09/2025 16:03:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/09/2025 16:03:38	BOA TARDE SENHORES DESCULPEM O ATRASO
Pregoeiro	22/09/2025 16:05:13	Prezados Srs Licitantes Dando continuidade ao presente certame, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	22/09/2025 16:19:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/09/2025 16:19:00hs** até o dia **22/09/2025 18:19:00hs** para o(s) fornecedor(es): PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	22/09/2025 16:19:51	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada da empresa PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 6.15.4. do Edital
Pregoeiro	22/09/2025 16:22:53	senhores licitantes a sessão ficará suspensa até as 14:20hs de AMANHÃ para continuarmos, lembrando que o sistema vai permanecer em aberto para anexar a proposta readequada até terminar o tempo concedido
Sistema	22/09/2025 16:23:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores licitantes a sessão ficará suspensa até as 14:20hs de AMANHÃ para continuarmos, lembrando que o sistema vai permanecer em aberto para anexar a proposta readequada até terminar o tempo concedido. A **REABERTURA** será no dia 23/09/2025 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/09/2025 16:57:00	O fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_e_proposta_iluminacao_sjp_1758571020.pdf no proposta final.
Sistema	22/09/2025 18:19:01	O prazo para o fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	23/09/2025 14:20:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/09/2025 14:21:37	senhores boa tarde ainda estou aguardando o parecer técnico devido o engenheiro está em outras demandas está demorando um pouco para nos atender
Sistema	23/09/2025 15:14:18	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_perfil_concorrencia_eletronica_n_c2_ba_006_2025_readequar_assinado_1758651257.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	23/09/2025 15:15:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/09/2025 15:15:00hs** até o dia **23/09/2025 17:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	23/09/2025 15:16:16	A empresa PERFIL SERV. LTDA deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. Por fim, a empresa PERFIL SERV. LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final. de acordo com parecer anexado no sistema
Sistema	23/09/2025 16:31:07	O fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_proposta_final_1758655866.pdf no proposta final.
Pregoeiro	23/09/2025 16:52:06	Senhores licitantes a sessão ficará suspensa e amanhã retornaremos as 14:20hs devido ter outros processos em andamento na parte da manhã
Sistema	23/09/2025 16:52:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes a sessão ficará suspensa e amanhã retornaremos as 14:20hs devido ter outros processos em andamento na parte da manhã. A **REABERTURA** será no dia 24/09/2025 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/09/2025 17:15:01	O prazo para o fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 475
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 14:20:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/09/2025 14:21:45	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_perfil_concorrencia_eletronica_n_006_2025_02_1758734505.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	24/09/2025 14:26:30	senhores licitantes de acordo com o parecer técnico anexado no sistema a empresa: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, está classificada na proposta e agora iremos solicitar da empresa a documentação de habilitação.
Pregoeiro	24/09/2025 14:27:01	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/09/2025 14:26:00hs** até o dia **24/09/2025 16:26:00hs** para o(s) fornecedor(es): PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	24/09/2025 14:27:10	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	24/09/2025 15:08:02	O fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1758737282.zip no habilitanet.
Pregoeiro	24/09/2025 15:17:12	SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 11:00hs
Sistema	24/09/2025 15:17:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 11:00hs. A **REABERTURA** será no dia 25/09/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/09/2025 16:26:01	O prazo para o fornecedor **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	25/09/2025 11:03:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/09/2025 11:27:41	diante das intenções recursal fica suspensa a sessão e retornaremos dia 06/10/2025 as 10:00hs para conferirmos se teve ou não razões anexadas no sistema e contrarrazões
Sistema	25/09/2025 11:28:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: fica suspensa a sessão e retornaremos dia 06/10/2025 as 10:00hs. A **REABERTURA** será no dia 06/10/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/10/2025 16:32:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/10/2025 16:34:57	senhores devido a quantidade de licitações esta sessão vai permanecer suspensa e retornaremos dia 09/10/2025 as 10:00hs
Sistema	06/10/2025 16:35:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: senhores devido a quantidade de licitações esta sessão vai permanecer suspensa e retornaremos dia 09/10/2025 as 10:00hs. A **REABERTURA** será no dia 09/10/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/10/2025 09:57:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/10/2025 09:58:49	senhores bom dia a todos passando somente para informar que o recurso foi encaminhado para a Autoridade competente e amanhã retornaremos dia 10/10/2025 as 16:00hs para apresentar o resultado
Sistema	09/10/2025 09:59:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: recurso foi encaminhado para a Autoridade competente. A **REABERTURA** será no dia 10/10/2025 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/10/2025 16:02:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PMSJP
FL.(S)
Nº 476
RUBRICA

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025

PMSJP

FL.(S) Nº 477 RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 referente à *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.783.546,64	R$ 1.783.546,6400	R$ 1.810.870,14	R$ 1.810.870,14	R$ 27.323,50

Descrição: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Subtotal Adjudicado: R$ 1.783.546,64	**Subtotal Orçado: R$ 1.810.870,14**	**1,5088 %**	**R$ 27.323,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.783.546,64	R$ 1.810.870,14	1,5088 %	27.323,50

São João do Paraíso - Maranhão, 13 de Outubro de 2025

ZAQUEL DA SILVACASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025

PMSJP

FL.(S) Nº 478 RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA*

Fornecedor : PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA - 01.757.260/0001-79

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.783.546,64	R$ 1.783.546,64	R$ 1.810.870,14	R$ 1.810.870,14	–	R$ 27.323,50

Descrição: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Subtotal Lote R$ 1.783.546,64

Subtotal Adjudicado R$ 1.783.546,64 Subtotal Orçado: R$ 1.810.870,14 1,5088 % R$ 27.323,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.783.546,64	R$ 1.810.870,14	1,5088 %	27.323,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 13 de Outubro de 2025

ZAQUEL DA SILVACASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONTRATO Nº 212/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA PERFIL SERV. LTDA, CNPJ Nº 01.757.260/0001-79, NA FORMA ABAIXO

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Silva, n° 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Senhor ZAQUEU DA SILVA CASTRO, portador da cédula de identidade n° 000071726396-7 SSP/MA e do CPF sob nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA PERFIL SERV. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz – MA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Michael Pericles Baltazar Lima, inscrito no CPF sob o nº 000.291.743-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ 1.783.546,64 (Um milhão setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 006/2025.

PERFIL SERV LTDA:01 7572600 00179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:03:51 -03'00'

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um

PERFIL SERV LTDA:01757 2600000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000 0179 Dados: 2025.10.16 15:04:03 -03'00'

ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:04:12 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A critério desta Administração Pública não será exigido garantia de execução de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 11:04:22 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

PERFIL SERV LTDA:01757 2600001790179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:04:31 -03'00'

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:05:01 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.10.16 15:05:10 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1 O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma

Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:05:20 -03'00'

irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:05:40 -03'00'

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre

as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179. Dados: 2025.10.16 15:05:49 -03'00'

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.
9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.
9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.
10.2 Caberá ao fiscal do contrato:
10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;
10.3 Compete ao município:
10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.
10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.
10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.
10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.
10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.
10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.
10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.
10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:05:59 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:06:28 -03'00'

(Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:04:58 -03'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:06:19 -04'00'

durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:49:00 -03'00'

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de PORTO FRANCO - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 16 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Dados: 2025.10.16 15:07:18 -03'00'

PERFIL SERV. LTDA CNPJ: 01.757.260/0001-79
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF: _____

Nome:_____
CPF/MF: _____

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S)
Nº 498
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço,** fica a empresa **PERFIL SERV. LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob n° 01.757.260/0001-79, com sede na Av. Tiradentes, n° 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, CEP 65.905-573, Imperatriz – MA, neste ato representada por MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, portador do RG de n° 0161338620013 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n° 000.291.743-25, autorizada a execução dos serviços regulares de Manutenção Preventiva e Corretiva, Melhoria, Ampliação e Acompanhamento Integral para Sistema de Iluminação Pública do Município de São João do Paraíso - MA, no valor global de **R$1.783.546,64 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência eletronica n°. 006/2025 e contrato n°. 212/2025** celebrado em 16 de outubro de 2025 com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Fica designada a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através de seu Secretário, e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço,** cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

São João do Paraíso - MA, 16 de outubro 2025.

PERFIL SERV LTDA:01757260000179
Assinado de forma digital por PERFIL SERV LTDA:01757260000179 Dados: 2025.10.16 15:10:37 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
CPF n° 641.201.633-34
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA

Ações Culturais, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Resultado Final da Seleção de Projetos**, referente à aplicação dos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**

SECRETARIA/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CUTURA E TURISMO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

CATEGORIA AUDIOVISUAL							
CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	O PROPONENTE DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?	AV. 1	AV.2	MÉDIA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
VIDEO CLIP	EDUARDO MENDES DE SOUSA	Sobre o Forró e a Viola	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	50	95	97,5	NÃO SELECIONADO	O proponente não apresentou cronograma de execução detalhado, planilha de composição de custos incompleta, portfólio incorreto.
VIDEO CLIP	FLAVIO ALBUQUERQUE DE MELO	Produção de videoclipe musical	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	20	35	27,5	NÃO SELECIONADO	O proponente não apresentou cronograma de execução detalhado, planilha de composição de custos, nem portfólio que corresponderem à sua situação declarada.
VIDEO CLIP	GUILHERME QUEIROZ DE MIRANDA	Musicalizarmos	Sim, desejo concorrer às vagas de cotas PCD	44	33	38,5	NÃO SELECIONADO	A proposta é enxuta, correta, não apresenta a composição de equipe, não anexou a planilha de cronograma estruturada, apresentou planilha orçamentária vazia, além de não ter preparado nas categorias previstas no edital
VIDEO CLIP	RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	Ao vivo do gs	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	97	65	81	SELECIONADO	Atende aos requisitos do edital.
VIDEO CLIP	ALESSANDRA ARRUDA DA SILVA	Forró cabaré	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	60	50	55	SELECIONADO	Atende aos requisitos do edital.
VIDEO CLIP	JOSÉ RAMOS CARNABARES MARINHO	Imagens que contam histórias a cultura de são joão do paraíso	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	58	60	59,0	SELECIONADO	Atende aos requisitos do edital.
VIDEO CLIP	JOSÉ DOS SANTOS BARROS		Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	55	55	55	SELECIONADO	Atende aos requisitos do edital
VIDEO CLIP	LOURIVALDE AGUIAR COELHO	Talkum over produção	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	48	50	49	SELECIONADO	Atende aos requisitos do edital

CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS POPULARES							
CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	O PROPONENTE DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?	AV. 1	AV.2	MÉDIA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	JULIANA SILVA DA ROZA	Grupo junino Gente miuda	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	85	70	85,50	SELECIONADO	A proposta está coerente e bem estruturada.
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	SILVIA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	Junina Arraiá do Zé Piqueno	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	82	70	86,50	SELECIONADO	A proposta está coerente e bem estruturada.

JOVEM	PROPONENTE	PROPOSTA	O PROPONENTE DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?	AV. 1	AV.2	MÉDIA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
PROJETOS CULTURAIS								
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURAIS	JOILSON VARGAS LIMA	CAVALGADA DO ASSENTAMENTO CLORIA	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	35	56	45,5	SUPLENTE	A proposta está bem estruturada e relevante, porém não apresentou portfólio mais amplo.
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURAIS	LEONARDO MORAIS DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA BANDA NÃO TEM UM NOME	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	15	25	20,0	NÃO SELECIONADO	O proponente não apresentou portfólio que comprove sua atuação. Embora a proposta seja relevante, não está bem estruturada, com planilha orçamentária incompleta, planilha de execução incompleta e composição de equipe preenchida de forma incorreta.
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURAIS	MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	EXPOARRAISO	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	69	96	86,50	SELECIONADO	A proposta está bem estruturada e coerente.
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURAIS	WILMES DE MELO SOUSA	BALÃO DA TERCEIRA IDADE	Sim, desejo concorrer às vagas de cotas para pessoas negras	72	78	75,50	SELECIONADO	A proposta está bem estruturada e coerente.
	TARSON DE SOUSA SA			0,0	0,0	0,0	NÃO SELECIONADO	Não apresentou o Anexo II preenchido, sendo assim não há como avaliar.
FEIRAS E FESTIVAIS								
FEIRAS E FESTIVAIS	LIVIA APARECIDA DOS SANTOS MILHOMEM CASTRO	FESTIVAL DE TALENTOS INFANTIL JUVENIL	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	91	70	80,50	SELECIONADA	A proposta é coerente e bem estruturada.
FEIRAS E FESTIVAIS	JEFFERSYN SANTANA DIAS	FESTIVAL DE ARTES DE SÃO JOÃO DO PARAISO	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	72	70	71,0	SELECIONADO	A proposta é coerente e bem estruturada.

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 425180888a310d7e9356dd862a211331

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Em conformidade com o Edital nº 001/2025 de Fomento à Execução de Ações Culturais, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **Resultado Preliminar da Seleção de Projetos**, referente à aplicação dos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**
SECRETARIA/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

CATEGORIA AUDIOVISUAL							
CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	O PROPONENTE DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?	AV. 1	AV.2	MÉDIA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
VIDEO CLIP	JOSÉ RAMOS CARNABARES MARINHO	IMAGENS QUE CONTAM HISTÓRIAS, A CULTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	58	60	59,0	SELECIONADA	Atende aos requisitos do edital.
VIDEO CLIP	Flavio Albuquerque de Melo	Produção de videoclipe musical	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	20	35	27,50	NÃO SELECIONADO	O proponente não apresentou cronograma de execução detalhado, planilha de composição de custos, nem portfólio que corresponda à sua situação declarada.
VIDEO CLIP	Gleidiane Paraiba Santos	Ao vivo no GS	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	30	43	41,0	NÃO SELECIONADO	Proposta não está bem estruturada e com planilha orçamentária incorreta.
VIDEO CLIP	EDUARDO MENDES DE SOUSA	Sobre o Forró e a Viola	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	57	75	19,50	NÃO SELECIONADO	Proposta incoerente, não se enquadra na categoria apresentada. Não anexou planilha de cronograma, o que compromete a análise técnica.
VIDEO CLIP	JOSÉ DOS SANTOS BARROS		Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	0	10	5,0	NÃO SELECIONADO	Anexo II não preenchido corretamente. Ausência da planilha orçamentária. Ausência da planilha de cronograma. Não apresentou portfólio.
CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS POPULARES							

CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	O PROPONENTE DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?	AV. 1	AV.2	MÉDIA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	JULIANA SILVA DA ROZA	Grupo junino Gente miuda	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	83	70	86,50	SELECIONADO	A proposta está coerente e bem estruturada.
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	SILVIA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	Junina Arraiá do Zé Piqueno	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	82	70	86,50	NÃO SELECIONADO	A proposta está coerente e bem estruturada, contudo, o proponente não anexou o ANEXO VI Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.
MÚSICOS								
MÚSICOS								

CATEGORIA FOMENTO A PROJETO DE CULTURA POPULAR, FEIRAS E FESTIVAIS							
CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	O PROPONENTE DESEJA CONCORRER ÀS COTAS?	AV. 1	AV.2	MÉDIA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR	WILMES DE MELO SOUSA	BALÃO DA TERCEIRA IDADE	Sim, desejo concorrer às vagas de cotas para pessoas negras	72	75	73,50	SELECIONADO	A proposta está bem estruturada e coerente.
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR	MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	EXPOARRAISO	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	69	96	86,50	SELECIONADO	A proposta está bem estruturada e coerente.
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR	JOILSON VARGAS LIMA	CAVALGADA DO ASSENTAMENTO ELORIA	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	24	40	32,0	NÃO SELECIONADO	Planilha de comissão de equipe e a planilha financeira não apresentam coerência com a categoria e com o projeto apresentado.
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR	LOURIVALDE AGUIAR COELHO	CULTURA COM PROPOSITO	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	24	45	34,50	NÃO SELECIONADO	Planilha de execução, a composição de equipe e o detalhamento financeiro não estão compatíveis com a categoria escolhida
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR	LEONARDO MORAIS DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA BANDA NÃO TEM UM NOME	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	15	25	20,0	NÃO SELECIONADO	O proponente não apresentou portfólio que comprove sua atuação. Embora a proposta seja relevante, não está bem estruturada, com planilha orçamentária incompleta, planilha de execução incompleta e composição de equipe preenchida de forma incorreta.
FEIRAS E FESTIVAIS	JEFFERSYN SANTANA DIAS	FESTIVAL DE ARTES DE SÃO JOÃO DO PARAISO	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	72	70	71,0	SELECIONADO	A proposta está coerente e bem estruturada.
FEIRAS E FESTIVAIS	LIVIA APARECIDA DOS SANTOS MILHOMEM CASTRO	FESTIVAL DE TALENTOS INFANTIL JUVENIL	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	81	70	80,50	SELECIONADA	A proposta está coerente e bem estruturada.

	GUILHERME QUEIROZ DE MIRANDA		Sim, desejo concorrer às vagas de cotas PCD				NÃO SELECIONADO	Não apresentou o Anexo II preenchido, com os dados do projeto, sendo assim não há como avaliar
	SANDRA AGUIAR						NÃO SELECIONADO	O proponente não apresentou o Anexo II preenchido, conforme as informações solicitadas na inscrição pelo edital.
	TARSON DE SOUSA SA						NÃO SELECIONADO	Não apresentou o Anexo II preenchido, sendo assim não há como avaliar.

PMSJP
FL.(S)
Nº 449
RUBRICA:

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 9bd6ab2ac08a7174bb017216287f4bb9

RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 096/2025- PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2025/PMSJP. PROCESSO **Nº 096/2025-** PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 006/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 1.783.546,64 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0009.2026 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso – MA, 16 de outubro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2dff42db566ec89c177b42287b448d17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 115/2025. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SRP – Município de Sambaíba/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Município de São Pedro dos Crentes/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/10/2025 - 22/10/2025
ENTIDADE:
DATA DE CRIAÇÃO: 07/11/2025 09:41:31
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45671335-4b60-4a44-b0d7-939761398956

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	CP2122025SEGOVP	97229628334	22/10/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Capital Nacional da Nova Agricultura

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 001/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretário Municipal do Governo e Planejamento o Sr. Zaqueu da Silva Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o senhor **Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.201.633-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE / 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 002/2025

Dispõe sobre a delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A prefeitura Municipal de São João do Paraiso, Estado do Maranhão, através do seu prefeito municipal **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos, e portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1° - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal;

I- Secretário Municipal de Governo e Planejamento para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Controladoria, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes, Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II- O Secretário (a) Municipal de Educação para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação –MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB;

III- O Secretário (a) Municipal de Saúde para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

IV- O Secretaria (a) Municipal de Assistência Social para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Os Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados ás respectivas pastas, na forma do art. 1°, realizarão atos a seguir:

a) Concessão de adiantamentos;
b) Reconhecimento de dívidas;
c) Liquidação de despesa;
d) Representação do município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
e) Autorização e Homologação de resultado de licitação bem como sua dispensa e inexigibilidade.

§ 1° As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas dos secretários elencados no art. 1° deste decreto, somente terão validade mediante assinatura conjunta e solidaria dos mesmos o Secretário Municipal de Finanças.

Art.3° Os gestores elencados acima terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas já existentes e as que por ventura venham a ser abertas dentro das pastas que forem reesposáveis.

Art. 4° Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que geram despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I – Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II- Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III- Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;

IV-Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentaria e número da nota de empenho

V-Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 5° Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art.6° A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste decreto.

Parágrafo único: Obriga-se o controlador- Geral a comunicar o Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 7° Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São João do Paraiso-MA, 02 Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal